SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4048

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos, cuja abertura será no dia 10.02.2026 às 16:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 23 de Janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:75C0BA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua agente de contratação e membros, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados. Foram consideras **CREDENCIADAS** as seguintes empresas/pessoas físicas: A empresa AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, a Srª. Alda Noelia Jeronimo Dantas – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.753.707/0001-26, a Srª. Jacinalda Tomé de Souza, portadora do CPF nº 086.332.714-19, o Sr. Francisco Pereira Rodrigues, portador do CPF nº 067.948.614-37, a Srª. Flávia Vicente da Silva, portadora do CPF nº 113.393.384-08, a Srª. Tarcicleide Gomes da Silva, portadora do CPF nº 095.134.744-61, a Srª. Valdenia Delfino Leite Ferreira, portadora do CPF nº 097.160.524-64, a Srª. Marinalva Mortais Delfino, portadora do CPF nº 075.985.954-02, o Sr. Alberto Vieira Alves, portador do CPF nº 714.179.074-84, a Srª. Enedina Lucinda de Sousa Franca, portadora do CPF nº 702.710.174-22, a Srª. Francisca Maria Alves, portadora do CPF nº 079.453.924-66, o Sr. João Amancio Henrique, portadora do CPF nº 710.092.734-00, o Sr. Natannael Solanno Lopes da Silva, portador do CPF nº 153.710.984-70, a empresa Francisco Emanuel Gaudencio Veras de Lima – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.996.209/0001-40, o Sr. Moises Nunes Biano, portador do CPF nº 028.954.724-59, a Srª. Francisca Rita Pereira, portadora do CPF nº 068.067.074-80, a Srª. Francisca Solange Dantas, portadora do CPF nº 096.078.754-27, a Srª. Francisca Adelaide Nunes de Lima, portadora do CPF nº 098.599.534-30, a Srª. Roberta Maria Silba, portadora do CPF nº 099.078.284-08, a Srª. Idelania Cavalcante Silva, portadora do CPF nº 024.756.414-10, a Srª. Maria de Fátima Clementino, portadora do CPF nº 110.428.604-16, a Srª. Suene Raimunda Gomes, portadora do CPF nº 101.710.744-08, o Sr. Elieudo Dantas da Silva, portadora do CPF nº 094.644.894-99, a Srª. Maria do Socorro Rodrigues de Lucena, portadora do CPF nº 043.314.374-69, a Srª. Vitória Batista de Sousa, portadora do CPF nº 129.466.674-64, a Srª. Olindrina Rufino Neta, portadora do CPF nº 172.389.598-95, a Srª. Maria Ivania de Sousa, portadora do CPF nº 379.400.088-97, a Srª. Veronica Maria Valdivino, portadora do CPF nº 055.112.014-21, o Sr. Ivanildo Biserra da Silva, portadora do CPF nº 029.300.884-19, como também ficam convocadas as empresas/pessoas físicas acima para abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação, se possível no dia 30 de janeiro de 2026 às 09:00, com a presença ou não de todos ou parte dos licitantes

Aguiar - PB, 23 de Janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6022DA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00002/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar.
CONTRATADO (A): IVAN RAIMUNDO DE SOUSA, portador do CPF nº 953.415.874-72.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Ivo Pereira Lima, s/n°, Bairro: São Francisco, CEP: 58.778-000, Aguiar-PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação deste Município de Aguiar/PB.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
AGUIAR/PB, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3D47BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00002/2026, que objetiva: Locação de um imóvel localizado na Rua Ivo Pereira Lima, s/n°, Bairro: São Francisco, CEP: 58.778-000, Aguiar-PB, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação deste Município de Aguiar/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1 – IVAN RAIMUNDO DE SOUSA CPF nº 953.415.874-72	MÊS	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Publique-se e cumpra-se.
AGUIAR/PB, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E7115C0D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00001/2026 - 15.01.26 - CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ 70.103.098/0001-98 - R$ 64.768,80.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C639D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ: 70.103.098/0001-98 - R$ 64.768,80.**

Areia de Baraúnas - PB, 14 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1132BCE9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de refrigeração/câmara frias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ: 26.649.698/0001-64 - R$ 362.424,00.
Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B884D3C7

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (mobiliários e equipamentos) necessários para estruturação da farmácia municipal no âmbito da atenção primária à saúde com recursos oriundos do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica no sistema único de saúde (Qualifar–sus), atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Caaporã–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - CNPJ: 02.889.655/0001-98 - R$ 23.783,00.
Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C81490CC

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00037/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (mobiliários e equipamentos) necessários para estruturação da farmácia municipal no âmbito da atenção primária à saúde com recursos oriundos do programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica no sistema único de saúde (Qualifar–sus), atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Caaporã–PB; DESIGNO os servidores MARILIA BEATRIZ DO NASCIMENTO AMORIM - Coordenadora de Atenção Farmacêutica como Gestor; e Amanda Lemos, Fiscal do Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 26 de Janeiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7F1355DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº954/2026

Lei Nº954/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL - NIR PARA CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À FOME, ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, E COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COMO FONTE SUBSIDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o Núcleo de Integração Rural - NIR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.226.705/0001-09, com sede no Sitio Cachoeira, s/n, no município de Jacaraú PB, para a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda no Município de Caaporã, Paraíba.
Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto desta Lei serão financiados PRIMARIAMENTE pelo Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 931/2025.
Art. 3º Caso o Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais não disponha de recursos suficientes para a integralidade do financiamento no exercício financeiro correspondente, o déficit será complementado SUBSIDIARIAMENTE com recursos próprios do Município pela dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.
§ 1º A utilização da fonte subsidiária proveniente de recursos próprios do Município será formalizada mediante parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS e aprovação do Ordenador de Despesas, após comprovação inequívoca da insuficiência de recursos do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais.
Art. 4º A contribuição do Município será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade habitacional totalizando o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para as 60 (sessenta) unidades habitacionais.
Art. 5º Os recursos serão alocados primariamente na dotação orçamentária vinculada à SEDHIS, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais.
Art. 6º Os recursos serão alocados subsidiariamente no orçamento vigente, com recursos na dotação orçamentária, elemento 3.3.50.43, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, conforme o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal, caso haja insuficiência nas dotações orçamentárias acima mencionadas, mediante Decreto específico.
Art. 8º A cooperação será executada em 6 (seis) fases, compreendendo 10 (dez) unidades habitacionais em cada fase, com os repasses financeiros condicionados ao avanço físico das obras, conforme a seguinte estimativa:
I - Fase 1: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
II - Fase 2: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
III - Fase 3: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
IV - Fase 4: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
V - Fase 5: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VI - Fase 6: 10 unidades = R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - SEDHIS e a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Município serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Cooperação, realizando as seguintes atividades:
I - Inspeção técnica periódica das obras, conforme cronograma físico-financeiro;
II - Análise e validação dos relatórios de prestação de contas apresentados pelo NIR;
III - Verificação da conformidade das construções com as normas técnicas da ABNT NBR 15575 - desempenho de edificações habitacionais e ABNT NBR 9050 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
IV - Acompanhamento do cumprimento dos prazos de execução estabelecidos;
V - Publicação periódica do andamento das obras e da aplicação dos recursos em portal eletrônico oficial do Município, garantindo a transparência e o acesso à informação.

Art. 10 Os repasses financeiros ao Núcleo de Integração Rural - NIR estarão condicionados à:
I - Comprovação do avanço físico da obra, atestado por laudo técnico municipal, em conformidade com o cronograma estabelecido;
II - Apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais envolvidos;
III - Cumprimento integral da legislação ambiental, trabalhista e previdenciária aplicável;
IV - Apresentação de relatórios de conformidade técnica e de prestação de contas dos recursos recebidos;
Art. 11 O Núcleo de Integração Rural - NIR atuará como entidade executora do projeto, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Acordo Cooperação e Compromisso firmado com o Município de Caaporã, responsabilizando-se, dentre outras obrigações, por:
I - Execução das obras dentro dos prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade definidos;
II - Obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
III - Cumprimento rigoroso da legislação trabalhista, previdenciária e tributária referente aos seus colaboradores e prestadores de serviço;
IV - Assunção integral de quaisquer custos adicionais ou não previstos que excedam o valor da cooperação;
V - Manutenção da segurança do canteiro de obras e dos trabalhadores, em conformidade com as normas regulamentadoras.
Art. 12 O Termo de Cooperação será encerrado após o cumprimento das seguintes condições:
I - Conclusão e entrega das 60 (sessenta) unidades habitacionais;
II - Emissão dos Termos de Recebimento e Aceitação das unidades, devidamente assinados pelos beneficiários;
III - Elaboração de Termo de Encerramento da Cooperação, acompanhado de parecer técnico da SEDHIS atestando a conformidade da execução;
IV - Prestação de contas final completa e aprovada pelos órgãos de controle municipal.
Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:95F60BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº955/2026

Lei Nº 955/2026

INSTITUI OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, E DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a câmara municipal de Caaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui os componentes municipais do SISAN, bem como define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além do previsto no *Caput* deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes

públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Caaporã, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no âmbito do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Lei Municipal nº 861, de 10 de outubro de 2023.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2EB46CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº956/2026

Lei Nº 956/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 3007 2187 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
4490.61 Aquisição de imóveis 400.000,00
TOTAL 400.000,00
Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB

Caaporã PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:926B9D1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.574, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio a Servidora Pública Municipal **ALINA KADIGINA DA SILVA BARROS**, admitida em 04 / 02 / 2015, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Professora de Nível Superior na Educação Infantil, pelo período de 180 dias, atendendo reivindicação em anexo, referente ao 1° decênio (2015 a 2025), com seus efeitos a partir do dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:377A1FFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2026.

Processo Administrativo nº 0001/2026.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição -PB

CONTRATADA:SOUSA E SILVA ADVOGADOS – CNPJ 47.133.628/0001-29.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil e administrativo junto aos Tribunais de Justiças, emissão de pareceres técnicos de consultas e informações da mesa diretora da câmara municipal de Conceição-PB.

VALOR MENSAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA:31/12/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:17783426

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0002/2026.

Processo Administrativo nº 0002/2026.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição -PB

CONTRATADA:SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição-PB

VALOR MENSAL:R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA:31/12/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição –PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:B971D44A

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0003/2026.

Processo Administrativo nº 0003/2026.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição-PB

CONTRATADA:VERTICE CONTABILIDADE POBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB.

VALOR MENSAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA:31/12/2026

Conceição - PB, 26 de Janeiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:4CC1A3DA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0004/2026.

Processo Administrativo nº 0004/2026.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição-PB

CONTRATADA:ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA-CNPJ 22.163.732/0001-35

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria técnica contábil pública mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, Modulo de inclusão de Tributos, DCTF WEB da Câmara Municipal de Conceição PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:31/12/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:BD4C425F

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0001/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0001/2026, que objetiva:Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil e administrativo junto aos Tribunais de Justiças, emissão de pareceres técnicos de consultas e informações da mesa diretora da câmara municipal de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE: SOUSA E SILVA ADVOGADOS – CNPJ 47.133.628/0001-29, com escritório na RUA CAPITAO JOAO PEDRO, 251, CENTRO, CEP 58970-000 – CONCEIÇÃO – PB.

VALOR MENSAL:R$5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL:R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da câmara municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:48F0ADB0

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0002/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2026, que objetiva:Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com endereço na Rua Mário Gomes de Moura, nº 208, bairro maternidade, CEP 58.701-490, na cidade de Patos-PB

VALOR MENSAL:R$3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL:R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição -PB

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:2D5C4404

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0003/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2026, que objetiva:Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria com a realização de empenho das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio de informações junto ao SAGRES TCE-PB, da Câmara Municipal de Conceição-PB,com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE: VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-CNPJ 21.854.537/0001-99.

VALOR MENSAL:R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL:R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:8E730725

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
INEXIGIBILIDADE 0004/2026

Conceição - PB, 26 de janeiro de 2026.

A CAMARA MUNICÍPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2026, que objetiva:Contratação dos serviços técnicos contábeis especializados em assessoria e consultoria técnica contábil pública mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, Modulo de inclusão de Tributos, DCTF WEB da Câmara Municipal de Conceição PB,com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITNATE: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA-CNPJ 22.163.732/0001-35

VALOR MENSAL:R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL:R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:88EBE922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 0002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, - CNPJ/MF nº 01.011.687/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0009/2025, por mais 12 (doze) meses, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 00002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) correspondente contrato originário nº 0009/2025 permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, -
CNPJ/MF nº 01.011.687/0001-23
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:E12172F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2026 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DETALHADO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO–PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 23/01/2026 A 23/01/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO:WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 27.069.433/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) PARA 12 MESES

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:3E57074C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0071/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS, CPF Nº 052.043.904-05.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 58 e 63 que totalizam o valor de R$ 4.815,00 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais). Sendo a rota 58 correspondente ao valor de R$ 3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais) e a rota 63 corresponde a R$ 1.605,00 (Mil, seiscentos e cinco reais), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 52.965,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0071/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS
CPF Nº 052.043.904-05
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7356B81C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0036/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO EDCLECIO BERTO DE SOUSA, CPF sob o nº 086.120.284-85.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais), resultante do último aditivo de valor vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0036/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO EDCLECIO BERTO DE SOUSA
CPF sob o nº 086.120.284-85
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:50E1C1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0069/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO, CPF nº 716.228.104-49.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 07 que é de R$ 1.701,00 (Mil, setecentos e um reais) bem como o valor total que é de R$ 18.714,30 (Dezoito mil, setecentos e catorze reais e trinta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0069/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO
CPF nº 716.228.104-49
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0135F9E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0054/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ JACKSON FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 054.795.594-43.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor das rotas 38 e 49, cuja soma totaliza o montante mensal de R$ 3.837,50 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O valor correspondente à rota 38 é de R$ 1.912,50 (Mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), enquanto o valor da rota 49 é de R$ 1.925,00 (Mil, novecentos e vinte e cinco reais). O valor global totaliza R$ 42.212,50 (Quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0054/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ JACKSON FERREIRA RODRIGUES
CPF nº 054.795.594-43
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A07E952E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOAO MIGUEL DE AMORIM, CPF sob o nº 063.581.084-09.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 45.903,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e três reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0047/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOAO MIGUEL DE AMORIM
CPF sob o nº 063.581.084-09
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:48C965A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0049/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOAO VIEIRA NETO, CPF sob o nº 716.240.314-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 21.954,24 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0049/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOAO VIEIRA NETO
CPF sob o nº 716.240.314-04
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1EFA5548

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 006/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 006/2026 ao Contrato N.º 0053/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ EMILIO DOS SANTOS, CPF SOB O Nº 712.115.054-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 12 e 61 que totalizam o valor de R$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 39.547,20 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em decorrência das alterações resultantes realizadas no terceiro termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0053/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ EMILIO DOS SANTOS
CPF Nº 712.115.054-99
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:BC874694

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.069.433/0001-50, no valor total de R$ 50.000,00, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DETALHADO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO–PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4BF71394

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00246/2025
CANCELAMENTO DOS ITENS 10, 37 E 38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025 – SRP

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Condado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, e

CONSIDERANDO que o Município de Condado firmou com a empresa **D & E PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº **41.499.387/0001-50**, o **Contrato Administrativo nº 00246/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00033/2025**, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios destinados à manutenção da frota municipal;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou **manifestação formal de desistência** quanto ao fornecimento dos seguintes itens:

• **Item 10:** Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 7.00, aro 16;
• **Item 37:** Pneu 215/65, aro 16;
• **Item 38:** Pneu 215/75, aro 17,5;

CONSIDERANDO que, quanto ao **Item 10**, a contratada alegou **inviabilidade econômica de fornecimento** em razão de reavaliação dos custos, tornando impossível o cumprimento da obrigação pelo valor registrado;

CONSIDERANDO que, quanto aos **Itens 37 e 38**, a contratada informou a ocorrência de **erro material na fase de lances**, consistente em digitação incorreta do valor, resultando em preço incompatível com o valor real de mercado, identificado somente após a formalização contratual;

CONSIDERANDO que o objeto contratual é **divisível**, sendo possível a manutenção do contrato quanto aos demais itens, sem prejuízo à continuidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a rescisão consensual parcial é admitida nos termos do **art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, quando houver acordo entre as partes e conveniência para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **DISTRATO PARCIAL do Contrato Administrativo nº 00246/2025**, celebrado entre o Município de Condado e a empresa **D & E Peças e Acessórios Ltda**, **limitado exclusivamente aos Itens 10, 37 e 38** do Pregão Eletrônico nº 00033/2025 – SRP, com a consequente exclusão das obrigações de fornecimento relativas a esses itens.

Art. 2º Permanecem **inalteradas e plenamente vigentes** todas as demais cláusulas contratuais, bem como a execução dos demais itens eventualmente registrados e contratados, caso existentes.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Contratação e o setor competente adotem as providências necessárias para:

I – atualização da Ata de Registro de Preços;
II – convocação dos licitantes remanescentes, se for o caso, nos termos da legislação vigente;
III – registro do presente distrato no processo administrativo correspondente.

Art. 4º Este Distrato Parcial entra em vigor na data de sua assinatura.

Condado, 26 de janeiro de 2026

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:63D12D8E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº IN00014/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medica em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00117/2024 – Dr. Ortopedia e Traumatologia Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.11.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B8442859

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa META PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.796.857/0001-63.
OBJETO: Contratação da Banda Val Vallin, para realização de uma apresentação artística no dia 17/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 23 de janeiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:DA65231B

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04.
OBJETO: Contratação do cantor Alberto Bakana, para realização de uma apresentação artística no dia 14/02/2026, durante as festividades carnavalescas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 23 de janeiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C91D8D85

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - CNPJ: 24.136.861/0001-60 - R$ 57.375,00.
Lagoa - PB, 22 de janeiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:03043BF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00028/2022 - Jacinta Gomes de Farias -me - CNPJ: 17.558.221/0001-82 - 4º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para **30/03/2027.** ASSINATURA: 22.01.026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:AF3AD663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP/LI/LO) E ELABORAÇÃO DEPROJETOS COMPLEMENTARES DO MATADOURO PÚBLICO A SER CONSTRUIDO NOMUNICÍPIO DE LAGOA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00026/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00107/2025 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - CNPJ: 31.940.699/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:763AEC08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2025 - Diagfarma - Soluções e Produtos Em Saúde - CNPJ: 11.426.166/0001-90 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 2312.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:404B1496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 33.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURIDICA 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.368.1004.2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA, SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00002/2026 - 23.01.2026 - JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - CNPJ 24.136.861/0001-60 - R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:336487F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2025. OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 22/01/2026.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D62B4821

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 22 de Janeiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CC9FE10F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Livramento/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 37.512.587/0001-28 - R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Livramento – PB, 23 de Janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:27A5AF12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – DISPENSA 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento - PB
CONTRATADA: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 37.512.587/0001-28
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Livramento/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente
VIGÊNCIA: até 26/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Sarah Raquel Da Rocha Silva (pela contratada).
Livramento - PB, 26 de Janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F36215AE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 1.449/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.449/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 09 DE ABRIL DE 2025, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
CONTRATO Nº 1.449/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
CNPJ: 26.666.227/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Julho de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
CONTRATO Nº 1.449/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
CNPJ: 26.666.227/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Julho de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:009B3E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATO Nº 150/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
CNPJ: 19.960.546/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A8DB2748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATO Nº 151/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 347.415,55 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:45B0F1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATO Nº 152/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0002-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 187.832,50 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EDCC11ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.

INTERESSADO: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ: 15.741.720/0001-85
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.490,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 168/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJJ Nº: 15.741.720/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.490,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:53963D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSA MOCHILA COSTAS EM LINHO COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DETINADO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS PEDAGOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJ: 32.339.898/0001-13
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.350,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 118/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALDESSANDRO RODRIGUES CAVALCANTE
CNPJJ Nº: 32.339.898/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSA MOCHILA COSTAS EM LINHO COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, DETINADO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS PEDAGOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.350,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:EFEE4084

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 001/2026- **STTRANS**
Processo Administrativo n° 001/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **18.559.664/0001-50**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 26 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E29FD24D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER ATIVIDADES AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGADINHO/PB, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 15/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00001/2026 - 15.01.26 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ 37.512.587/0001-28 - R$ 16.896,00.

Salgadinho - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DFCA1F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00002/2026 - 15.01.26 - CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ 70.103.098/0001-98 - R$ 64.773,30.

Salgadinho - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A1F19351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER ATIVIDADES AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGADINHO/PB, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 37.512.587/0001-28 - R$ 16.896,00.**

Salgadinho - PB, 14 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8BB5CE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CASA DO PROTETICO LTDA - CNPJ: 70.103.098/0001-98 - R$ 64.773,30.**

Salgadinho - PB, 14 de Janeiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AF8B9B98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 22 de Janeiro de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:AA448073

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PE SRP 001-2026

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE CORREÇÃO DA CAUÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.18/2026
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

onde-se ler: R$ 208.008,03 (Duzentos e oito mil oito reais e três centavos).

Leia Corretamente: R$ 1.130,19 (Um mil cento e trinta reais e dezenove centavos).

Item 8 letra, a, do termo de referência

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,
Vista Serrana - PB, 26 de janeiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:41B587B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Locação de Imóvel situada a Rua: Abilio Garcia De Araujo, 218, onde funcionará o Centro especializado em reabilitação, localizada no município de VISTA SERRANA-PB.
EXECUTANTE: MARIA SALETE ARAÚJO DO NASCIMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
VISTA SERRANA – PB, 13 de janeiro de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Joao Francisco Filho, s/n, centro, para funcionamento da vigilância ambiental, epidemiológica e conselho nacional de saúde em Vista Serrana-PB.
EXECUTANTE: VANESSA MARIA GOMES XAVIER.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
VISTA SERRANA – PB, 13 de janeiro de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Cristalino Lins centro Vista Serrana-PB, que servira para garagem de toda a frota Municipal.
EXECUTANTE: FLAMARION GOMES DE FARIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
VISTA SERRANA – PB, 14 de janeiro de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:B235C363

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.0014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, CNPJ 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: MARIA SALETE ARAUJO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 826.384.894-68.
OBJETO: Locação de um prédio situada a Rua: Abilio Garcia De Araujo, 218, onde funcionará o centro especializado em reabilitação.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.00 Secretaria de Saúde e Saneamento Básico
CLASSIFICAÇÃO 10 301 0012 2013 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico ELEMENTO DESPESA 3390.36 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.0015/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, CNPJ 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: VANESSA MARIA GOMES XAVIER, portadora do CPF nº. 711.287.284-78.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Joao Francisco Filho, s/n, centro, para funcionamento da vigilância ambiental, epidemiológica e conselho nacional de saúde em Vista Serrana-PB.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.00 Secretaria de Saúde e Saneamento Básico
CLASSIFICAÇÃO 10 301 0012 2013 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico
ELEMENTO DESPESA 3390.36 00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
LEI N. 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.0016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, CNPJ 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: FLAMARION GOMES DE FARIAS portador do CPF nº. 036.119.634-29.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Cristalino Lins centro Vista Serrana-PB que servira para garagem de toda a frota Municipal.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO 001 Recursos ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura
ELEMENTO DESPESA 31 90. 04 33.90.36 Outros serviços de Terceiros- Pessoa física
FONTE 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. Objetivo: manter as atividades da secretaria de infraestrutura.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:85337FA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE SRP 028-2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.302/2025
PREGAO ELETRONICO 028/2025
CONTRATO N°: 01.009/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ Nº **45.579.602/0001-83**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos e Material Permanente destinado a secretaria de saúde do município e seus programas do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 19.630,54 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).**
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO; 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico;
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados;363 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.302/2025
PREGAO ELETRONICO 028/2025
CONTRATO N°: 01.010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA**, CNPJ Nº **50.902.051/0001-87**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos e Material Permanente destinado a secretaria de saúde do município e seus programas do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 60.719,50 (sessenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO; 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico;
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados;363 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:23CE99DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.077/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB
CONTRATADO: JANICLEIDE LIMA DANTAS CNPJ: 13.117.224/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO,** prorrogando a vigência do contrato nº. 01.077/2025 que se encerra em 25 de fevereiro de 2026 por mais 12 meses para até 25 de fevereiro de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.078/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB
CONTRATADO: LIZANDRA MIRIAM MEDEIROS CNPJ: 48.759.676/0001-90
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.078/2025 que se encerra em 25 de fevereiro de 2026 por mais 12 meses para até 25 de fevereiro de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.079/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB
CONTRATADO: ROGERIO MONTEIRO DE FARIAS CNPJ: 26.952.826/0001-44
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, prorrogando a

vigência do contrato nº. 01.079/2025 que se encerra em 25 de fevereiro de 2026 por mais 12 meses para até 25 de fevereiro de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:5ED34E3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00003.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Abertura da sessão pública: 07:59 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:51B25A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DE FORMA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CCEEB1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 09:59 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:470D1CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00006.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SUBSIDIAR OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 10:59 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 23 de Janeiro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C9B13C22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARIANA GADELHA DE FARIAS - R$ 35.100,00.
Alagoa Nova - PB, 22 de Janeiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:671CFCE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-009. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00354/2024 - Polyefe Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 4.435,72. ASSINATURA: 26.01.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8272BB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Leilão Eletrônico nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: MARIANA GADELHA DE FARIAS - R$ 35.100,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6C6B7AFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Fornecimento de Coffee break, com quantitativo estimado para utilização até o final do exercício financeiro de 2026, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2021.2006 manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência do Salário – Educação 12.361.3000.2057 Manutenção de Programas do FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.3004.2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde — FMS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2107 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal— Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 10.302.3005.2110 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.621.0000.0utros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar — MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 08.243.2014.2117 Manutenção das Atividades dó Conselho Tutelar 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 08.243.5000.5018 Agenda Transversal de direitos das Crianças da Primeira Infância 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Transferência de Rec. do Fundo Estadual de Assis. Social — FNAS-PB 08.243.5000.5022 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferência de Rec. do Fundo Estadual de Assis. Social — FNAS-PB 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2136 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2151 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.39.00.1.506.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2157 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.39.00.1.500.0000Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica —Recursos não Vinc. de Impostos 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2021.2164 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2166 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 06.181.2010.2169 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2174 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00016/2026 – 26.01.26 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R$ 81.795,00

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4001A523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7167	MARIA JOSÉ DA SILVA	041/2026	00050/2026

Alhandra, em 26 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:042DD40A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA		PRD N.0 001/2026
EMPRESA: PB RIO TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 41.141.896/0001-06	DATA: 07/01/2026
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de viagens especiais destinadas ao transporte de participantes do evento cultural em alusão ao Desfile Cívico, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no Período de 19 a 20 de setembro de 2025, conforme relatórios detalhados e validados pela referida Secretaria.		
PROCESSO n.0 Sem Processo	LICITAÇÃO n.0 Sem Licitação	CONTRATO n o Sem Contrato
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/09/2025 à 20/09/2025	VALOR DO PEDIDO. R$ 59.100,00	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 59.100,00

TRD - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida — PRD, DECLARO que:

l . Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §20 do art. 22 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto RECONHEÇO a dívida no valor de RS 59.100,00 (Cinquenta e Nove mil e Cem reais), relativo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de viagens especiais destinadas ao transporte de participantes do evento cultural em alusão ao Desfile Cívico, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 a 20 de setembro de 2025, conforme relatórios detalhados e validados pela referida Secretaria, em favor da empresa PB RIO TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob o no 41.141.896/0001-06, conforme documentos acostados ao presente PRD.

2. Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da empresa, emitiu parecer meramente opinativo à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3390.92.00.1.500.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

3. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte do servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei no 14.133/2021.

Alhandra, PB 14 de janeiro

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:711150EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda - CNPJ 09.260.831/0001-77. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26. Nnmed - Distribuição, Import. e Exportação de Med. Ltda - Ep - CNPJ 15.218.561/0001-39. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.
Arara - PB, 26 de Janeiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DC4A1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **WAGNER BEZERRA XAVIER**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO, RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO DO CRAS (Centro de Referência e Assistência Social),** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CB19D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Senhor **WAGNER BEZERRA XAVIER,** do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de Dezembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5F9B1F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIÊNICOS E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - R$ 42.787,50; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 3.700,00; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R$ 2.540,00; M.TESTA CONFECCAO - R$ 12.980,00; PAULO PONTES DA SILVA - R$ 170.323,00; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 171.388,42.
Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:24F93D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS 67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIÊNICOS E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DA

MOBILIDADE URBANA – SEMOB 26 122 2001 2062 Manutenção da Secretaria da Mobilidade Urbana – SEMOB 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 01.000 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTARA 18 122 1004 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2015 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2020 Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2060 Manutenção do Ensino Infantil – Pré–Escola – FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 368 1003 2017 Manutenção do Salário Educação – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2041 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.010 – FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1002 2042 Bloco da Proteção Social Básica 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1006 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10.000 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA 20 608 2001 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 11.000 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO 23 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12.000 – SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E EVENTOS 27 812 2001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00022/2025 - 27.02.25 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 170.323,00; CT Nº 00023/2025 - 27.02.25 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - R$ 42.787,50; CT Nº 00024/2025 - 27.02.25 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 171.388,42.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:C42FE9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIÊNICOS E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Desiane Maiara Gomes dos Santos, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00067/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:89C0C77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na locação de veículo automotor, devidamente licenciado, segurado e em perfeitas condições de uso, destinado a atender às demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 19 de Dezembro de 2025

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:CD1A458E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
A Comissão de Contratação comunica a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, para o dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 3376–1040.
E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1D5F92EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00011/2026 – CONTRATO N° 00011/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
CONTRATADO: ARMAZÉM RIBEIRÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00011/2025, mantendo-se inalterado o seu objeto, qual seja, a aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor contratual permanece inalterado, mantendo-se o montante estimado de R$ 78.193,50 (setenta e oito mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme pactuado no contrato original, ressalvado o caráter estimativo do valor, nos termos do instrumento contratual.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00011/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 16 de janeiro de 2027, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação ora formalizada justifica-se pelo fato de o objeto contratado caracterizar-se como fornecimento contínuo, essencial à manutenção das atividades administrativas e sociais do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; b. Restou demonstrada, ainda, a vantajosidade da manutenção do contrato, bem como a regular execução contratual por parte da CONTRATADA e a existência de dotação orçamentária para suportar a prorrogação.
Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CEB957B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00016/2026 – CONTRATO N° 00243/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: WE EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 00243/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação de prédio público destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal José Batista de Sousa, no Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 6º, inciso XVII, e 111, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.**
PRAZO: a. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado, passando o novo prazo final de execução para 21 de maio de 2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado e aprovado pela Administração; b. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00243/2025 por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 21 de julho de 2026, exclusivamente para fins de conclusão dos serviços, recebimento definitivo da obra e processamento das medições e pagamentos finais
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação é concedida em caráter excepcional e por razões de interesse público, visando assegurar a conclusão integral do objeto contratual, nos termos do art. 111, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestação técnica do Setor de Engenharia; b. Fica expressamente consignado que o atraso verificado na execução decorre de responsabilidade da CONTRATADA, notadamente em razão de falhas de planejamento e de insuficiência de mão de obra no canteiro, inexistindo reconhecimento de fatores externos, imprevisíveis ou inevitáveis capazes de afastar sua responsabilidade contratual.
Bernardino Batista - PB, 21 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E8859952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação, por inexigibilidade, mediante credenciamento nº 00005/2025, para prestação de serviços de pintura predial da Creche Dona Mariquinha e da Escola Municipal Balbina, sob demanda, de forma não exclusiva, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições do Edital e seus Anexos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 65.175,10.
Bom Sucesso - PB, 26 de Janeiro de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B258898F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ALAGOANA FARMA LTDA**, CNPJ: 59.195.604/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 780.014,45 (Setecentos e Oitenta Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EC87E50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.187.918/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 205.149,90 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C1BE1D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: 10.906.080/0002-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 159.443,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4193EB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda**, CNPJ: 07.936.090/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9AB6EF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: 25.279.552/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 173.341,50 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6122F899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 214.051,40 (Duzentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9278ED87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.882.932/0002- 75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 50.613,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Treze Reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:57F255FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.572.274/0001- 98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 356.872,40 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:102C315C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001- 21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 79.926,50 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B0F1B661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e - **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.553.940/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.122,50 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7FCA7CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 10.719.048/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 26.382,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9BA12E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 32.386.986/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 257.944,55 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 23/01/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de janeiro de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

12 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: **R$ 257.944,55 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9323786D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: **R$ 780.014,45 (Setecentos e Oitenta Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: **R$ 205.149,90 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

3 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: **R$ 159.443,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

4 - BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: **R$ 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

5 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: **R$ 173.341,50 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

6 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: **R$ 214.051,40 (Duzentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

7 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.882.932/0002- 75

Valor Global: **R$ 50.613,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Treze Reais).**

8 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: **R$ 356.872,40 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001- 21

Valor Global: **R$ 79.926,50 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

10 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.553.940/0001-48

Valor Global: **R$ 40.122,50 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

11 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: **R$ 26.382,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais).**

12 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: **R$ 257.944,55 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de janeiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D3003A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: **R$ 780.014,45 (Setecentos e Oitenta Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: **R$ 205.149,90 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

3 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: **R$ 159.443,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

4 - BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: **R$ 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

5 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: **R$ 173.341,50 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

6 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: **R$ 214.051,40 (Duzentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

7 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.882.932/0002- 75

Valor Global: **R$ 50.613,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Treze Reais).**

8 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: **R$ 356.872,40 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001- 21

Valor Global: **R$ 79.926,50 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

10 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.553.940/0001-48

Valor Global: **R$ 40.122,50 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

11 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: **R$ 26.382,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais).**

12 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: **R$ 257.944,55 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:26F18737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALAGOANA FARMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.195.604/0001-83

Valor Global: **R$ 780.014,45 (Setecentos e Oitenta Mil e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

2 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: **R$ 205.149,90 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

3 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: **R$ 159.443,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

4 - BIOMED DISTRIBUIDORA Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: **R$ 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

5 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: **R$ 173.341,50 (Cento e Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

6 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: **R$ 214.051,40 (Duzentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

7 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.882.932/0002- 75

Valor Global: **R$ 50.613,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Treze Reais).**

8 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: **R$ 356.872,40 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

9 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001- 21

Valor Global: **R$ 79.926,50 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

10 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.553.940/0001-48

Valor Global: **R$ 40.122,50 (Quarenta Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

11 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: **R$ 26.382,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais).**

12 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: **R$ 257.944,55 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:769E4827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I
HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
1	MARIA PEREIRA DE SANTANA NETA	10.0
2	MARIA IZABEL LINHARES FEITOSA	10.0
3	MARAI EDJANE SOMBRA DA S. WALDIVINO	10.0
4	FRANCINETE ARAÚJO DE SOUZA	10.0
5	CÍCERA JAQUELINE SILVA	10.0
6	IRIS COSME DE ALEXANDRE	10.0
7	IZABEL CRISTINA MORAIS BARBOSA	10.0
8	MARIA CIRANA LAISE DINIZ COELHO	10.0

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
9	CYNTHIA GOMES DE MELO	9.5
10	JESSICA DE SOUSA RAMALHO	9.5
11	IRISLENE BARBOSA DE LIRA	9.5
12	JOSEFA ROSEANE PEREIRA SOUSA	9.5
13	VANESSA VITORIA ALVES DA SILVA	9.5
14	RITA ELIAS DA SILVA	9.5
15	TATIANE REJAN LIRA COELHO	9.5
16	AURINA XAVIER DA SILVA	9.5
17	CONCEIÇÃO MARIA DO NASCIMENTO	9.5
18	AILA RUTINELY DA SILVA PEREIRA	9.5
19	MARIA NILMA FERREIRA	9.5

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
20	FABIANA NEVES ARARUNA	9.0
21	EDINALDO DE FREITAS OLIVEIRA DUARTE	9.0
22	ELISABETE RODRIGUES DA COSTA	9.0
23	WAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	9.0
24	ZENILCLEIDE DA SILVA MANGUEIRA	9.0
25	FABIANA GOMES DE SOUSA	9.0
26	APARECIDA GALDINO DA SILVA	9.0
27	NATALIA FEITOSA DA MACENA	9.0
28	PATRÍCIA FERREIRA BEZERRA	9.0
29	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO NASCIMENTO	9.0
30	JOSEFA MAYARA PEREIRA DA SILVA	9.0
31	ANNY KAIONY PEREIRA DA SILVA	9.0
32	GISLAYNE GOMES ALVES	9.0
33	ILMA ANANIAS DE SOUSA SILVA	9.0
34	ILZANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	9.0
35	MARIA DO SOCORRO SALES RAMOS	9.0
36	LAIANA PEREIRA TAVARES	9.0

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
37	DOMINGOS SÁVIO NEVES	8.5
38	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA	8.5
39	CICERA MARIA A. DE MACENA TOMAZ	8.5

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
40	EDILMA DA SILVA ARAUJO	8.0
41	NEUSIVANIA NUNES SOUZA	8.0
42	MARIA DA SILVA SANTOS	8.0
43	CLEIA SIMONE ARAUJO SANTOS	8.0
44	JAYNE DA SILVA MILIANO	8.0
45	MARIA LUZIMÁRIA FELIX DE LIMA	8.0
46	REJANE LÚCIO DA SILVA	8.0
47	REGIANNE GOMES PAULINO MILIANO	8.0

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	NOTAS
48	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO L. SILVA	7.5
49	FRANCISCO ORLANDO CEZARIO	7.5
50	ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO	7.5

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
51	CARMEN LUCIA CORREA DA SILVA	7.0

POSIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS	NOTAS
52	COSMA IVONE RODRIGUES LEITE	6.5

53	CÍCERA GALDINO DOURADO	6.5
54	MARIA RANIÉLIA DA SILVA MARIANO	6.5
55	CÍCERA GOMES DE QUEIROS	6.5
56	WALDELUCIA RODRIGUES FELICIANO	6.5

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	NOTAS
57	MARAIZA DE SOUSA CAMPOS	6.0

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	NOTAS
58	ANA PAULA BATISTA PINTO CORRÊA	5.5

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	NOTAS
59	ANA BEATRIZ RODRIGUES LACERDA	5.0
60	LIZANDRA QUEIROZ ALVES LOPES	5.0
61	ALEKSSANDRA FREITAS DA SILVA	5.0

Bonito de Santa Fé – PB, 26 de janeiro de 2026.

SIRLANE MARIA PEREIRA
Membro da Comissão Organizadora

DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA
Membro da Comissão Organizadora

ELISA MARIA DUNGA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D99DAD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026 - INSTITUI COMISSÃO DE RECEPÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DE 2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026, PUBLICADO EM 23/01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069/2026

Institui Comissão de Recepção e Análise de documentação dos Aprovados no Concurso de 2025, conforme Edital de Convocação 01/2026, publicado em 23/01/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO **a supremacia do interesse público,** onde a Administração Pública deve atuar de forma a zelar pela probidade e transparência em seus atos, especialmente em Concurso Público para ingresso no serviço público, que afetam diretamente a vida dos cidadãos e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, o **princípio da legalidade,** em que a realização de concurso público é um imperativo constitucional para o provimento de cargos efetivos, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, é fundamental que todas as etapas do certame estejam em estrita conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO **a transparência e a segurança jurídica,** sendo, neste caso, a instituição de uma comissão de acompanhamento e fiscalização, composta por membros do quadro jurídico do município, como essencial para garantir a lisura, a transparência e a segurança jurídica do concurso, prevenindo fraudes, irregularidades e questionamentos futuros;

CONSIDERANDO **o princípio da impessoalidade e da moralidade,** a atuação de um grupo de trabalho independente e qualificado para supervisionar as fases do concurso reforça a impessoalidade do processo, combatendo favoritismos e garantindo que a seleção dos candidatos se baseie exclusivamente em mérito e aptidão, em observância aos princípios da moralidade e da isonomia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover a recepção e análise da documentação apresentada pelos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargos da Administração Pública Municipal e convocados pelo Edital 01/2026.

Art. 2º - Compõem a Comissão Especial:

I - Presidente: - Jéssica Santos Machado, Assistente Jurídico - CPF nº ***.751.475-** - Portaria nº 047/2019;

II - Membros: - Maria Aparecida de Oliveira Clemente, Coordenador Administrativo - CPF nº ***.334.304-**; - Luiz Henryque Valdivino Lopes, Coordenador Administrativo - CPF n° ***.942.784-**; - Maria Eduarda Bento da Silva, Supervisor de Engenharia e Construção - CPF nº ***.383.014-**; - Paulo Guilherme Palito Ramalho, Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo - CPF nº ***.463.614-**.

§ 1º Na ausência do presidente, a substituição será exercida pelo servidor Maria Aparecida de Oliveira Clemente, Coordenador Administrativo - CPF nº ***.334.304-**.

§ 2º As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 3º - À Comissão compete o acompanhamento e a fiscalização das atividades e eventos relacionados à realização do concurso público.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar/convocar, a qualquer momento, especialistas e/ou representantes de órgãos da Administração Municipal para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º - Poderão ser designados outros servidores para atuar na comissão em caso de necessidade do serviço.

Art. 6º - Os servidores que compõem a comissão, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso, deverão manter sigilo sobre as informações tratadas e declarar antecipadamente se há algum impedimento legal para compor o grupo de trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:27BF8667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026 - CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que por força da Portaria de Cessão de Servidor nº 270/2025, expedido pela Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, no qual ficou celebrada a cessão do Servidor daquela urbe o Senhor Cícero Campos dos Santos, pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período, com ônus para este Município de Bonito de Santa Fé – PB, em atenção ao Termo de Convênio nº 003/2025 celebrado entre os respectivos municípios acima citados;

Considerando que foi emitida Portaria nº 0135/2025 de 01 de março de 2025, onde designou o Senhor CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 070.361.624-22, para exercer o cargo de Vigia, conforme sua qualificação, na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o Senhor **Cícero Campos dos Santos** apresentou em 26 de janeiro de 2026 requerimento por escrito solicitando seu retorno ao seu empregador de origem a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve encerrar a cessão de servidor do Senhor CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 070.361.624-22, devendo o mesmo retornar a desempenhar suas funções laborais naquela urbe, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:839A1AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA GRANÍTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/02/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 26 de janeiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:31A97941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 cujo OBJETO É: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO DUMPER, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL COMO TERRA, AREIA, BRITA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS PESADOS, EM ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/02/2026. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 26 de janeiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:12836F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0002.2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0002.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação, de ofício, no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de TV 65 polegadas, notebooks e telas interativas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas – PB. A retificação refere-se ao Item 17 do Edital e aos Itens 01 e 04 do Termo de Referência, com acréscimo de disposições relativas ao estado de conservação e qualidade dos equipamentos, reposição imediata em caso de defeito, bem como alteração do prazo de vigência do contrato e do prazo de execução do objeto. Considerando que as alterações promovidas modificam as condições de apresentação das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 55, faz-se necessária a republicação do edital e a reabertura do prazo, o qual fica estabelecido em 10 (dez) dias úteis. Dessa forma, a nova data de abertura da sessão pública fica marcada para o dia 10 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação.

Cacimbas – PB, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3DD2BC1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ADJ E RAT INEXIG 01 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Prestação de Serviços para Elaboração de

Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Planta Planialtimétrica, Levantamento Topográfico, referente a construção de 20 (Vinte) Residências Unifamiliares no Município de Caiçara–PB Novo PAC FNHIS – SUB 50. Os referidos projetos, memorial descritivo, levantamento Topográfico, Planta Planialtimétrica e Orçamento Elaborados. DEVIDAMENTE APROVADOS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTINO & CRUZ – ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 60.932.202/0001-01 - R$ 82.026,45.
Caiçara - PB, 12 de janeiro de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:335CEB46

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEXIG 01 2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Elaboração de Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Planta Planialtimétrica, Levantamento Topográfico, referente a construção de 20 (Vinte) Residências Unifamiliares no Município de Caiçara–PB Novo PAC FNHIS – SUB 50. Os referidos projetos, memorial descritivo, levantamento Topográfico, Planta Planialtimétrica e Orçamento Elaborados. DEVIDAMENTE APROVADOS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM/ICMS e OUTROS. VIGÊNCIA: até 12/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00001/2026 - 12.01.26 - SANTINO & CRUZ - ARQUITETURA LTDA - CNPJ 60.932.202/0001-01 - R$ 82.026,45.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:052EC114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do agente de contratação o, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresa para prestar serviços de merendeira e serviços gerais para atender a demanda do município de Emas –PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.
Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 26 de Janeiro de 2026

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:1F2BBD92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO da PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2026, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFÊNCIA EM ANEXO. **SENDO HABILITADA EMPRESA**: ML LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - Valor: R$ 247.200,00**;** Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 26 de JANEIRO de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1C726F56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (CARDIOLOGIA), EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0249/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ nº 58.694.763/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 170.960,00 (Cento e setenta mil novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E59D02FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ÁLVARO NICOLAU CABRAL** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** integrante da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4E050751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDUARDA HENRIQUES BRASILINO FERREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA,** integrante da **Secretaria de Saúde** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:11558F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **POLIANA DO NASCIMENTO LEITE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** integrante da **Superintendência de Transporte e Trânsito** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2079AB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA EUDOCIA DE ARAUJO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SETOR,** integrante da **Secretaria de Administração** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1C57FAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WAMBERKSON CHARLES BEZERRA PINTO LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** integrante da **Secretaria de Saúde** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C714CCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/52026

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 007/2026 administrativos a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO, Matrícula: 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 007/2026 administrativos o Sr. LEORIC FERNANDES TEOTÔNIO, monitor, Matricula nº 4441

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 22 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1E4347B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 23 de Janeiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B084069E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 005/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de pias, lavatórios, bancadas e demais itens correlatos em mármores para atender às demandas dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: é de R$ 56.227,50 (Cinquenta e seis mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS de 27/01/2026 as 16:00h Até 02/02/2026 às 10**:00**h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:5F392679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB. AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 013/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular da ambulância pertecente ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: é de R$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS de 27/01/2026 as 16:00h Até 02/02/2026 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6B6A8AAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
ESOLUÇÃO Nº 001/2026

R**ESOLUÇÃO Nº 001/2026**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de adequação da remuneração dos servidores do Legislativo ao novo salário-mínimo nacional fixado pelo Governo Federal para o exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, nenhum servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro receberá remuneração inferior ao valor do salário-mínimo nacional vigente, conforme determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º Os ajustes necessários à implementação da atualização salarial serão realizados pela Tesouraria da Câmara Municipal, em consonância com a legislação trabalhista e orçamentária vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Lagoa de Dentro, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO VIEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A0EE3376

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DISPENSA Nº DV00002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026**, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Aquisição de forma parcelada de tintas e material para pintura para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e demais secretarias do Município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

O MUNDO DACOR LTDA
CNPJ: 02.357.604/0001-15
Valor: R$ 64.014,70.

Malta - PB, 23 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tintas e material para pintura para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e demais secretarias do Município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 04 122 2020 2076, Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, FR.: 1.500.0000 3.529 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 00.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 00012/2026
O MUNDO DACOR LTDA
CNPJ: 02.357.604/0001-15
Valor: R$ 64.014,70.
Data de Assinatura: 23.01.26

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3D8D0E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DISPENSA Nº DV00003/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, cadastro e acompanhamento de emendas parlamentares com ênfase na Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância em Saúde e áreas afins.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.696.851/0001-04
Valor: R$ 30.000,00

Malta - PB, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, cadastro e acompanhamento de emendas parlamentares com ênfase na Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância em Saúde e áreas afins.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV 00003/2026**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE;10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde; FR.: 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.3.90.39 00 JURÍDICA

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 00014/2026
CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.696.851/0001-04
Valor: R$ 30.000,00
Data de Assinatura: 26.12.25
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:3F4CB885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA Nº DV00004/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada na produção de estojos e mochilas personalizadas para distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino do município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

AILTON FERNANDES DE MOURA 05278478446
CNPJ: 28.081.574/0001-50
Valor: R$ 47.790,00

Malta - PB, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de estojos e mochilas personalizadas para distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino do município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV 00004/2026**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1500.001 recursos vinculados de imposto MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 1500.1001 Fonte: 97.700 Total Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 00013/2026
AILTON FERNANDES DE MOURA 05278478446
CNPJ: 28.081.574/0001-50
Valor: R$ 47.790,00
Data de Assinatura: 26.12.25
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 26 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:91D3C647

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA - R$ 34.094,64.
Massaranduba - PB, 12 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2030 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000283 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00015/2026 - 12.01.26 - SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA - R$ 34.094,64

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E1576E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de projeto escultórico e protótipo de monumento em concreto armado da Padroeira da cidade Santa Terezinha, com altura de 25 metros, a ser localizada no mirante de Santa Terezinha zona rural de Massaranduba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE AZEDO LACERDA - CNPJ: **.***.266/0001-** - R$ 25.000,00.
Massaranduba - PB, 12 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de projeto escultórico e protótipo de monumento em concreto armado da Padroeira da cidade Santa Terezinha, com altura de 25 metros, a ser localizada no mirante de Santa Terezinha zona rural de Massaranduba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000318 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00010/2026 - 12.01.26 - ALEXANDRE AZEDO LACERDA - CNPJ **.***.266/0001-** - R$ 25.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0BCE2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000318 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00006/2026 - 07.01.26 - HABITAR FF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LIMITADA - CNPJ **.***.874/0001-** - R$ 36.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HABITAR FF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LIMITADA - CNPJ: **.***.874/0001-** - R$ 36.000,00.
Massaranduba - PB, 07 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:53E941AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 021/2026 MATARACA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 021/2026 Mataraca, 14 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANA CAROLINA DELFINO SOARES, CPF N° ***.089.684-**,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Articulação Política,** lotada no Gabinete do Vice-Prefeito deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F06A95F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 022/2026 MATARACA, 14 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 022/2026 Mataraca, 14 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF N° ***.353.834-**,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Articulação Política,** lotada no Gabinete do Vice-Prefeito deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E227CB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 023/2026 MATARACA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 023/2026 Mataraca, 14 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ANTONIA SILVA DOS SANTOS, CPF N° ***.417.534-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Articulação Política,** lotada no Gabinete do Vice-Prefeito deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E2079ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 024/2026 MATARACA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 024/2026 Mataraca, 14 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSIVALDO NUNES DE MELO, CPF N° ***.844.054-**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Articulação Política,** lotada no Gabinete do Vice-Prefeito deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E19F4B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 025/2026 MATARACA, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 025/2026 Mataraca, 26 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **considerando** o disposto no Art. 36, inciso VI, da Lei 431/2017, de 23 de agosto de 2017, c/c Art. 33, inciso VIII da lei 8112/90,

RESOLVE:

I – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR C – MATEMÁTICA**, deixado pelo servidor público municipal, Sr. **DIÓGENES FERNANDES DOS SANTOS, CPF N° ***.308.274-**,** mat.: 2052157-1, nomeado(a) pela Portaria n° 148/2021, de 10 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município, em face de convocação e nomeação para posse em cargo inacumulável.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:761D7366

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026-CMAS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO nº 01/2026-CMAS.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do exercício de 2025 para ser utilizado em 2026, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal e do Cofinanciamento do Governo do Estado da Paraíba e, dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATARACA,
ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que atribui aos Conselhos de Assistência Social a competência para deliberar sobre a política de assistência social e acompanhar a execução dos recursos do respectivo Fundo;

CONSIDERANDO as normas operacionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PB, quanto à reprogramação de saldos financeiros entre exercícios;

CONSIDERANDO que os recursos do cofinanciamento federal e estadual, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devem manter sua vinculação às respectivas ações, programas, serviços e pisos de proteção social;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros transferidos ao Município de Mataraca no exercício de 2025 foram executados dentro dos parâmetros legais, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais, sem prejuízo à população usuária do SUAS;

CONSIDERANDO a existência de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2025, passíveis de reprogramação para o exercício de 2026, conforme normas vigentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária nº01/2026, realizada em 14 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do cofinanciamento do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e do cofinanciamento do Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para utilização no exercício de 2026, conforme demonstrativos financeiros abaixo:

AÇÃO – FNAS	CONTA	SALDO Em 31/12/2025	FONTE
GND3 – CRAS	46.491-0	R$ 329,72	FNAS
GND3 – SCFV	46.502-X	R$ 1.020,79	FNAS
GND3 – ESTRUTURAÇÃO	51.686-4	R$ 201.374,93	FNAS
GND3	47.352-9	R$ 699,01	FNAS
GND4 – CRAS	46.729-4	R$ 200.350,53	FNAS
GND4 – AQUISIÇÃO DE VAN	46.586-0	R$ 12.396,89	FNAS
GND4 – SCFV	46.508-9	R$ 144.305,13	FNAS
PROCAD SUAS	45.461-3	R$ 15.126,15	FNAS
IGD PBF	35.113-X	R$ 912,76	FNAS
IGD SUAS	35.118-0	R$ 522,75	FNAS
IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL	43.572-4	R$ 659,89	FNAS
BPC NA ESCOLA	35.111-3	R$ 229,15	FNAS
PSB SCFV	35.127-X	R$ 27.334,19	FNAS
COFINANCIAMENTO BÁSICA	35.066-4	R$ 229,14	FNAS
CRIANÇA FELIZ	36.333-2	R$ 47.869,33	FNAS
AÇÃO – FEAS	**CONTA**	**SALDO Em 31/12/2025**	**FONTE**
COFINANCIAMENTO PSB - ESTADO	39.287-1	R$ 287,59	FEAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	39.297-9	R$ 3.707,47	FEAS
IGD GESTÃO	45.550-4	R$ 1.814,21	FEAS

Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser executados exclusivamente nas finalidades para as quais foram originalmente destinados, respeitando os respectivos blocos de financiamento, pisos de proteção social, programas e ações do SUAS.

Art. 3º A execução dos recursos observará o Plano Municipal de Assistência Social, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Mataraca.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mataraca/PB, 14 de janeiro de 2026.

JAILDA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2ECBE040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 001/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 26 de janeiro de 2026 e,
Considerando as deliberações da plenária, e,
Considerando o conteúdo da primeira reunião ordinária, que ocorreu as 09:00h do dia 26 de janeiro de 2026, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Daniel Toscano s/n, centro, Mataraca/PB onde foi analisado o calendário escolar para o ano letivo de dois mil e vinte e seis, que após análise,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do calendário escolar do Município de Mataraca/PB, onde o mesmo havia sido aprovado na reunião ordinária do dia 26/11/2025 com o início das aulas previsto para o dia 09/02/2026, sendo alterado nesta nova resolução para o dia **23/02/2026** para o ano letivo de 2026, com 200 (duzentos) dias letivos, com as seguintes divisões por bimestre: primeiro bimestre, início: vinte e três de fevereiro e termino em vinte e quatro de abril (cinquenta dias); segundo bimestre: início: vinte e sete de abril e término em vinte e um de julho (cinquenta dias); terceiro bimestre: início: vinte e dois de julho e término em primeiro de outubro (cinquenta dias) e quarto bimestre: início: dois de outubro e término em dezessete de dezembro de dois mil e vinte e seis

(cinquenta dias), com todas as indicações por legenda colorida: recesso escolar, matriculas, enturmação, formações e planejamento, dias letivos, inicio do bimestre, termino do bimestre, feriados (nacional e municipal), provas finais e sábados letivos.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 26 de janeiro de 2026.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8C000668

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00045/2025 - Maria Severina da Silva - 1º Aditivo; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.01.26

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E0BC3EE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, NAS SEGUINTES PLATAFORMAS: YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAL DA INSTITUIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLEYTON MESSIAS FREIRE 07829745463 - R$ 36.000,00.
Montadas - PB, 22 de Janeiro de 2026

ELIANE COSTA DOMINGOS -
Presidente

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9ADEA07F

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, NAS SEGUINTES PLATAFORMAS: YOUTUBE E FACEBOOK OFICIAL DA INSTITUIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.10.01031.1001.2001 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00001/2026 - 22.01.26 - KLEYTON MESSIAS FREIRE 07829745463 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4400BE8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 125.3.2/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de 64,66% (Sessenta e quatro virgula sessenta e seis por cento) no item 1; acréscimo de 102,04% (cento e dois virgula zero quatro por cento) no item 3; acréscimo de 41,78% (quarenta e um virgula setenta e oito por cento) no item 5; acréscimo de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 45,69% (quarenta e cinco virgula sessenta e nove por cento) no item 7; acréscimo de 28,43% (vinte e oito virgula quarenta e três por cento) no item 11; acréscimo de 37,51% (trinta e sete virgula cinquenta e um por cento) no item 12; acréscimo de 50,13% (cinquenta virgula treze por cento) no item 13; acréscimo de 39,40% (trinta e nove virgula quarenta por cento) no item 14; acréscimo de 53,11% (cinquenta e três virgula onze por cento) no item 16, acréscimo de 67,92% (sessenta e sete virgula noventa e dois por cento) no item 17; acréscimo de 50,75% (cinquenta virgula setenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 93,24% (noventa e três virgula vinte e quatro por centro) no item 21; acréscimo de 98,57% (noventa e oito virgula cinquenta e sete por cento) no item 22; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23; acréscimo de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento) no item 24; acréscimo de 46,15% (quarenta e seis virgula quinze por cento) no item 27; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 28; acréscimo de 27,44% (vinte e sete virgula quarenta e quatro por cento) no item 29; acréscimo de 76,27% (setenta e seis virgula vinte e sete por cento) no item 31; acréscimo de 51,28% (cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 32; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 33; acréscimo de 62,86% (setenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 78,26% (setenta e oito virgula vinte e seis por cento) no item 38; acréscimo de 46,50% (quarenta e seis virgula cinquenta por cento) no item 39; acréscimo de 48,33% (quarenta e oito virgula trinta e três por cento) no item 40; acréscimo de 160% (cento e sessenta por cento) no item 41; acréscimo de 37,55% (trinta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) no item 42; acréscimo de 51% (cinquenta e um por cento) no item 44; acréscimo de 43,50% (quarenta e três virgula cinquenta por cento) no item 45; acréscimo de 49,36% (quarenta e nove virgula trinta e seis por cento) no item 46; acréscimo de 69,70% (sessenta e nove virgula setenta por cento) no item 56; acréscimo de 55,48% (cinquenta e cinco virgula e quarenta e oito por cento) no item 57; acréscimo de 58,06% (cinquenta e oito virgula zero seis por cento) no item 61; acréscimo de 50,30% (cinquenta virgula trinta por cento) no item 63; acréscimo de 55,05% (cinquenta e cinco virgula zero cinco por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco virgula vinte e dois por cento); acréscimo de 44,83% (quarenta e quatro virgula oitenta e três por cento) no item 66; acréscimo de 36,19% (trinta e seis virgula dezenove por cento) no item 67; acréscimo 55,33% (cinquenta e cinco virgula trinta e três por cento) no item 72; acréscimo de 131,09% (cento e trinta e um virgula zero nove por cento) no item 73; acréscimo de 42,09% (quarenta e dois virgula zero nove por cento) no item 75; acréscimo de 71,53% (senta e um virgula cinquenta três por cento) no item 76; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 77; acréscimo de 73,86% (setenta e três

virgula oitenta e seis por cento) no item 78; acréscimo de 47,09% (quarenta e sete virgula zero nove por cento) no item 79; acréscimo de 27,97% (vinte e sete virgula noventa e sete por cento) no item 80; acréscimo de 25,65% (vinte e cinco virgula sessenta e cinco por cento) no item 81; acréscimo de 90,13% (noventa virgula treze por cento) no item 82; 98,80% (noventa e oito virgula oitenta por cento) no item 85; acréscimo de 54,69% (cinquenta e quatro virgula sessenta e nove por cento) no item 86; acréscimo de 69,53% (sessenta e nove virgula cinquenta e três por cento) no item 87; acréscimo de 58,82% (cinquenta oito virgula oitenta e dois por cento) no item 88; acréscimo de 66,89% (sessenta e seis virgula oitenta e nove por cento) no item 89; acréscimo de 68,97% (sessenta e oito virgula noventa e sete por cento) no item 90; acréscimo de 41,43% (quarenta e um virgula quarenta e três por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois virgula sessenta por cento) no item 93.

Monteiro - PB, 26 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5F8874D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.3.01/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 6,33%** (seis vírgula trinta e três por cento) no **item 1; acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula zero dois por cento) no **item 2**.

MONTEIRO - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:72A1E54C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 125.2.2/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de 64,66% (Sessenta e quatro virgula sessenta e seis por cento) no item 1; acréscimo de 28,99% (vinte e oito virgula e nove por cento) no item 2; acréscimo de 102,04% (cento e dois virgula zero quatro por cento) no item 3; acréscimo de 41,78% (quarenta e um virgula setenta e oito por cento) no item 5; acréscimo de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 45,69% (quarenta e cinco virgula sessenta e nove por cento) no item 7; acréscimo de 28,43% (vinte e oito virgula quarenta e três por cento) no item 11; acréscimo de 37,51% (trinta e sete virgula cinquenta e um por cento) no item 12; acréscimo de 50,13% (cinquenta virgula treze por cento) no item 13; acréscimo de 39,40% (trinta e nove virgula quarenta por cento) no item 14; acréscimo de 53,11% (cinquenta e três virgula onze por cento) no item 16, acréscimo de 67,92% (sessenta e sete virgula noventa e dois por cento) no item 17; acréscimo de 50,75% (cinquenta virgula setenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 93,24% (noventa e três virgula vinte e quatro por centro) no item 21; acréscimo de 98,57% (noventa e oito virgula cinquenta e sete por cento) no item 22; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23; acréscimo de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento) no item 24; acréscimo de 46,15% (quarenta e seis virgula quinze por cento) no item 27; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 28; acréscimo de 27,44% (vinte e sete virgula quarenta e quatro por cento) no item 29; acréscimo de 76,27% (setenta e seis virgula vinte e sete por cento) no item 31; acréscimo de 51,28% (cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 32; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 33; acréscimo de 62,86% (setenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 78,26% (setenta e oito virgula vinte e seis por cento) no item 38; acréscimo de 46,50% (quarenta e seis virgula cinquenta por cento) no item 39; acréscimo de 48,33% (quarenta e oito virgula trinta e três por cento) no item 40; acréscimo de 160% (cento e sessenta por cento) no item 41; acréscimo de 37,55% (trinta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) no item 42; acréscimo de 51% (cinquenta e um por cento) no item 44; acréscimo de 43,50% (quarenta e três virgula cinquenta por cento) no item 45; acréscimo de 49,36% (quarenta e nove virgula trinta e seis por cento) no item 46; acréscimo de 91,10% (noventa e um virgula dez por cento) no item 48; acréscimo de 69,70% (sessenta e nove virgula setenta por cento) no item 56; acréscimo de 55,48% (cinquenta e cinco virgula e quarenta e oito por cento) no item 57; acréscimo de 58,06% (cinquenta e oito virgula zero seis por cento) no item 61; acréscimo de 50,30% (cinquenta virgula trinta por cento) no item 63; acréscimo de 55,05% (cinquenta e cinco virgula zero cinco por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco virgula vinte e dois por cento); acréscimo de 44,83% (quarenta e quatro virgula oitenta e três por cento) no item 66; acréscimo de 36,19% (trinta e seis virgula dezenove por cento) no item 67; acréscimo 55,33% (cinquenta e cinco virgula trinta e três por cento) no item 72; acréscimo de 131,09% (cento e trinta e um virgula zero nove por cento) no item 73; acréscimo de 42,09% (quarenta e dois virgula zero nove por cento) no item 75; acréscimo de 71,53% (senta e um virgula cinquenta três por cento) no item 76; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 77; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 78; acréscimo de 47,09% (quarenta e sete virgula zero nove por cento) no item 79; acréscimo de 27,97% (vinte e sete virgula noventa e sete por cento) no item 80; acréscimo de 25,65% (vinte e cinco virgula sessenta e cinco por cento) no item 81; acréscimo de 90,13% (noventa virgula treze por cento) no item 82; 98,80% (noventa e oito virgula oitenta por cento) no item 85; acréscimo de 54,69% (cinquenta e quatro virgula sessenta e nove por cento) no item 86; acréscimo de 69,53% (sessenta e nove virgula cinquenta e três por cento) no item 87; acréscimo de 58,82% (cinquenta oito virgula oitenta e dois por cento) no item 88; acréscimo de 66,89% (sessenta e seis virgula oitenta e nove por cento) no item 89; acréscimo de 68,97% (sessenta e oito virgula noventa e sete por cento) no item 90; acréscimo de 41,43% (quarenta e um virgula quarenta e três por cento) no item 91; acréscimo de 45,57% (quarenta e cinco virgula cinquenta e sete por cento) no item 92; acréscimo de 72,60% (setenta e dois virgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 26 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:062940EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação**

e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.2.01/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 6,33%** (seis vírgula trinta e três por cento) no **item 1; acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula zero dois por cento) no **item 2** e **acréscimo de 5,41%** (cinco vírgula quarenta e um por cento) no **item 4**.

MONTEIRO - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C97DD376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33- CT Nº 125.1.2/2026 - Apostilamento 01 - acréscimo de 64,66% (Sessenta e quatro virgula sessenta e seis por cento) no item 1; acréscimo de 28,99% (vinte e oito virgula e nove por cento) no item 2; acréscimo de 102,04% (cento e dois virgula zero quatro por cento) no item 3; acréscimo de 41,78% (quarenta e um virgula setenta e oito por cento) no item 5; acréscimo de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 45,69% (quarenta e cinco virgula sessenta e nove por cento) no item 7; acréscimo de 28,43% (vinte e oito virgula quarenta e três por cento) no item 11; acréscimo de 37,51% (trinta e sete virgula cinquenta e um por cento) no item 12; acréscimo de 50,13% (cinquenta virgula treze por cento) no item 13; acréscimo de 39,40% (trinta e nove virgula quarenta por cento) no item 14; acréscimo de 53,11% (cinquenta e três virgula onze por cento) no item 16, acréscimo de 67,92% (sessenta e sete virgula noventa e dois por cento) no item 17; acréscimo de 50,75% (cinquenta virgula setenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23; acréscimo de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento) no item 24; acréscimo de 46,15% (quarenta e seis virgula quinze por cento) no item 27; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 28; acréscimo de 27,44% (vinte e sete virgula quarenta e quatro por cento) no item 29; acréscimo de 76,27% (setenta e seis virgula vinte e sete por cento) no item 31; acréscimo de 51,28% (cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 32; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 33; acréscimo de 62,86% (setenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 78,26% (setenta e oito virgula vinte e seis por cento) no item 38; acréscimo de 46,50% (quarenta e seis virgula cinquenta por cento) no item 39; acréscimo de 48,33% (quarenta e oito virgula trinta e três por cento) no item 40; acréscimo de 160% (cento e sessenta por cento) no item 41; acréscimo de 37,55% (trinta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) no item 42; acréscimo de 51% (cinquenta e um por cento) no item 44; acréscimo de 43,50% (quarenta e três virgula cinquenta por cento) no item 45; acréscimo de 49,36% (quarenta e nove virgula trinta e seis por cento) no item 46; acréscimo de 91,10% (noventa e um virgula dez por cento) no item 48; acréscimo de 69,70% (sessenta e nove virgula setenta por cento) no item 56; acréscimo de 55,48% (cinquenta e cinco virgula e quarenta e oito por cento) no item 57; acréscimo de 58,06% (cinquenta e oito virgula zero seis por cento) no item 61; acréscimo de 50,30% (cinquenta virgula trinta por cento) no item 63; acréscimo de 55,05% (cinquenta e cinco virgula zero cinco por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco virgula vinte e dois por cento); acréscimo de 44,83% (quarenta e quatro virgula oitenta e três por cento) no item 66; acréscimo de 36,19% (trinta e seis virgula dezenove por cento) no item 67; acréscimo 55,33% (cinquenta e cinco virgula trinta e três por cento) no item 72; acréscimo de 131,09% (cento e trinta e um virgula zero nove por cento) no item 73; acréscimo de 42,09% (quarenta e dois virgula zero nove por cento) no item 75; acréscimo de 71,53% (senta e um virgula cinquenta três por cento) no item 76; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 77; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 78; acréscimo de 47,09% (quarenta e sete virgula zero nove por cento) no item 79; acréscimo de 27,97% (vinte e sete virgula noventa e sete por cento) no item 80; acréscimo de 25,65% (vinte e cinco virgula sessenta e cinco por cento) no item 81; acréscimo de 90,13% (noventa virgula treze por cento) no item 82; 98,80% (noventa e oito virgula oitenta por cento) no item 85; acréscimo de 69,53% (sessenta e nove virgula cinquenta e três por cento) no item 87; acréscimo de 58,82% (cinquenta oito virgula oitenta e dois por cento) no item 88; acréscimo de 66,89% (sessenta e seis virgula oitenta e nove por cento) no item 89; acréscimo de 68,97% (sessenta e oito virgula noventa e sete por cento) no item 90; acréscimo de 41,43% (quarenta e um virgula quarenta e três por cento) no item 91; acréscimo de 45,57% (quarenta e cinco virgula cinquenta e sete por cento) no item 92; acréscimo de 72,60% (setenta e dois virgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 26 de Janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1252C5B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.1.01/2026 - Apostilamento 01 - acréscimo de **6,33%** (seis vírgula trinta e três por cento) no **item 1**; acréscimo de **5,02%** (cinco vírgula zero dois por cento) no **item 2** e acréscimo de **5,41%** (cinco vírgula quarenta e um por cento) no **item 4**.

MONTEIRO - PB, 22 de Janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C752BABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 461, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CEMED; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HENRIQUE FLAVIO BATINGA CHAVES - R$ 30.000,00.
Monteiro - PB, 09 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:914FC657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP:58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALERIA DA SILVA ARAGÃO - R$ 19.200,00.
Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:83B7AF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e JTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº 125.0.2/2026 - Apostilamento 01 - acréscimo de 102,04% (cento e dois virgula zero quatro por cento) no item 3; acréscimo de 41,78% (quarenta e um virgula setenta e oito por cento) no item 5; acréscimo de 42,50% (quarenta e dois virgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 39,40% (trinta e nove virgula quarenta por cento) no item 14; acréscimo de 67,92% (sessenta e sete virgula noventa e dois por cento) no item 17; acréscimo de 50,75% (cinquenta virgula setenta e cinco por cento) no item 19; acréscimo de 85,82% (oitenta e cinco virgula oitenta e dois por cento) no item 23; acréscimo de 54,77% (cinquenta e quatro virgula setenta e sete por cento) no item 24; acréscimo de 37,15% (trinta e sete virgula quinze por cento) no item 26; acréscimo de 46,15% (quarenta e seis virgula quinze por cento) no item 27; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 28; acréscimo de 27,44% (vinte e sete virgula quarenta e quatro por cento) no item 29; acréscimo de 51,28% (cinquenta e um virgula vinte e oito por cento) no item 32; acréscimo de 52,63% (cinquenta e dois virgula sessenta e três por cento) no item 33; acréscimo de 62,86% (setenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 78,26% (setenta e oito virgula vinte e seis por cento) no item 38; acréscimo de 46,50% (quarenta e seis virgula cinquenta por cento) no item 39; acréscimo de 48,33% (quarenta e oito virgula trinta e três por cento) no item 40; acréscimo de 160% (cento e sessenta por cento) no item 41; acréscimo de 51% (cinquenta e um por cento) no item 44; acréscimo de 43,50% (quarenta e três virgula cinquenta por cento) no item 45; acréscimo de 58,06% (cinquenta e oito virgula zero seis por cento) no item 61; acréscimo de 55,05% (cinquenta e cinco virgula zero cinco por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco virgula vinte e dois por cento); acréscimo de 44,83% (quarenta e quatro virgula oitenta e três por cento) no item 66; acréscimo 55,33% (cinquenta e cinco virgula trinta e três por cento) no item 72; acréscimo de 131,09% (cento e trinta e um virgula zero nove por cento) no item 73; acréscimo de 42,09% (quarenta e dois virgula zero nove por cento) no item 75; acréscimo de 71,53% (senta e um virgula cinquenta três por cento) no item 76; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 77; acréscimo de 73,86% (setenta e três virgula oitenta e seis por cento) no item 78; acréscimo de 47,09% (quarenta e sete virgula zero nove por cento) no item 79; acréscimo de 27,97% (vinte e sete virgula noventa e sete por cento) no item 80; acréscimo de 25,65% (vinte e cinco virgula sessenta e cinco por cento) no item 81; acréscimo de 90,13% (noventa virgula treze por cento) no item 82; 98,80% (noventa e oito virgula oitenta por cento) no item 85; acréscimo de 69,53% (sessenta e nove virgula cinquenta e três por cento) no item 87; acréscimo de 58,82% (cinquenta oito virgula oitenta e dois por cento) no item 88; acréscimo de 41,43% (quarenta e um virgula quarenta e três por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois virgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 26 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8396ABDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.0.01/2026 - Apostilamento 01 - **acréscimo de 6,33%** (seis vírgula trinta e três por cento) no **item 1; acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula zero dois por cento) no **item 2** e **acréscimo de 5,41%** (cinco vírgula quarenta e um por cento) no **item 4**.

MONTEIRO - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8A52A510

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERO DE REFERENCIA, DESTINADA A 10ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 59.000,00.
Olivedos - PB, 22 de Janeiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6AE7F39E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERO DE REFERENCIA, DESTINADA A 10ª

EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: GOVERNO DA PARAÍBA/SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/CONVÊNIO N.º
0010/2026/Reserva/0060/33101.13.392.5009.
4920.00000000287.3340411.50000.
0.1.0000/02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13 392 0002 2033 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0232 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 13 392 0002 2034 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0236 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS – 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado – 0619 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Estado.. VIGÊNCIA: até 22/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00013/2026 - 22.01.26 - W3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 59.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FD9A1A30

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME TERO DE REFERENCIA, DESTINADA A 10ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026; DESIGNO os servidores Pedro Jarson Verissimo de Souza, Prefeito, como Gestor; e Donizete Emanoel de Couto Rodrigues, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Olivedos - PB, 22 de Janeiro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1326AA07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para execução de formação em programas da assistência social e políticas de proteção social, destinada a todos os profissionais que atuam na área de Assistência Social do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/01/2026.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para execução de formação em programas da assistência social e políticas de proteção social, destinada a todos os profissionais que atuam na área de Assistência Social do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: **.***.703/0001-** - R$ 28.000,00.
Paulista - PB, 21 de Janeiro de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para execução de formação em programas da assistência social e políticas de proteção social, destinada a todos os profissionais que atuam na área de Assistência Social do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5000.2090 PROMOÇÃO DOS SERV. SOCIOASSISTENCIAIS P/ A PRIMEIRA INFÂNCIA –PSB 08.244.1007.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.1007.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.244.1007.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.1007.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.1007.2063 AÇÕES DA ESCUTA ESPECIALIZADA 08.244.1007.2068 MANUTENÇÃO DO SERV.DE PROT.ATEND.INTEGRAL À FAMILIA – PAIF Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00011/2026 - 21.01.26 - BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - CNPJ **.***.703/0001-** - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:28F16797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 017/2026 - GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2017** e **2022**, com afastamento remunerado, atendendo às

conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, SONIA MARIA DA COSTA SANTOS, mat. Nº 0169-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2017 e 2022 (PRIMEIRO QUINQUENIO APÓS O SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (Noventa Dias) dias, com início em 03/02/2026 e término em 03/05/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E6807A16

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

O **Secretário de Administação do municipio de Pedra Lavrada**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual e, especificamente, da Lei Municipal no 105, de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 0115, de 26 de julho de 2022, para apresentação dos documentos necessários ao provimento nos respectivos cargos:

I – Visitador do Criança Feliz:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda Macedo Dantas	7º

II– Fisioterapeuta:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thais Macedo Oliveira	2º

Art. 2º. Os documentos listados no Decreto de Homologação 0115/2022, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, na rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, do dia 26 de janeiro de 2024 das 08h00 à 12h00.

§1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. É facultado ao candidato apresentar pessoalmente ou por meio de procurador os documentos solicitados, desde que presentes os originais ou se tratar de cópia autenticada.

§ 3º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – endereço eletrônico: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br;

II – telefone: (83) 3375-4056.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de janeiro de 2026.

WILLAN BRENO SOUTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:B9FC7791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0037/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **LEYLA HELENNA GOUVEIA RIBEIRO**, matrícula nº 0066350, ocupante do cargo de Nutricionista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 04/01/2026 a 03/07/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE025CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0043/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua irmã à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065475, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 11/01/2026 a 18/01/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:122E1CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0060/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu irmão ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SAMU com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 08/01/2026 a 15/01/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A08C2A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0042/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000702, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/01/2026 a 09/02/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79AEE686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0040/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/01/2026 a 12/02/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AEA79F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2020**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0059/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/02/2026 a 10/03/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:748BFE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0036/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição do Município de Frei Martinho/PB, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/02/2026 a 20/02/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:750A0BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de agosto de 2014**, a cada dia 06 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0034/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDIANA DA SILVA**, matrícula nº 0066221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34C2B647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de novembro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de novembro de 2008**, a cada dia 05 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de novembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0012/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO ARAÚJO BATISTA**, matrícula nº 0065272, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC7F9EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de janeiro de 2002**, a cada dia 08 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **08 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0057/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000660, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/01/2026 a 19/02/2026.

Picuí-PB, 26 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:639E37FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e sua Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 100612.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11019/2026 - 21.01.26 – T I TECNOLOGIA LTDA - R$ 872.107,50.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D7F99C06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e sua Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DO PREFEITO – 1002.04.122.1002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.361.1004.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 1015.15.452.1005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2090 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS – 3011.10.302.1009.2039 – MANUTENÇÃO DO SAMU – 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11020/2026 - 07.01.26 – CAROLINE DISQUE DA SILVA - R$ 13.336,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7F774E69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e sua Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 100612.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11021/2026 - 05.01.26 – MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA - R$ 113.158,00; CT Nº 11022/2026 - 05.01.26 – AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R$ 7.850,78; CT Nº 11023/2026 - 05.01.26 – B D R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 13.839,00; CT Nº 11024/2026 - 05.01.26 – YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - R$ 28.608,47.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7B2A7C4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva), nova, zero quilômetro, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB, conforme proposta nº 11472830000125010, cadastrada junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: **.***.662/0001-** - R$ 308.000,00

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 26 DE JANEIRO DE 2026.

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA.
Prefeita Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva), nova, zero quilômetro, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB, conforme proposta nº 11472830000125010, cadastrada junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Societe Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ **.***.662/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura - PB, 26 de Janeiro de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:482A941D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 567/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N° 1090684-49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.165.699/0001-70
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

CLPT Construtora
CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70
MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
CPF sob o nº 048.784.764-43
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6FF59FAB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0412/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ: 20.227.311/0001-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7754681C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COLETADOS DIARIAMENTE NA CIDADE DE POMBAL-PB**.**

CONTRATADO: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
PRAZO: 20/01/2027
VALOR: R$ 555.390,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Pombal, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CCF9AA60

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS), EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COLETADOS DIARIAMENTE NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 17.898.082/0001-36
Valor: R$ 555.390,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
Período contratação: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea "d".

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 20 de janeiro de 2026.

Pombal-PB, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D0348B64

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E LANCHE).

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E LANCHE). Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 30 de janeiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7C81B120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Diego Lucena Camboim, 260, Novo Horizonte – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:0AB66401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.700-410 – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.388,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:90BDCB44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 001/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ENTERPRISE GPC LTDA - PRESTCONTAS EPP - CNPJ: 16.747.441/0001-91, Rua Elias Asfora, 1195, quadra 34, lote p12, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300, com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BE60BD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME - STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando um valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 15/01/2026 até 14/01/2027

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6C9ECA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviço continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ENTERPRISE GPC LTDA - PRESTCONTAS EPP - CNPJ: 16.747.441/0001-91, Rua Elias Asfora, 1195, quadra 34, lote p12, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-30.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FFA9BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à Internet com no mínimo (170MB) DEDICADO/FULL ao mês, com disponibilização de equipamento e manutenção de rede, destinado a diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB. Os setores municipais localizados na zona rural do município serão ofertados através de rede de fibra óptica ou via rádio dependendo da oferta da empresa, na zona urbana será ofertado os serviços através de fibra óptica, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MIO TELECOM LTDA - MIO TELECOM TAVARES ME - CNPJ: 10.811.590/0001-96, com sede na Rua Tenente Silvino Lima, 226, centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FBB0DF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ENTERPRISE GPC LTDA - PRESTCONTAS EPP - CNPJ: 16.747.441/0001-91, Rua Elias Asfora, 1195, quadra 34, lote p12, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300, **Objeto:** contratação de serviço continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ratificação em: 21/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E3B4ACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MIO TELECOM LTDA - MIO Telecom Tavares ME - CNPJ: 10.811.590/0001-96, com sede na Rua Tenente Silvino Lima, 226, centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à Internet com no mínimo (170MB) DEDICADO/FULL ao mês, com disponibilização de equipamento e manutenção de rede, destinado a diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB. Os setores municipais localizados na zona rural do município serão ofertados através de rede de fibra óptica ou via rádio dependendo da oferta da empresa, na zona urbana será ofertado os serviços através de fibra óptica. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:183EA3E1

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 005/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR - VIVA MAIS PHARMA ME - CNPJ: 44.054.098/0001-35, com sede na Av. Gil Galdino, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 64.740,82 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei

Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D3BFFAD5

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EA4206E9

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, SN, Área rural, Paulista/PB, CXPST POVOA, CEP: 58860-000, com valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F43348B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR - VIVA MAIS PHARMA ME - CNPJ: 44.054.098/0001-35, com sede na Av. Gil Galdino, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.740,82 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8BC5151B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:559A82E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, SN, Área rural, Paulista/PB, CXPST POVOA, CEP: 58860-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FA65CEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR - VIVA MAIS PHARMA ME - CNPJ: 44.054.098/0001-35, com sede na Av. Gil Galdino, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. **Objeto:** aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 64.740,82 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CF695EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto:** contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:73E32911

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: HELIO MONTEIRO CAMPOS 00007014406 - HMC SERVICOS - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Distrito Mimoso, SN, Área rural, Paulista/PB, CXPST POVOA, CEP: 58860-000. **Objeto:** prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9D124C41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de São Bentinho – PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **8:30 horas do dia 09/02/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 26 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de Operário para a Secretária de Infraestrutura do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade. Data e Local de apresentação da documentação: **até ás 11:59 horas do dia 12/02/2026**, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho – PB, Edital: E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com;www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 26 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:61798C1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICILIO, EM JOÃO PESSOA/PB, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAISEMARY DE LIMA RAMOS - CPF: 037.183.334-57 - R$ 38.400,00.
São Francisco - PB, 16 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:411CFA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00018/2025 - Francisca Leite de Lima 02344749470 - CNPJ: 45.700.344/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.12.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8FF4DCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICILIO, EM JOÃO PESSOA/PB, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 08.244.1018.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00010/2026 - 16.01.26 - DAISEMARY DE LIMA RAMOS - CPF 037.183.334-57 - R$ 38.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D1045140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00045/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO–PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00045/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:33665766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICILIO, EM JOÃO PESSOA/PB, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 16 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BD50AD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE REMANESCENTES - DISPENSA Nº DV00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO DE REMANESCENTES - DISPENSA Nº DV00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO–PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EFINCKIDS TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 51.844.954/0001-11 - R$ 61.174,00.
São Francisco - PB, 26 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F37B3057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00037/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00300/2025 - LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.706.663/0001-03 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por até 30/04/2026. ASSINATURA: 31.12.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4348F59B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANALISE CURRICULAER PSS 001/2026 - GESTOR ESCOLAR

Secretaria Municipal de Educação
Comissão Especial do Processo Seletivo de Gestor das Escolares

Sistema Municipal de Ensino

Edital 003/2026
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), constituída por meio da Portaria SME/SJT n.º 001/2022, publicado na Edição n.º 3265 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, torna público o Resultado da Análise Curricular para o Processo Seletivo convocado por meio do Edital n.º 001, de 19 de janeiro de 2026, publicado na Edição n.º 4043 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, que objetiva a formação de lista tríplice para escolha dos Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino para o mandato 2026/2027 e 2028.

Função: Gestor da Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Cód. INEP 25047248			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
1º	Adriana da Silva	091.343.544-92	80

Função: Gestor da Escolar Municipal Semeão Monteiro da Costa – Cód. INEP 25047442			
Ordem	**NOME:**	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
1º	Jucicleide Araújo Souza de Farias	074.492.104-01	80

Comunica-se aos interessados que não houve indeferimento de nenhum pedido de inscrição para o Processo Seletivo, razão pela qual não houve a publicação do respectivo edital.

São João do Tigre (PB), em 26 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS
Memro da Comissão

CÍCERA FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:CFC46467

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026 LEI Nº 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e descartáveis, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 09/02/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de L & J TRANSFER LTDA – CNPJ Nº 07.046.164/0001-07, valor: R$ 26.138,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais).
São José de Espinharas-PB, 26 de janeiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:2AE38949

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação dos serviços de assessoria e consultoria Jurídico–Administrativa para elaboração de pareceres, análise de impugnação e recursos aos editais de licitação, assim como representar o legislativo perante o Poder Judiciário, promovendo processos quando necessários, bem como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB e: CT Nº 00001/2025 - EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.01.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F6C425F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS MOLDES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB e: CT Nº 00003/2025 – 40.870.542 ERICK FERREIRA DE SOUSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.01.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:137A8AC9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação dos serviços de assessoria e consultoria Legislativa para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz - PB e: CT Nº 00002/2025 – ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.01.26

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:61D0DF98

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NO 001/2026 DE 26 JANEIRO 2026

Altera o Anexo da Resolução nº. 001 /11 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica alterado a planilha de progressão salarial do **Anexo I** da Resolução no 001, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz.
Art. 2o A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes no referido **Anexo I** da Resolução nº 001/11, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1o Janeiro de 2026, elevado em 6.79% (seis inteiros e setenta e nove por cento) para reajustar o salário de acordo com a decisão da União, conforme Decreto 12.797/2025.
Art. 3o Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo I** da Resolução nº 001/11, passam a ser os constantes do **Anexo I** da presente Resolução.
Art. 4o Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo II e III** da Resolução nº 004/2009, passam a ser os constantes do **Anexo II e III** da presente Resolução.
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00.**
Art. 6o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com **Pessoal – 319011-00.**
Art. 7o As portarias dos servidores efetivos deverão serem retificadas em suas cargas horárias, conforme consta no Anexo I, da presente resolução**.**
Art. 8o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 01 de Janeiro de 2026.
Art. 9o Revoga as disposições em contrário.

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 26 de Janeiro de 2026.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Resolução no 001/2026, de 26 de janeiro 2026.

ANEXO I
GRUPO BÁSICO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

INTEGRANTES CARGOS EFETIVOS:

MENSAGEIRO 40 I – VENCIMENTOS – R$ 1.953.85 + QUINQUÊNIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS – R$ 2.074.50 + QUINQUÊNIOS
ASG A40 - VENCIMENTOS – R$ 1.953.85 + QUINQUÊNIOS

ANEXO II
GRUPO BÁSICO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

INTEGRANTES CARGOS COMISSIONADOS:
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE – SECRETÁRIO DE PLENÁRIO – SECRETÁRIO TESOUREIRO – SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO – COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO, PATRIMÔNIO E REGISTRO HISTÓRICO – ASSESSOR PARLAMENTAR

VENCIMENTOS R$ 1.621.00

ANEXO III
GRUPO BÁSICO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

INTEGRANTES CARGOS COMISSIONADOS:
SECRETÁRIO TESOUREIRO
(RESOLUÇÃO nº. 002/2023)

VENCIMENTOS R$ 1.954,80

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, aos 26 de Janeiro de 2026.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:350E0711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 47.537.703/0001-17; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à **execução dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica e especializada em Assistência Social, Consultoria de Gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que roteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão**. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9693A915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA KELLY SILVA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - CNPJ: 62.580.798/0001-45 - R$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C6FC7F5E

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALBERTO BAKANA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - CNPJ: 11.470.807/0001-04 - R$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3286DE93

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 004/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de implantação de Porto Seco ou Distrito Industrial, o imóvel rural que especifica, localizado no Município de São Miguel de Taipu – PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3.365, de 21de Junho de 1941, Lei Federal nº 10.257, Constituição Federal do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída aos Municípios para promover o adequado ordenamento territorial e planejar o desenvolvimento econômico local, conforme dispõem os artigos 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas que fomentem o desenvolvimento econômico sustentável do Município de São Miguel de Taipu, visando à geração de emprego e renda, à diversificação da matriz econômica e ao incremento da arrecadação tributária, em conformidade com o objetivo fundamental da República de garantir o desenvolvimento nacional, previsto no artigo 3º, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o elevado potencial estratégico da implantação de um Porto Seco ou de um Distrito Industrial para a inserção do Município em novas cadeias produtivas e logísticas, atraindo investimentos, tecnologia e promovendo a qualificação da mão de obra local;

CONSIDERANDO que a localização geográfica do Município, seus acessos e sua infraestrutura regional conferem vantagens competitivas para a instalação de empreendimentos de grande porte, sendo dever da Administração Pública criar as condições necessárias para a atração de tais investimentos;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, que submete o uso do solo aos interesses da coletividade e às diretrizes do planejamento urbano e econômico, conforme os artigos 5º, inciso XXIII, e 170, inciso III, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto, por suas características de localização, topografia, área e acessibilidade, apresenta manifesta aptidão para abrigar a infraestrutura de um Porto Seco ou de um Distrito Industrial, alinhando-se aos objetivos de planejamento estratégico do Município;

CONSIDERANDO que a declaração de interesse público é o instrumento jurídico adequado e o ato administrativo preparatório para vincular o imóvel à finalidade pública almejada, sem implicar, no presente momento, supressão do direito de propriedade, resguardando o procedimento expropriatório para fase ulterior, se e quando oportuno e necessário, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse público, para fins de afetação ao planejamento estratégico municipal com vistas à futura e eventual implantação de Porto Seco ou de Distrito Industrial, o imóvel rural a seguir descrito e caracterizado.

Art. 2º A finalidade da presente declaração de interesse público é exclusivamente a de reservar a área para a possível instalação de um dos referidos empreendimentos, condicionando a efetivação do projeto à realização de posteriores estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e urbanística, a serem promovidos ou validados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto é o IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA PELLEGRA – PARTE 3 (TRÊS)", com a seguinte descrição, extraída da Certidão de Inteiro Teor lavrada no dia 23 de janeiro de 2026, pelo Oficial do Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral de Pilar, Comarca de Itabaiana:

I - **Descrição Geral:** IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA PELLEGRA – PARTE 3 (TRÊS)", MEDINDO 49,9677 HA (QUARENTA E NOVE HECTARES, NOVENTA E SEIS ARES E SETENTA E SETE CENTIARES), COM PERÍMETRO DE 3.595,51 M (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO METROS, E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS), SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, CEP 58.334-000.

II - **Georreferenciamento:** Imóvel Rural denominado "Fazenda Pellegra – Parte 3", medindo 49,9677 ha (quarenta e nove hectares, noventa e seis ares e setenta e sete centiares), com perímetro de

3.595,51 m (três mil, quinhentos e noventa e cinco metros, e cinquenta e um centímetros), situado na Zona Rural do Município de São Miguel de Taipu/PB, CEP 58.334-000, com georreferenciamento certificado pelo INCRA (certificação abad3b4d-a3b5-4d92-8f1a68f66a57), em 26 de abril de 2024, com a informação de que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, constando do referido memorial descritivo a seguinte descrição da parcela, relativamente ao vértice (código, longitude, latitude, altitude) e ao seguimento vante (código, azimute, distância em metros e confrontações) sucessivamente: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE JEIA-M-2134, 35°10'47,674", 7°14'32,412", 102,08, JEIA-M-2133, 114°51', 470,64, Pellegra 2; JEIA-M-2133, 35°10'33,753", 7°14'38,850", 107,19, JEIA-M-2132, 205°32', 90,82, Pellegra 4; JEIA-M-2132, 35°10'35,030", 7°14'41,517", 107,15, JEIA-P-2770, 116°12', 421,81, Pellegra 4; JEIA-P-2770, 35°10'22,693", 7°14'47,581", 109,55, JEIA-M-2131, 116°18', 574,77, Pellegra 4; JEIA-M-2131, 35°10'05,899", 7°14'55.875", 108,64, BYTE-P-0040, 254°58', 376,36, Pellegra 4; BYTE-P-0040, 35°10'17,748", 7°14'59,050", 111,54, BYTE-P-0041, 260°45', 25,15, Estrada Vicinal (Lote 13 PA Água Branca); BYTE-P-0041, 35°10'18,557", 7°14'59,181", 111,27, BYTE-M-0018, 261°54', 19,65, Estrada Vicinal (Lote 13 PA Água Branca); BYTE-M-0018, 35°10'19,191", 7°14'59.271", 110,19, EDI-M-0107, 216°10', 4,55, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 13 PA Água Branca; EDI-M-0107, 35°10'19,279", 7°14'59,391", 110,009, EDI-M-0108, 261°10', 60,04, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 13 PA Água Branca; EDI-M-0108, 35°10'21,213", 7°14'59,691", 106,201, EDI-M-0109, 259°34', 53.46, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 13 PA Água Branca; EDI-M-0109, 35°10'22,927", 7°15'00,006", 99,409, EDI-P-1047, 261°41', 265,44, Lote 12 PA Água Branca; EDI-P-1047, 35°10'31,489", 7°15'01,255", 122,485, BYTE-P-0059, 260°59', 51,4, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 12 PA Água Branca; BYTE-P-0059, 35°10'33,144", 7°15'01.517", 91,73, A37-M-0343, 259°27', 104,91, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 79/P A. Água Branca/APP/Reserva 02; A37-M-0343, 35°10'36,506", 7°15'02,142", 82,127, A37-M-0342, 254°28', 44,41, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 79/P A. Água Branca/APP/Reserva 02; A37-M-0342, 35°10'37,901", 7°15'02,529", 72,126, A37-M-0341, 262°19', 53,12, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 79/P A. Água Branca/APP/Reserva 02; A37-M-0341, 35°10'39,617", 7°15'02,760", 38,121, A37-M-0340, 346°47', 78,7, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 79/P A. Água Branca/APP/Reserva 02; A37-M-0340, 35°10'40,203", 7°15'00,266", 95,132, EDI-M-0110, 349°07', 35,13, CNS 07.140 7 | 1.167 | Lote 79/P A. Água Branca/APP/Reserva 02; EDI-M-0110, 35°10'40,419", 7°14'59,143", 103,791, A37-P-0145, 341°27', 87,68, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Lote 31 PA Água Branca; A37-P-0145, 35°10'41,328", 7°14'56,437", 133,643, BYTE-P-0055, 62°53', 9,58, CNS 07.140 7 | Mat.1.167 | Lote 31 PA Água Branca; BYTE-P-0055, 35°10'41,050", 7°14'56,295", 103,49, BYTE-P-0052, 347°43', 32,16, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-P-0052, 35°10'41,273", 7°14'55,272", 105,54, BYTE-P-0054, 334°21', 7,46, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-P-0054, 35°10'41,378", 7°14'55,053", 103,05, BYTE-P-0053, 355°37', 45,2, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-P-0053, 35°10'41,491", 7°14'53,586", 105,4, BYTE-P-0051, 343°13', 64,86, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-P-0051, 35°10'42,101", 7°14'51,565", 106,35, BYTE-P-0050, 343°30', 96,14, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-P-0050, 35°10'42,991", 7°14'48,564", 106,01, BYTE-M-0016, 359°54', 7,77, CNS 07.140 7 | Mat. 1.167 | Estrada Vicinal (Lote 31 PA Água Branca); BYTE-M-0016, 35°10'42,991", 7°14'48,311", 106,13, BYTE-M-0015, 340°33', 19,32, Estrada Vicinal; BYTE-M-0015, 35°10'43.201", 7°14'47,718", 106,0, BYTE-P-0044, 335°46', 21,38, Estrada Vicinal (Lote 02 PA Água Branca); BYTE-P-0044, 35°10'43,487", 7°14'47,084", 106,01, BYTE-P-0045, 341°57', 435,48, Estrada Vicinal (Lote 02 PA Água Branca); BYTE-P-0045, 35°10'47,885", 7°14'33,605", 103,43, BYTE-P-0046, 353°44', 9,24, Estrada Vicinal (Lote 01 PA Água Branca); BYTE-P-0046, 35°10'47,917", 7°14'33,306", 103,21, BYTE-M-0034, 02°32', 10,63, Estrada Vicinal (Lote 01 PA Água Branca); BYTE-M-0034, 35°10'47,902", 7°14'32,961", 103,13, JEIA-M-2134, 22°31', 18,27, Estrada Vicinal (PA Antônio Conselheiro), encerrando a descrição deste perímetro.

III - **Registro e Cadastro:** Imóvel objeto da **Matrícula nº 3.446**, CNM nº 071407.2.0003446-15, do Serviço Registral da Cidade Pilar e Comarca de Itabaiana/PB.

IV – **Titularidade Cartorária:** RR AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ n° 08.433.602/0001-44, representada por seu sócio RAILTON CARDOSO DA COSTA, brasileiro, empresário, RG n° 642.594 – 2ª Via – SSP/PB, CPF n° 424.459.064-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Targino Pessoa da Silveira, n° 344, Jardim Cidade Universitária, em João Pessoa/PB.

Art. 4º A presente declaração de interesse público não implica em desapropriação ou apossamento administrativo do imóvel, nem gera direito a qualquer indenização imediata ou automática, constituindo-se em ato preparatório e de planejamento que não suprime os direitos de uso, gozo e fruição do proprietário, desde que compatíveis com a finalidade declarada e com a legislação vigente.

Art. 5º A efetivação de eventual e futura desapropriação do imóvel descrito no artigo 3º, caso se mostre necessária e oportuna para a implantação do empreendimento, dependerá de lei autorizativa específica ou de ato administrativo próprio do Chefe do Poder Executivo, e será, obrigatoriamente, precedida de avaliação prévia para determinação da justa indenização e condicionada à existência de dotação orçamentária específica e suficiente, assegurado, em todas as suas fases, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa ao titular do domínio.

Art. 6º Caberá ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a comunicação formal ao proprietário do imóvel e ao Cartório de Registro de Imóveis competente para a devida averbação à margem da matrícula, bem como a coordenação dos estudos de viabilidade mencionados no Art. 2º.

Art. 7º Encaminha-se cópia a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Finanças, Chefia de Gabinete, para providências necessárias; bem como ao Cartório de Imóveis de Pilar, bem como ao proprietário do referido imóvel para ciência;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel de Taipu, em 26 de janeiro de 2026.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:640B768E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA KELLY SILVA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais · 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA · 04

122 1008 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural · 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00007/2026 - 22.01.26 - KS MUSIC LTDA - CNPJ 62.580.798/0001-45 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:01331783

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALBERTO BAKANA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais · 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA · 04 122 1008 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo · 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00008/2026 - 22.01.26 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - CNPJ 11.470.807/0001-04 - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B4BD3B3B

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA KELLY SILVA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Cristiano Amarante da Silva, Secretário de Cultura e Turismo, como Gestor; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4902E366

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ALBERTO BAKANA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Cristiano Amarante da Silva, Secretário de Cultura e Turismo, como Gestor; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Janeiro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B85014B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa da área de engenharia civil, especializada na produção de projetos nas áreas estruturais, hidrossanitárias – água fria; esgotamento sanitário; águas pluviais e elétricas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAIO FELIPE FERREIRA COSTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.481.656/0001-10 - R$ 39.000,00.
Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:44A31F04

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais pré–moldados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20800 – SEC DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA 15.122.1002.2049 – Manter atividades da Sec de obras 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica fonte 500

15.451.1002.1037 – Adquirir mobiliários e equipamentos para Secretaria 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente fonte 500. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2026 – VIGÊNCIA: 26.01.26 até 26.01.27 - INBRA - INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA - CNPJ 03.581.177/0001-17 - R$ 251.848,40; CT Nº 00004/2026 – VIGÊNCIA: 22.01.26 até 22.01.27 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - CNPJ 13.438.691/0001-51 - R$ 157.050,00; CT Nº 00005/2026 – VIGÊNCIA: 22.01.26 até 22.01.27 - DNS SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ 50.951.289/0001-00 - R$ 17.998,95.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:37BC0AE9

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00041/2025. OBJETO: Contratação de empresa da área de engenharia civil, especializada na produção de projetos nas áreas estruturais, hidrossanitárias – água fria; esgotamento sanitário; águas pluviais e elétricas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2026.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73303E91

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa da área de engenharia civil, especializada na produção de projetos nas áreas estruturais, hidrossanitárias – água fria; esgotamento sanitário; águas pluviais e elétricas; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2126420, Engenheira, como Gestora; e Ligia Gabriela da Silva - Mat.: 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Fiscal, do contrato: 00008/2026 decorrente da Inexigibilidade nº IN00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 26 de Janeiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C752ED7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DE 20 LITROS, VASILHAMES EM POLIPROPILENO (20 LITROS) VAZIOS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, VISANDO ATENDERAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404 - R$ 121.150,00.

Taperoá - PB, 26 de Janeiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D7631507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DE 20 LITROS, VASILHAMES EM POLIPROPILENO (20 LITROS) VAZIOS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, VISANDO ATENDERAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00001/2026.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 550, 660.. VIGÊNCIA: até 26/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30101/2026 - 26.01.26 - MARIA DE LOURDES DE BRITO GONCALVES 67517315404 - R$ 121.150,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D1AE322D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

Contratação direta da Banda Inala para apresentação musical durante o Carnaval 2026 – UNAFREVO –, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOTEL TERRA DO SAL LTDA - CNPJ: 12.045.204/0001-28 - R$ 60.000,00.

Uiraúna - PB, 23 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta da Banda Inala para apresentação musical durante o Carnaval 2026 – UNAFREVO –, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00013/2026 - 26.01.26 - HOTEL TERRA DO SAL LTDA - CNPJ 12.045.204/0001-28 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:15600713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da Artista ALINNE REIS, a ser executada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R$ 100.000,00.

Uiraúna - PB, 23 de janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da Artista ALINNE REIS, a ser executada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00014/2026 - 26.01.26 - ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C7A6DBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta do artista Flávio Pizada Quente para apresentação musical durante o Carnaval 2026 – UNAFREVO –, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORRO FLAVIO E PIZADA QUENTE ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 26.736.102/0001-63 - R$ 60.000,00.

Uiraúna - PB, 23 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Uirauna

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta do artista Flávio Pizada Quente para apresentação musical durante o Carnaval 2026 – UNAFREVO –, promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00015/2026 - 26.01.26 - FORRO FLAVIO E PIZADA QUENTE ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 26.736.102/0001-63 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:22653EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Uiraúna-PB, fonte do recurso oriundo do Governo Federal Ministério das Cidades nº 0944652/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00272/2024 - Immi Servicos e Construcoes Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ADF4A09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e materiais específicos para o adequado funcionamento do equipamento de gasometria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
Uiraúna - PB, 26 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00040/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e materiais específicos para o adequado funcionamento do equipamento de gasometria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Uiraúna - PB, 26 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:218194E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: contratação de serviço de fornecimento de pronta entrega de kit escolar destinado a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/01/2026.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de serviço de fornecimento de pronta entrega de kit escolar destinado a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ: 14.140.752/0001-62 - R$ 55.945,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de serviço de fornecimento de pronta entrega de kit escolar destinado a distribuição aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Vieirópolis. Participação : LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 361 1003 2027 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 26/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00002/2026 - 26.01.26 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ 14.140.752/0001-62 - R$ 55.945,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Vieirópolis - PB, 26 de Janeiro de 2026

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:5981BDE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 827, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis no exercício de 2026, e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a **Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025**, publicada no DOU em 30/12/2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados e, com base neles, conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito federal e constantes na Portaria MGI nº 11.460/2025, além do declarado por lei, em âmbito estadual, são os seguintes:

I – **1º de janeiro (quinta-feira)** – Confraternização Universal;
II – **03 de abril (sexta-feira)** – Paixão de Cristo;
III – **21 de abril (terça-feira)** – Tiradentes;
IV – **1º de maio (sexta-feira)** – Dia Mundial do Trabalho;
V – **05 de agosto (quarta-feira)** – Fundação da Paraíba;
VI – **07 de setembro (segunda-feira)** – Independência do Brasil;
VII – **12 de outubro (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
VIII – **02 de novembro (segunda-feira)** – Finados;
IX – **15 de novembro (domingo)** – Proclamação da República;
X – **20 de novembro (sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XI – **25 de dezembro (sexta-feira)** – Natal.

Art. 2º. Os feriados municipais, fixados em lei municipal, são as seguintes datas e dias:

I – **26 de julho (domingo)** – Padroeira do Município – Senhora Sant'Ana;
II – **29 de julho (quarta-feira)** – Emancipação Política do Município.

Art. 3º. Os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais são os dias que seguem:

I – **16 de fevereiro (segunda-feira)** – Carnaval;
II – **17 de fevereiro (terça-feira)** – Carnaval;
III – **18 de fevereiro (quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas (**ponto facultativo até as 14 horas**);
IV – **20 de abril (segunda-feira)** – Ponto facultativo (dia anterior ao dia de Tiradentes);
V – **04 de junho (quinta-feira)** – Corpus Christi;
VI – **05 de junho (sexta-feira)** – Dia seguinte a Corpus Christi;
VII – **24 de junho (quarta-feira)** – São João;
VIII – **28 de outubro (quarta-feira)** – Dia do Servidor Público;
IX – **24 de dezembro (quinta-feira)** – Véspera do Natal (**facultativo após as 13 horas**);
X – **31 de dezembro (quinta-feira)** – Véspera do Ano Novo (**facultativo após as 13 horas**);

Art. 4º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância e limpeza pública obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinadas pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.

Art. 5º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos arts. 1º e 2º deste Decreto ficam antecipadas para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:7ABD3270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 754, de 05 de fevereiro de 2024, alterações posteriores, e ainda

CONSIDERANDO, a constituição da Portaria que constituiu a **Comissão Permanente de Contratação – CPC e Agente de Contratação**, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, que atuam no processo de contratação para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para AGENTE DE CONTRATAÇÃO a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, matrícula 0000078, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e todos os atos previsto na Lei 14.133/21, com os seguintes membros e equipe de apoio: **MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 599, e **VALESKA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº 107.XXX.XXX-58 e respectivos suplentes da comissão, **LAIANNE JUVENAL DE ANDRADE,** matrícula nº 1757 e **JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 65, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2025, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria**,** na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 122/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E04135C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, e ainda

CONSIDERANDO, a constituição da Portaria que constituiu a **Comissão Permanente de Contratação** – **CPC**, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeira a servidora **JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0249, com os seguintes membros da equipe de apoio: **VALESKA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº 107.XXX.XXX-58 e **MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 599, e respectivos suplentes da comissão, **LAIANNE JUVENAL DE ANDRADE,** matrícula nº 1757, e **JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 65, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2025, devendo servir-lhes de Título a presente Portaria**,** na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 123/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C48BC25A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00028/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUSIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA A REDE MUNICPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800						
CNPJ: 24.136.861/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Mochila Escolar com alças, em Nylon 1200, 2 bolsos na parte da frente, alças com desenho ergonômico curvadas em "s". Especificação complementar: medida: costas 40 (altura) x 32 (comprimento) x 14 cm (largura), em plástico tipo lona (lona PVC), 2 bolsos na parte da frente – no bolso externo superior deve haver logotipo da Prefeitura Municipal bordada. Alças com desenho ergonômico curvadas em "S", de 42cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. Nylon 1200 c om PVC emborrachado. Tecido 100% plano. Multifilamentos sintético contínuo poliéster/ligamentos em tela revestido em policloreto de vinil a (PVC). Etiqueta de venda proibida medindo 4 cm por 1,5 cm. Bolsos laterais (1 em cada lado) na cor preta em tela preta com elástico.	JSCV	UND	750	76,50	57.375,00
TOTAL						57.375,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.
É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800.
24.136.861/0001-60
Valor: R$ 57.375,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –

Lagoa - PB, 23 de janeiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:70503F95

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando

o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FARMACIAS DOBEM LTDA, CNPJ: 32.592.118/0001-42, Tipo de Empresa: ME

E-mail: contato@farmaciasdobem.com.br / Telefone: (83) 99106-8277

Representante Legal: Dênis Aildon Abrantes Mendes - 081.990.934-39

Endereço: Rua Sinfrônio Nazaré, Centro, Sousa/PB, 58.800-240

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol altamente oléico,óleo de girassol e óleo de palma), maltodextrina,proteína do soro de leite,fibras alimentares(galactooligosacarídeos (gos) e fruto-oligossacarídeos (fos)), carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina,ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio,sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, dl-alfa tocoferol,fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, l-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, nicotinamida,palmitato de retinila, acetado de dl-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido n-pteroil-l-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóise emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lata de 400g. tipo milnutri ou similar.	NESTLÉ	240	Lata	R$ 48,99	R$ 11.757,60
15	Fórmula infantil de partida (1º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Fonte de carboidratos 100% lactose. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codexalimentarius fao/oms e rdc nº43/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. lata 400g.TIPO APTAMIL 1	DANONE	2250	Lata	R$ 45,00	R$ 101.250,00
25	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 1KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	DINOCOCO	200	Unidade	R$ 129,90	R$ 25.980,00
38	Módulo alimentar hiperproteico, composto por 100% de proteína isolada do soro do leite (WPI). Contribui de forma importante na manutenção e ganho da massa muscular. Indicado para pessoas que desejam aumentar o consumo de proteínas de alto valor biológico. Contém colher-medida. Lata de 250g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém LACTOSE. Usado por via oral e enteral. Tipo: Sustap Whey, NutriHwhey, Whey Protein Isolate 250g	INTEGRAL MEDICA	220	Lata	R$ 104,90	R$ 23.078,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 162.065,60**

VALOR GLOBAL: R$ 162.065,60 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Tipo de Empresa: ME

E-mail: jamainabichara@hotmail.com / Telefone: (83) 99387-6001

Representante Legal: JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO - 054.437.144-57

Endereço: Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-070

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Formula Modificada para nutrição enteral e oral formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, L-leucina e proteínas. Sem sabor. Pode ser usado por via enteral ou oral em preparação doces e salgadas não contém sacarose sucralose e glúten. Geralmente indicado para pacientes oncológicos. Pacientes com Alterações no apetite e no paladar e/ou com Necessidade elevada de proteínas. Apresentação em lata a partir de 350g. Tipo: Immax ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	PRODIET	900	Lata	R$ 95,00	R$ 85.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 85.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17

Tipo de Empresa: DEMAIS - E-mail: licitacao@panoramamed.com.br / Telefone:(85) 3256-8005

Representante Legal: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - 619.235.833-87

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, MONDUBIM, Fortaleza/CE, 60.752-694

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. apresentação em pó. lata de 400g. TIPO FORTINI PLUS	DANONE	3180	Lata	R$ 74,82	R$ 237.927,60
2	suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). lata de 400g. TIPO: FORTINI COMPLETE	DANONE	650	Lata	R$ 52,89	R$ 34.378,50
12	Formula infantil de segmento enriquecida com ferro para crianças de 6 a 12 meses sem lactose. Formula infantil a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de lmetionina. Para faixa etária de 6 a 12 meses. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 800g, marca de referência: APTAMIL PROEXPERT SOJA 2	DANONE	360	Lata	R$ 103,00	R$ 37.080,00
13	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose)	NESTLÉ	1880	Lata	R$ 23,88	R$ 44.894,40
14	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com dha, ara e nucleotídeos. Não contém glúten. lata de 400g. TIPO: APTAMIL SL, NAM SL.	DANONE	1260	Lata	R$ 70,96	R$ 89.409,60
20	fórmula infantil desenvolvida para a alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, especialmente para aqueles com intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas, como restrição de lactose (galactosemia),contendo:Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. lata de 400g. TIPO APTAMIL SOJA PROEXPERT 1	DANONE	290	Lata	R$ 58,40	R$ 16.936,00
22	fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, contém DHA, ARA e Taurina. contendo:Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. lata de 400g. tipo Aptamil RR	DANONE	280	Lata	R$ 51,00	R$ 14.280,00
27	Alimento para dieta enteral ou oral, polimérico, hipercalórico, normolipídica, isento de sacarose, lactose, gluten e fibras, em líquido, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, acondicionada em embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 litro. Tipo: Nutrison energy 1.5kcal, Trophic 1.5 ou Nutri enteral 1.5 ou Isosource 1.5 ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	3250	Litro	R$ 42,20	R$ 137.150,00
35	Nutrição hiperprotéica. Fórmula imunomoduladora com ácidos graxos ômega 3, arginina e nucleotídcos. Indicada para pacientes oncológicos, pré e	NESTLÉ	1150	Unidade	R$ 23,30	R$

	pós cirúrgico e imunocomprometidos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Tipo Impact, Forticare ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE					26.795,00
37	Dieta oral ou enteral em pó, polimétrica, nutricionalmente completa, densidade calórica em média de 1,0 kcal/ml, permitindo diluições maiores e com osmolaridade dentro da normalidade, clinicamente comprovado no controle glicêmico, possuindo todos os nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais. apresenta alto teor de proteínas que ajuda a ter mais disposição para quem busca recuperação de massa magra. oferece mais proteínas e mais calorias, uso por sonda ou via oral, isento de lactose, sacarose e glúten. Hipossódica. podendo ser usada por pacientes diabéticos e outros tipos de patologia. Embalagem com no mínimo 800g. Tipo Glucerna, Nutri Diabetic, DIANUTRI ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ABBOTT	600	Lata	R$ 93,30	R$ 55.980,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 694.831,10**

VALOR GLOBAL: R$ 694.831,10 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli

E-mail: licitacao@tecnocenterpb.com.br / Telefone: (83) 3322-2859

Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91

Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Sup. Alimentar em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1kcal por ml. Ensure fos em pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de fos, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Embalagem com no mínimo 400g. TIPO ENSURE ou similar com parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade.	ENSURE 400G - ABBOTT	2250	Lata	R$ 96,32	R$ 216.720,00
31	Módulo de Fibras, Isento de sabor, Lactose e Glúten. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento do intestino a partir dos 4 anos de idade. Podendo ser adicionado em receitas doces ou salgadas, sem alterar o sabor e a textura dos alimentos. Apresentação 200g.	FIBREMONT 300G - MONTENEGRO NUTRITION	170	Unidade	R$ 102,00	R$ 17.340,00
34	Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, póscirúrgico. Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Lata de 740g. Tipo Nutren Senior - Zero Lactose. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SUSTAGEN SENIOR 740G - MEAD JONHSON	1170	Lata	R$ 111,50	R$ 130.455,00
39	Albumina (clara ovo). Desidratada, componentes adicionais: com ou sem sabor, isento glúten e lactose, apresentação: pó para uso oral. Embalagem 500 g	ALBUMINA 420G - NATUROVOS	200	Pacote	R$ 55,75	R$ 11.150,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 375.665,00**

VALOR GLOBAL: R$ 375.665,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 21 de Janeiro 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***FARMACIAS DOBEM LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 32.592.118/0001-42.
Ordenador de Despesas	

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E3348B72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EDITAL - DISPENSA

DISPENSA Nº003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Itaporanga,PB, por intermédio do agente de contratação convoca pessoa jurídica interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES,** DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.**

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação do Agente de Contratação.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA -PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.2.10 –Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório e apresentação do contrato originário dos serviços prestados.

1 – Será aceito ainda, contrato público anexado aos mesmos, notas fiscais que comprovem o cumprimento do contrato (cópias autenticadas).

2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA -PB, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – ITAPORANGA -PB.
Período: 27/01/2026 a 30/01/2026 – 7h30 às 12h00

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Exercício Financeiro 2026.
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de ITAPORANGA /PB, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

ITAPORANGA (PB), 26 de janeiro de 2026

LEONARDO SILVINO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos permanentes**, destinados a atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais da **Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga/PB**, conforme especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA
A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.
Os equipamentos solicitados visam proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de garantir conforto, funcionalidade, eficiência e apoio logístico durante sessões legislativas, reuniões, eventos institucionais, capacitações e atendimento aos munícipes.
A contratação está em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PLANILHA DE ESCOPO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
	Smart TV 55 polegadas, tecnologia LED, Google TV / Android TV, resolução 4K UHD, processador AIPQ Pro, conectividade Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth 5.2, com as seguintes conexões mínimas: 01 porta LAN 03 portas HDMI 01 porta USB 01 entrada para antena/cabo 01 saída de áudio digital (óptica) Controle remoto com comando de voz.	Unidade	4	2.900,00
•	**Fogão automático mesa de vidro**, modelo Agile Up ou equivalente, com forno de capacidade mínima de 86,5 litros, contendo: 05 bocas (02 queimadores rápidos, 02 semi-rápidos e 01 tripla chama); Botões com manípulos removíveis e travas de segurança; Funcionamento a gás GLP; Forno com lâmpada interna, 02 prateleiras, puxador de alumínio e sistema limpa fácil; Faixa de temperatura do forno entre 190 °C e 290 °C.	Unidade	1	1.740,00
•	**Bebedouro de água de mesa**, modelo EGC35 ou equivalente, refrigerado por compressor, tensão 220V, com: Altura:40,20 cm Largura: 26,00 cm Profundidade:39,20 cm Peso: 8,90 kg.	Unidade	1	750,00

44. DA NATUREZA DOS BENS
Os bens objeto deste Termo de Referência são classificados como **equipamentos permanentes**, possuindo vida útil prolongada e não se consumindo pelo primeiro uso, devendo ser incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal.

5. DO LOCAL DE ENTREGA
Os equipamentos deverão ser entregues na sede da **Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga/PB**, em local previamente indicado pela Administração.

6. DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
O recebimento dos equipamentos dar-se-á em duas etapas:
Recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações;
Recebimento definitivo, após constatação do perfeito funcionamento e atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.
Equipamentos em desacordo deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
Fornecer os equipamentos novos, sem uso anterior;
Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos bens;
Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
Responsabilizar-se por eventuais defeitos, vícios ou avarias;
Prestar garantia mínima conforme legislação vigente.
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da contratante:
Fornecer todas as informações necessárias para a entrega;
Receber, conferir e atestar os equipamentos;
Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

10. DA GARANTIA
Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 6 (seis) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

11. DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

12. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
A contratação poderá ocorrer por meio de **pregão eletrônico**, **dispensa de licitação**, ou outra modalidade legalmente cabível, conforme valor estimado e legislação aplicável, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

13. DA FISCALIZAÇÃO
A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital, contrato ou instrumento equivalente, integrando o processo administrativo de contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026
MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

CONTRATO DE COMPRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB** E **_____**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 09.142.985/0001-64, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, _____, _____, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a compra de equipamentos permanente, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos permanentes**, destinados a atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais da **Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga/PB,** conforme termo de referência da Dispensa nº 003/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;
Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
São obrigações do CONTRATADO:

Fornecer os equipamentos novos, sem uso anterior;
Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos bens;
Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
Responsabilizar-se por eventuais defeitos, vícios ou avarias;
Prestar garantia mínima conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em __/____/2026 e finalizando em ___/_____/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2° Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R$ _____ (_____) mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de ITAPORANGA (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2026 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ _____ (_____)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1° Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2° Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3° O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de ITAPORANGA, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;
De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);
***D**eterminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1° Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

ITAPORANGA (PB), ___ de ____ de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente
Contratante

Contratado

Consultor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB**.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor GLOBAL:

VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL/DATA

PROPONENTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:FE878267

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 006/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 006/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MYV0759 PB	V010133688	20/12/2025	ART. 181, IV do CTB	5410-0	08/02/2026
02	QSI0A69 PB	V010133323	15/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/02/2026
03	NQI5833 PB	V010133743	23/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/02/2026
04	TOT2C17 PB	V010133346	18/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/02/2026
05	QFP9647 PB	V010133148	10/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	29/01/2026
06	KJE6996 PB	V010133335	10/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	29/01/2026
07	TOU1E13 PB	V010133349	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/02/2026
08	OFC7H59 PB	V010133143	24/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/01/2026
09	QFM8038 PB	V010133361	19/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/02/2026
10	MOE4377 PB	V010133232	12/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/01/2026
11	QSK7490 PB	V010133304	18/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/02/2026
12	KKE3A47 PB	V010133670	16/12/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 26 de janeiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:175FE124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C49DF2E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Demonstrativo Consolidado
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.878.825,00
Previsão Atualizada	128.310.137,60
Receitas Realizadas	116.898.115,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.029.704,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.841.225,00
Dotação Atualizada	138.658.384,19
Despesas Empenhadas	117.496.502,25
Despesas Liquidadas	115.126.533,95
Despesas Pagas	109.289.255,46
Superávit Orçamentário	1.771.581,93
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.496.502,25
Despesas Liquidadas	115.126.533,95

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.104.110,38
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	97.267.107,35
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	95.542.659,35
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.982.258,17
Despesas Previdenciárias Empenhada	7.431.663,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.431.663,64
Resultado Previdenciário	4.550.594,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		1.528.100,00	(311.413,09)	(20,38)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(5.486.231,72)	(1.630.977,33)	29,73
Restos a Pagar por Poder		Restos a Pagar por Poder		
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.035.570,57	13.998,42	1.878.339,60	143.232,55
Poder Executivo	2.035.570,57	13.998,42	1.878.339,60	143.232,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.199.201,27	989.154,86	2.210.046,41	
Poder Executivo	3.199.201,27	989.154,86	2.210.046,41	
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.234.771,84	1.003.153,28	4.088.386,01	143.232,55

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.107.354,51	25,00	28,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	25.853.801,57	70,00	80,85
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	5.228.575,41	55,98	69,59
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.683.856,01	15,00	22,41

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	14.728.366,21	2.196.307,95

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.817.884,65	15,00	20,37

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:976B7435

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Consolidação Parcial	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**66.808.069,46**	**0,00**
Pessoal Ativo	59.376.405,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.535.531,25	0,00
Obrigações Patronais	9.840.874,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.431.663,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.871.490,19	0,00
Pensões	560.173,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**8.625.545,90**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.431.663,64	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	1.193.882,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**58.182.523,56**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**98.104.110,38**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**837.003,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**1.724.448,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**95.542.659,35**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**58.182.523,56**	**60,90 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**51.593.036,05**	**54,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**49.013.384,25**	**51,30 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**46.433.732,44**	**48,60 %**
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D6317834

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.:	08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidação Parcial				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.132.093,04	17.585.164,21	17.294.242,68	16.798.215,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.992.834,31	17.436.453,05	16.872.922,55	16.376.895,80
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.992.834,31	17.436.453,05	16.872.922,55	16.376.895,80
De Tributos	482.088,61	319.092,73	171.510,87	83.080,90
De Contribuições Previdenciárias	15.690.399,23	15.303.100,57	14.891.525,65	14.483.928,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.820.346,47	1.814.259,75	1.809.886,03	1.809.886,03
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	139.258,73	148.711,16	421.320,13	421.320,13
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.970.463,20	15.787.835,98	12.891.788,34	10.005.608,76
Disponibilidade de Caixa[1]	12.970.463,20	15.787.835,98	12.891.788,34	10.005.608,76
Disponibilidade de Caixa	14.739.508,49	16.777.404,38	13.359.727,72	13.354.774,98
(-) Restos a Pagar Processados	1.482.119,43	644.420,97	18.104,65	3.189.044,10
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	286.925,86	345.147,43	449.834,73	160.122,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	5.161.629,84	1.797.328,23	4.402.454,34	6.792.607,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.573.310,47	91.371.094,13	92.032.513,74	98.104.110,38
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	837.003,03
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	90.773.310,47	90.571.094,13	91.032.513,74	97.267.107,35
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	19,98	19,42	19,00	17,27
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	5,69	1,98	4,84	6,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	108.927.972,56	108.685.312,96	109.239.016,49	116.720.528,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.035.175,31	97.816.781,66	98.315.114,84	105.048.475,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.471.520,22	85.471.520,22	85.471.520,22	85.471.520,22
RP NÃO-PROCESSADOS	3.199.201,27	1.945.104,62	1.576.676,27	2.359.113,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA				
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o período de Referência				
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	| 19.816,35 |	0,00		
Modalidade da Despesa - 91 |	533.634,79 |	2.791.466,94		
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.				
No QUADRO - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC na Linha RP NÃO PROCESSADOS				
* Registra o Restos a Pagar Não Processados, decorrentes de obrigações com fornecedores de bens, materiais e serviços, pessoal a pagar e outros Restos a Pagar Não Processados, sendo assim não foi considerado:				
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência				
Modalidade da Despesa - 91 |	0,00 |	10.854,55		
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7CBEC840

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidação Parcial				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**		
		DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.573.310,47	91.371.094,13	92.032.513,74	98.104.110,38
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	837.003,03
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	90.773.310,47	90.571.094,13	91.032.513,74	97.267.107,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:55D9F798

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
Consolidação Parcial	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**

		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.104.110,38	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	837.003,03	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	97.267.107,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.562.737,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.006.463,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.808.697,51	7,00

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:739B7105

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.401.781,44	98.104.110,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194.254,61	4.986.711,55
IPTU	300.600,00	233.885,14
ISS	1.420.000,00	1.220.416,39
ITBI	77.000,00	55.942,92
IRRF	1.352.552,00	3.145.645,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.102,61	330.821,93
Contribuições	388.000,00	313.770,35
Receita Patrimonial	905.776,18	1.560.683,58
Aplicações Financeiras (II)	885.776,18	1.560.683,58
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.911.750,65	91.035.917,74
Cota-Parte do FPM	32.226.128,00	33.688.167,97
Cota-Parte do ICMS	7.888.649,00	5.203.536,97
Cota-Parte do IPVA	467.120,00	551.896,64
Cota-Parte do ITR	1.120,00	6.205,46
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.735,32
Transferências do FUNDEB	38.910.398,00	32.387.427,82
Outras Transferências Correntes	29.415.935,65	19.196.947,56
Demais Receitas Correntes	2.000,00	207.027,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	207.027,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	112.516.005,26	96.543.426,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.218.706,16	9.692.997,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.113.000,00	2.798.951,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.576.650,00	6.302.056,54
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.576.650,00	6.302.056,54
Convênios	829.950,00	4.089.562,54
Outras Transferências de Capital	2.746.700,00	2.212.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.576.650,00	6.302.056,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.311.361,42	112.538.481,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	116.092.655,26	102.845.483,34

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.373.848,17	94.687.802,48	94.674.794,05	89.408.318,15	1.577.073,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.102.735,58	61.482.922,26	61.472.067,71	57.578.393,03	624.713,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.271.112,59	33.204.880,22	33.202.726,34	31.829.925,12	952.359,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	113.373.848,17	94.687.802,48	94.674.794,05	89.408.318,15	1.577.073,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.359.861,86	8.080.333,56	8.080.333,56	8.080.333,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.913.674,16	14.728.366,21	12.371.406,34	11.800.603,75	301.266,21	2.210.046,41	2.210.046,41
Investimentos	14.631.173,16	12.507.771,08	10.150.811,21	9.580.008,62	281.449,86	2.210.046,41	2.210.046,41
Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.182.500,00	2.120.595,13	2.120.595,13	2.120.595,13	19.816,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.731.174,16	12.607.771,08	10.250.811,21	9.680.008,62	281.449,86	2.210.046,41	2.210.046,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.881.738,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	139.357.622,33	115.375.907,12	113.005.938,82	107.168.660,33	1.858.523,25	2.210.046,41	2.210.046,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	130.986.760,47	107.295.573,56	104.925.605,26	99.088.326,77	1.858.523,25	2.210.046,41	2.210.046,41

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.301.251,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(311.413,09)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.528.100,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.560.683,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.249.270,49
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.486.231,72)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.132.093,04	16.798.215,93
DEDUÇÕES (XL)	12.970.018,57	10.005.164,13
Disponibilidade de Caixa	12.970.018,57	10.005.164,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.739.508,49	13.354.774,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.482.119,43	3.189.044,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.370,49	160.566,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.162.074,47	6.793.051,80

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.630.977,33)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(1.706.924,67)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(3.337.902,00)
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(4.898.585,58)

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.029.704,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.029.704,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.881.738,14
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência	
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 19.816,35 | 0,00	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CDBF7F9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	**JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**		
Consolidação Parcial			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
			Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			98.104.110,38
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado			97.267.107,35
Receita Corrente Líquida Ajustada			95.542.659,35
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	6.792.607,17	17,27	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.720.528,82	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.562.737,18	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.808.697,51	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:75334D96

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.150.152,00	4.655.889,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.600,00	233.885,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	55.942,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.420.000,00	1.220.416,39

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	3.145.645,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.175.271,00	48.050.799,05
2.1- Cota-Parte FPM	39.726.160,00	40.985.649,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.160,00	36.487.410,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.000,00	4.498.239,02
2.2- Cota-Parte ICMS	9.860.811,00	6.504.420,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.735,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	7.096,49
2.5- Cota-Parte IPVA	583.900,00	551.896,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.325.423,00	52.706.688,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.589.854,20	8.710.512,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.741.501,55	4.466.160,16
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.158.998,00	32.085.807,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.420.896,00	22.565.803,68
6.1.1 - Principal	24.172.296,00	22.332.026,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	248.600,00	233.776,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.870.709,00	1.899.265,55
6.2.1 - Principal	4.870.709,00	1.899.265,55
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.060.693,00	7.513.373,62
6.3.1 - Principal	9.060.693,00	7.513.373,62
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	806.700,00	107.364,72
6.4.1 - Principal	806.700,00	107.364,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.582.441,80	13.621.514,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.689.177,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.689.177,40
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.774.984,97

DESPESAS FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.372.735,02	33.503.216,72	33.503.216,72	32.963.280,51	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.930.218,02	27.231.783,36	27.231.783,36	26.824.067,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.431.293,00	5.796.936,62	5.796.936,62	5.796.936,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	21.498.925,02	21.434.846,74	21.434.846,74	21.027.130,53	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.442.517,00	6.271.433,36	6.271.433,36	6.139.213,36	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	942.184,00	646.859,15	646.859,15	646.859,15	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.500.333,00	5.624.574,21	5.624.574,21	5.492.354,21	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.125.234,93	32.125.234,93	31.585.298,72	0,00	0,00	39.427,36
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.614.605,33	22.614.605,33	22.167.169,12	0,00	0,00	48.801,65
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.895.290,14	1.895.290,14	1.895.290,14	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.512.631,60	7.512.631,60	7.420.131,60	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.707,86	102.707,86	102.707,86	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.853.801,57	25.853.801,57	25.446.085,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 5.228.575,41		5.228.575,41	5.228.575,41	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.683.856,01	1.683.856,01	1.591.356,01	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares				
INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k) Considerado	Valor apósDeduções(l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.384.910,00	25.853.801,57	25.853.801,57	80,85
16 - PERCENTUAL DE 55,98% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.205.986,55	5.228.575,41	5.228.575,41	69,59
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.127.006,04	1.683.856,01	1.683.856,01	22,41

Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		3.208.580,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares - Valores						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.650.458,00	6.396.842,50	6.385.933,13	4.761.965,16	10.909,37
20.1 - Educação Infantil	580.832,00	330.995,63	330.940,81	330.940,81	54,82
20.2 - Ensino Fundamental	6.069.626,00	6.065.846,87	6.054.992,32	4.431.024,35	10.854,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.530.899,00	15.907.472,10	15.896.562,73	14.180.094,76	10.909,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.917.347,00	6.060.190,07	6.060.135,25	6.060.135,25	54,82
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.613.552,00	9.847.282,03	9.836.427,48	8.119.959,51	10.854,55
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	95.066,00	59.640,08	59.640,08	59.640,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.396.842,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.710.512,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.107.354,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.176.672,17	15.107.354,51	28,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.459,99	0,00	464.459,99	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.738,74	0,00	301.738,74	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	162.721,25	0,00	162.721,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.788.700,00	5.205.669,34
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.400,00	2.765.497,41
31.1.1 - Salário - Educação	466.900,00	2.012.189,85
31.1.2 - PDDE	10.800,00	54,00
31.1.3 - PNAE	409.600,00	447.469,84
31.1.4 - PNATE	8.800,00	195.870,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	425.300,00	109.912,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	456.400,00	2.440.171,93
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.900,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.391.500,00	6.431.041,64	6.413.033,70	5.805.566,75	18.007,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	320.200,00	960.549,99	960.549,99	960.549,99	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.071.300,00	5.408.241,65	5.390.233,71	4.803.516,76	18.007,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	62.250,00	62.250,00	41.500,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.231.698,00	46.331.100,86	46.302.183,55	43.530.812,42	28.917,31

33.1- Despesas Correntes	45.083.898,00	41.058.933,66	41.048.024,29	38.659.801,92	10.909,37
33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.539.098,00	41.058.933,66	41.048.024,29	38.659.801,92	10.909,37
33.2- Despesas de Capital	3.147.800,00	5.272.167,20	5.254.159,26	4.871.010,50	18.007,94
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.800,00	5.272.167,20	5.254.159,26	4.871.010,50	18.007,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.556.920,20	971.872,58
34.1 - Caixa	3.556.920,20	971.872,58
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.085.807,57	2.012.189,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.126.001,76	2.298.427,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.516.726,01	685.634,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.350.665,54	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.249.752,24	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.617.639,31	685.634,89
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Demonstrativo Consolidado	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3DD4CEB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Demonstrativo Consolidado
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.924.674,16	14.728.366,21	2.196.307,95
Investimentos	14.642.173,16	12.507.771,08	2.134.402,08
Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	1,00
Amortização da Dívida	2.182.500,00	2.120.595,13	61.904,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.924.674,16	14.728.366,21	2.196.307,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.924.674,16	14.728.366,21	2.196.307,95
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7BFBE6D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2026 - RETIFICADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 002/2026 - RETIFICADO
Mataraca/PB, 23 de janeiro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMM/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2025, datado de 22/08/2025, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse,** os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2025, **CONSIDERANDO** a

Homologação do Resultado Final pelo Decreto n° 174/2025, de 22/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Item I – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital n° 001/2025 e Edital de Retificação n° 001/2025, conforme quadro abaixo:

Item II - O candidato relacionado no Item I deste Edital que se encontra aprovado deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, no anexo administrativo, ao lado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, CEP 58292-000, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias contados da data da publicação deste Edital.

Item III - DOS DOCUMENTOS: O candidato convocado deverá apresentar cópia colorida dos seguintes documentos autenticados em Cartório, sendo observado os estabelecidos no item 12 (doze), do Edital de abertura do concurso público.

A) RG
B) CPF
C) TÍTULO DE ELEITOR
D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
F) PIS/PASEP/NIT
G) CARTEIRA DE TRABALHO
H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
J) CPF DE FILHOS
K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA)
M) CONTA BANCÁRIA SALÁRIO **BANCO DO BRASIL**
N) FOTO 3X4 (DUAS)
O) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTICA ELEITORAL
P) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Q) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA
R) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (DA SEDE DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO APRESENTADO)
S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (1° e 2° GRAU)
T) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
U) CRIMINAL NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
V) CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO – CNH (Obrigatório para o cargo de Motorista)
W) REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE (Quando exigido para o cargo)

A documentação exigida deverá ser apresentada obrigatoriamente na exata ordem em que se encontra relacionada neste Edital. Não será recebida documentação entregue fora da sequência estabelecida, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.

Item IV - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

Item V - DOS EXAMES MÉDICOS: Os Exames Médicos requeridos neste edital, devem ser realizados às expressas dos convocados, e serão analisados pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), realizados por **AGENDAMENTO**, definido pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo, no Gabinete do Prefeito, no prédio sede, localizado na Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro CEP 58292-000. Ficam acrescidos os seguintes exames exigidos para os seguintes cargos:

ONDE TIVER (***) INDICA ONDE FOI FEITO A RETIFICAÇÃO.

a) **Professores** (Hemograma completo + Exame Clínico)
b) **Psicopedagogo** (Hemograma completo + Exame Clínico)
c) **Psicólogos** (Hemograma completo + Exame Clínico)
d) Assistente Social Educacional (Hemograma completo + Exame Clínico)
e) **Monitor de Transporte Escolar** (Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial)
f) **Monitor de Creche** (Hemograma completo + Exame Clínico)
g) **Motorista** (Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial / toxicológico por fora do aso)
*** h) **Auxiliar de Saúde Bucal - UBS** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti-hbs + Parasitológico de fezes)
*** i) **Enfermeiros** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti- hbs + Parasitológico de fezes)
j) **Pedagogo – CAPS** (Hemograma completo + Exame Clínico)
k) **Assistente Social – CAPS** (Hemograma completo + Exame Clínico)
*** l) **Fisioterapeuta** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti-hbs + Parasitológico de fezes)
*** m) **Médico UBS** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti-hbs + Parasitológico de fezes)
*** n) **Odontólogo UBS** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti-hbs + Parasitológico de fezes)
*** o) **Técnicos em Enfermagem** (Hemograma + Exame clínico + Hepatite B-hbsag + Hepatite B anti-hbs + Parasitológico de fezes)
p) **Fonoaudiólogo** (Hemograma completo + Exame Clínico)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

O Exame Clínico se dará no ato do exame pré-admissional pela Junta Médica Oficial, na data definida no agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos.
Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;
No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;
O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;
Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Parágrafo único: Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Prefeitura Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:
O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias a data apresentação dos documentos.

ITEM VI - No ato da posse, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar a **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**, na qual deverá informar, de forma expressa e sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública em conformidade com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal. A omissão de informações ou a prestação de declaração falsa acarretará o indeferimento imediato da nomeação e da posse, com a consequente perda do direito à investidura no cargo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal cabível.
Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

ITEM VII – DAS NOMEAÇÕES
1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, (setenta e cinco) anos. 75
i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37,
§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.
Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rhprefeituramataraca@gmail.com, para fins de se proceder a assinatura do **Termo de Renúncia (ANEXO I)**, no qual deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.

Caso o candidato não comparecer e/ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo legal, terão seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

Publique-se.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

PROFESSOR B			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
APARECIDA RODRIGUES SOARES	**231.6.8.1.1.6**	**Ampla Concorrência**	**1°**
PATRICIA COSMO PEREIRA	**231.7.7.49.1.6**	**Ampla Concorrência**	**2°**
ROBERTA FELIPE DOS SANTOS	**231.7.9.2.1.6**	**Ampla Concorrência**	**3°**
SUÊNIA TAVARES DA SILVA	**231.7.9.50.1.6**	**Ampla Concorrência**	**4°**
KELVIO MAGNO DAS NEVES SILVA	**231.1.7.35.1.6**	**Ampla Concorrência**	**5°**
WEBE FIRMINO DOS SANTOS	**231.8.2.3.1.6**	**Ampla Concorrência**	**6°**
JANECARLA MELO SILVA DE SOUZA	**231.7.2.8.1.6**	**Ampla Concorrência**	**7°**
WAGNER ALEXANDRE COSTA SILVA	**231.2.3.21.1.6**	**Ampla Concorrência**	**8°**
ROSSANA FARIAS QUEIROZ FERRER	**231.7.9.17.1.6**	**Ampla Concorrência**	**9°**
FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA	**231.1.7.5.1.6**	**Ampla Concorrência**	**10°**
ANA CELY DUARTE BARBOSA DOS SANTOS	**231.1.6.9.1.6**	**Ampla Concorrência**	**11°**
EMANUELLE ALBUQUERQUE DE S. BARROS	**231.6.10.4.1.6**	**Ampla Concorrência**	**12°**
KAROLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	**231.7.4.3.1.6**	**PNE**	**13°**
MARIA CRISTINA DE ANDRADE	**231.2.2.11.1.6**	**PNE**	**14°**

RODRIGO DO NASCIMENTO ALVES BATISTA	231.7.9.6.1.6	PNE	15°
PROFESSOR C – ARTES			
IGOR SOARES RODRIGUES DA TRINDADE	231.8.2.32.1.6	Ampla Concorrência	1º
PROFESSOR C – CIÊNCIAS			
ERANIO TULIO RODRIGUES	231.8.4.17.1.6	Ampla Concorrência	1º
PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FISICA			
ALLAN DOUGLAS DE SOUTO FREIRE	231.8.6.27.1.6	Ampla Concorrência	1º
ANDRÉA SOUZA LIMA CARTAXO	231.8.6.33.1.6	Ampla Concorrência	2º
PROFESSOR C – GEOGRAFIA			
RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO	231.8.12.27.1.6	Ampla Concorrência	1º
PROFESSOR C – HISTÓRIA			
KLEYSON BRUNO CHAVES BARBOSA	231.8.14.17.1.6	Ampla Concorrência	1º
PROFESSOR C – LÍNGUA INGLESA			
DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA	231.8.16.1.1.6	Ampla Concorrência	1º
PROFESSOR C – LÍNGUA PORTUGUESA			
LILIAN EDUARDA GONÇALVES RIBAS	231.9.3.8.1.6	Ampla Concorrência	1º
LUCIANA PRISCILA SANTOS CARNEIRO	231.9.3.17.1.6	Ampla Concorrência	2º
PROFESSOR C – MATEMÁTICA			
ANTONIO FABIO DO NASCIMENTO TORRES	231.13.3.1.1.6	Ampla Concorrência	1º
MARCOS LUCIO RIBEIRO	231.13.5.12.1.6	Ampla Concorrência	2º
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)			
CLAUDENILDA SOARES DE SALES	231.13.6.30.1.6	Ampla Concorrência	1º
PSICOPEDAGOGO			
UINE PEREIRA FEITOSA	231.13.8.15.1.6	Ampla Concorrência	1º
PSICÓLOGO ESCOLAR			
FHELIPPE CÉSAR DOS SANTOS CAVALCANTE	231.13.9.25.1.6	Ampla Concorrência	1º
LORRAINE ARRUDA ALVES ARARUNA	231.2.9.5.1.6	Ampla Concorrência	2º
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL			
ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO	231.6.5.27.1.6	Ampla Concorrência	1º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
GIOVANNI VALDEMAR DE FRANÇA	231.1.1.22.1.4	Ampla Concorrência	1º
MARCOS JAYR DA SILVA	231.4.3.19.1.4	Ampla Concorrência	2º
LAILA MELO RIBEIRO	231.3.2.6.1.4	Ampla Concorrência	3º
ISAAC EVA DA SILVEIRA	231.1.1.23.1.4	Ampla Concorrência	4º
VANILSON MATHEUS FONSECA DA SILVA	231.1.2.23.1.4	Ampla Concorrência	5º
SAMARA REBECCA MACIEL TEIXEIRA	231.4.4.6.1.4	Ampla Concorrência	6º
JOAO LUIZ MARTINS PESSOA	231.3.1.19.1.4	Ampla Concorrência	7º
MATHEUS SABINO FERNANDES SANTANA	231.1.2.8.1.4	Ampla Concorrência	8º
JAÍNE FELIX DA SILVA	231.1.1.27.1.4	Ampla Concorrência	9º
LUCIANO MARTINS DA COSTA LIMA	231.1.2.1.1.4	Ampla Concorrência	10°

MONITOR DE CRECHE			
LUCIANO MARTINS DA COSTA LIMA	231.10.7.8.2.2	Ampla Concorrência	1°
NATÁLIA VALENTIM FARIAS	231.10.7.13.2.2	Ampla Concorrência	2°
EMANUELLE ALICE DA COSTA DANTAS	231.12.9.2.2.2	Ampla Concorrência	3°
LEONARDO DE AQUINO NOBERTO	231.10.7.5.2.2	Ampla Concorrência	4°
ARTHUR JOSÉ DE ARAÚJO CARVALHO	231.10.6.10.2.2	Ampla Concorrência	5°
FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA	231.10.6.15.2.2	Ampla Concorrência	6°
FELIX DE SOUZA NETO	231.10.6.14.2.2	Ampla Concorrência	7°
ANE VANESSA DA SILVA BEZERRA	231.12.8.25.2.2	Ampla Concorrência	8°
MOTORISTA			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
FELIPE PEREIRA DE PAIVA	231.3.6.3.1.4	Ampla Concorrência	1°
ADEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	231.3.5.17.1.4	Ampla Concorrência	2°
ALÍKSON MARINHO DE OLIVEIRA	231.1.2.28.1.4	Ampla Concorrência	3°
DOUGLAS VIRGÍNIO DA SILVA	231.4.5.28.1.4	Ampla Concorrência	4°
REGNIER BEZERRA SANTOS	231.1.3.21.1.4	Ampla Concorrência	5°
WALDSON DANTAS DA SILVA	231.1.3.28.1.4	Ampla Concorrência	6°
ENOQUE PESSOA RIBEIRO	231.4.6.6.1.4	Ampla Concorrência	7°
RAIMUNDO JONATHAN DE SOUZA	231.1.3.20.1.4	Ampla Concorrência	8°
RODRIGO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA	231.5.2.37.1.4	Ampla Concorrência	9°
TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	231.5.3.8.1.4	Ampla Concorrência	10°
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL UBS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
MARILENE DA SILVA NASCIMENTO	231.12.5.25.2.2	Ampla Concorrência	1°
ELAYNE GUIMARÃES DA COSTA	231.12.5.18.2.2	Ampla Concorrência	2°
ENFERMEIRO			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
MAYARA DANTAS FERREIRA	231.5.6.34.1.1	Ampla Concorrência	1°
INGRID MARIANO ABRANTES LEAL	231.5.5.36.1.1	Ampla Concorrência	2°
ENFERMEIRO CAPS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
NEPHTYS VERISSIMO DA SILVA	231.5.7.27.1.1	Ampla Concorrência	1°
ENFERMEIRO UBS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
MAYANE CLEISLA DOS SANTOS ROCHA	231.5.8.20.1.1	Ampla Concorrência	1°
MAYSE GABRIELLE DE LIMA BARBOSA	231.5.8.21.1.1	Ampla Concorrência	2°
PEDAGOGO - CAPS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
MARIA MANUELA C. DE LIMA DOS SANTOS	231.6.4.33.1.1	Ampla Concorrência	1°
ASSISTENTE SOCIAL - CAPS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
KELLY ANNE BATISTA DE SOUZA	231.1.3.32.1.1	Ampla Concorrência	1°
FISIOTERAPEUTA			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
WANESSA KALLYNE NASCIMENTO MARTINS	231.5.10.20.1.1	Ampla Concorrência	1°
ANDERSON ALVES DA SILVA	231.1.5.21.1.1	Ampla Concorrência	2°
MÉDICO UBS			

NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
VICTOR BRUNO DE LIMA GALVÃO	231.6.2.13.1.1	Ampla Concorrência	1°
VICTOR MACHADO VIANA GOMES	231.6.2.14.1.1	Ampla Concorrência	2°
LAÍS RODRIGUES GONDINHO	231.5.12.29.1.1	Ampla Concorrência	3°
ODONTÓLOGO UBS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
GIOVANNA LIMA DORE	231.6.3.26.1.1	Ampla Concorrência	1°
PSICÓLOGO			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
JADNA EDNA AGOSTINHO SENA	231.6.5.4.1.1	Ampla Concorrência	1°
PSICÓLOGO - CAPS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
MARIANNE FIALHO DE AMORIM	231.6.5.24.1.1	Ampla Concorrência	1°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CAPS			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	231.12.11.25.2.2	Ampla Concorrência	1°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
EULER FLORENTINO MASSENO	231.12.10.16.2.2	Ampla Concorrência	1°
FONOAUDIÓLOGO			
NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	POSIÇÃO
GEOVANE FERNANDES MUNIZ	231.5.10.27.1.1	Ampla Concorrência	1°
BÁRBARA TAYNÁ S. EUGÊNIO DA S. DANTAS	231.5.10.23.1.1	Ampla Concorrência	2°
VITÓRIA RAFAELA RIBEIRO PEREIRA	231.5.10.38.1.1	Ampla Concorrência	3°

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu_,portador(a) do CPF sob n° , habilitado(a) em lugar, para o cargo de no quadro permanente pessoal do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, convocado(a) pelo edital e nomeado(a) pela portaria n° , conforme resultado final do edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba; venho pelo presente, **DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Mataraca/PB, de 2026.

Assinatura do(a) de Declarante

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8D691A28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Prefeitura Municipal de Pombal				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
	NADA A REGISTRAR			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:23:53				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:592C3FD3

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.997.120,00	3.190.428,36	(1.193.308,36)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.997.120,00	3.190.428,36	(1.193.308,36)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	3.190.428,36	3.190.428,36
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:24:04			

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3E15D9F7

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
(III)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 24 de janeiro de 2026 as 17:24:47											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0D697FAC

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	0,00 (d - a)	0,00 (e - b)	0,00 (f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:23:42			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8ADCFF9E

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:14:14					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F03F6569

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.047.420,00	158.971.814,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.611.700,00	11.885.631,55
IPTU	960.000,00	822.698,63
ISS	2.808.000,00	3.894.385,27
ITBI	900.000,00	774.196,54
IRRF	4.600.000,00	5.875.611,80
Outras Receitas Tributárias	343.700,00	518.739,31
Contribuições	2.200.000,00	2.107.769,37
Receita Patrimonial	1.997.620,00	4.690.428,36
Aplicações Financeiras (II)	1.997.120,00	3.190.428,36
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	1.500.000,00
Transferências Correntes	126.764.100,00	139.693.443,70
Cota-Parte do FPM	42.960.000,00	44.917.557,12
Cota-Parte do ICMS	8.320.000,00	9.916.484,62
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.969.959,51
Cota-Parte do ITR	2.000,00	3.628,46
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	3.307,82
Transferencias do FUNDEB	43.410.000,00	50.916.421,94
Outras Transferências Correntes	30.066.500,00	31.966.084,23
Demais Receitas Correntes	474.000,00	594.541,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	474.000,00	594.541,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	139.050.300,00	155.781.386,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.350.000,00	17.842.298,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.350.000,00	17.842.298,85
Convênios	10.500.000,00	6.901.462,04
Outras Transferências de Capital	4.850.000,00	10.940.836,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.350.000,00	17.842.298,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	154.400.300,00	173.623.684,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	154.400.300,00	173.623.684,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	153.277.023,19	148.798.001,95	148.636.434,05	147.054.077,95	574.686,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.331.729,09	97.997.945,60	97.997.945,60	97.682.307,11	212.407,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.944.794,10	50.800.056,35	50.638.488,45	49.371.770,84	362.279,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.944.794,10	50.800.056,35	50.638.488,45	49.371.770,84	362.279,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	153.276.523,19	148.798.001,95	148.636.434,05	147.054.077,95	574.686,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.916.555,66	20.846.617,30	19.372.689,18	19.358.846,43	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
Investimentos	25.153.938,07	19.817.963,29	18.344.035,17	18.330.192,42	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.762.617,59	1.028.654,01	1.028.654,01	1.028.654,01	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.153.938,07	19.817.963,29	18.344.035,17	18.330.192,42	187.317,36	1.628.499,00	1.628.499,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	179.080.461,26	168.615.965,24	166.980.469,22	165.384.270,37	762.003,53	1.628.499,00	1.628.499,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	179.080.461,26	168.615.965,24	166.980.469,22	165.384.270,37	762.003,53	1.628.499,00	1.628.499,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa- (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]							5.848.912,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]							5.848.912,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.848.912,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.468.511,88	9.439.857,87
DEDUÇÕES (XL)	19.340.651,77	31.749.642,18
Disponibilidade de Caixa	19.340.651,77	31.749.642,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.885.084,98	34.462.749,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.034.360,93	1.867.381,85
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	510.072,28	845.725,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.872.139,89)	(22.309.784,31)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.437.644,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(833.020,92)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.604.623,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.604.623,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B55EF76E

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pombal	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	156.397.420,00
Previsão Atualizada	156.397.420,00
Receitas Realizadas	176.814.113,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.804.990,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	156.397.420,00
Créditos Adicionais	24.446.158,85
Dotação Atualizada	180.843.578,85

Despesas Empenhadas	169.644.619,25
Despesas Liquidadas	168.009.123,23
Despesas Pagas	166.412.924,38
Superávit Orçamentário	8.804.990,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	169.644.619,25
Despesas Liquidadas	168.009.123,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.971.814,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	157.774.814,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.427.154,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.848.912,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	13.437.644,42	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.034.360,93	1.607,40	762.003,53	270.750,00
Poder Executivo	1.034.360,93	1.607,40	762.003,53	270.750,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.076.499,00	448.000,00	1.628.499,00	0,00
Poder Executivo	2.076.499,00	448.000,00	1.628.499,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.110.859,93	449.607,40	2.390.502,53	270.750,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.986.738,36	25%	25,95	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.219.526,55	70%	82,72	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	10.070.585,64	50%	80,16	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.062.793,37	15%	16,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.138.796,45	15,00	22,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:33:49			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.8.3.0 -(83)3022-0800		
Prefeitura Municipal de Pombal CNPJ: 08.948.697/0001-39 Praça Monsenhor Valeriano Pereira, S/N Cep: 58840000 Centro, Pombal-PB fone: (83)3431-2209/(83)3431-2229		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B1769148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 2º SEIMESTRE 2025

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	530.378,58	512.827,26	602.150,12	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	530.378,58	512.827,26	602.150,12	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	530.378,58	512.827,26	602.150,12	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	530.378,58	512.827,26	602.150,12	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.796.292,16	4.088.954,75	3.242.581,14	
Disponibilidade de Caixa	2.796.292,16	4.088.954,75	3.242.581,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.803.971,31	4.089.127,47	3.255.540,59	
(-) Restos a Pagar Processados	6.440,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.239,15	172,72	12.959,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.265.913,58	-3.576.127,49	-2.640.431,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.425.764,03	28.068.390,11	29.234.877,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	898.272,00	938.272,00	503.985,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.527.492,03	27.130.118,11	28.730.892,90	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,00	1,89	2,10	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-8,54	-13,18	-9,19	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.832.990,44	32.556.141,73	34.477.071,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.649.691,39	29.300.527,56	31.029.364,33	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	420.306,63	297.630,17	102.486,20	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 106.561.974-04	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4A9DBB34

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.425.764,03	28.068.390,11	29.234.877,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	898.272,00	938.272,00	503.985,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.527.492,03	27.130.118,11	28.730.892,90	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.836.048,25	5.968.625,98	6.320.796,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.252.443,42	5.371.763,39	5.688.716,79	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN
FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:226D430A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.234.877,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	503.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.730.892,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.596.942,86	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.137.248,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.011.162,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	
059.891.154-58	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN	
FONTE: SCPI - Contabilidade [22702], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:92FE2CA5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		29.234.877,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.730.892,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.994.084,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.891.528,21	49,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.116.805,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.360.965,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.605.125,27	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.640.431,02	-9,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.477.071,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.320.796,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.596.942,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.011.162,50	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	240.493,85	2.909.735,01

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	106.561.974-04	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F4CD84CD

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL – 6º BIMESTRE-2025

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.257.011,00	29.234.877,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.434,00	830.338,64
IPTU	17.983,00	34.411,19
ISS	54.055,00	86.197,02
ITBI	6.086,00	0,00
IRRF	435.800,00	701.422,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.510,00	8.307,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.209,00	378.839,24
Aplicações Financeiras (II)	269.184,00	378.839,24
Outras Receitas Patrimoniais	20.025,00	0,00
Transferências Correntes	32.376.194,00	27.963.104,04
Cota Parte do FPM	18.430.465,00	16.844.084,22
Cota Parte do ICMS	2.176.312,00	1.356.450,50
Cota Parte do IPVA	29.502,00	21.832,19
Cota Parte do ITR	1.188,00	2.839,04
Transferências da LC 61/1989	5.868,00	441,77
Transferencias do FUNDEB	7.601.384,00	5.904.816,64
Outras Transferências Correntes	4.131.475,00	3.832.639,68
Demais Receitas Correntes	56.174,00	62.595,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	56.174,00	62.595,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.987.827,00	28.856.038,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.314.779,00	1.643.578,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	31.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.128,00	0,00
Transferências de Capital	2.252.524,00	1.643.578,34
Convênios	1.392.550,00	763.101,71
Outras Transferências de Capital	859.974,00	880.476,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.283.652,00	1.643.578,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.271.479,00	30.499.617,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.271.479,00	30.499.617,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.996.605,14	28.602.196,03	28.399.299,80	28.396.474,27	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Pessoal e Encargos Sociais	17.756.783,30	15.140.872,98	15.140.872,98	15.140.872,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.239.821,84	13.461.323,05	13.258.426,82	13.255.601,29	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.239.821,84	13.461.323,05	13.258.426,82	13.255.601,29	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.996.605,14	28.602.196,03	28.399.299,80	28.396.474,27	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.001.444,80	1.786.636,97	1.749.039,35	1.749.039,35	0,00	306.248,41	306.248,41
Investimentos	2.964.866,69	1.750.629,54	1.713.031,92	1.713.031,92	0,00	306.248,41	306.248,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	36.578,11	36.007,43	36.007,43	36.007,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	2.964.866,69	1.750.629,54	1.713.031,92	1.713.031,92	0,00	306.248,41	306.248,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.461.471,83	30.352.825,57	30.112.331,72	30.109.506,19	6.440,00	317.815,43	317.815,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.461.471,83	30.352.825,57	30.112.331,72	30.109.506,19	6.440,00	317.815,43	317.815,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							65.855,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							65.855,38

META FISCAL PARA O RESULTADO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	276.239,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	378.839,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	444.694,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-261.850,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	530.378,58	602.150,12
DEDUÇÕES (XL)	2.796.292,16	3.242.581,14
Disponibilidade de Caixa	2.796.292,16	3.242.581,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.803.971,31	3.255.540,59
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.440,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.239,15	12.959,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.265.913,58	-2.640.431,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		374.517,44

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.440,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	368.077,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-10.761,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	978.274,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	978.274,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0C2379E6

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE-2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	35.271.790,00
Previsão Atualizada	35.571.790,00
Receitas Realizadas	30.878.456,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	978.274,94
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	35.271.790,00
Créditos Adicionais	2.226.259,94
Dotação Atualizada	37.498.049,94
Despesas Empenhadas	30.388.833,00
Despesas Liquidadas	30.148.339,15
Despesas Pagas	30.145.513,62
Superávit Orçamentário	489.623,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.388.833,00
Despesas Liquidadas	30.148.339,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.234.877,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.730.892,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.994.084,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	276.239,00	65.855,38	0,238400009
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-261.850,00	514.711,85	-1,965674432

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Executivo	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	420.306,63	5,00	317.815,43	102.486,20
Poder Executivo	420.306,63	5,00	317.815,43	102.486,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	426.746,63	5,00	324.255,43	102.486,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.838.486,61	25,00		25,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.595.683,98	70,00		77,49
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	589.429,28	50,00		57,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	155.368,44	15,00		15,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo			Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	1.786.636,97			1.214.807,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%MínimoaAplicarno Exercício		%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.753.850,89	15,00		18,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7D735551



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.150.152,00	3.150.152,00	4.655.889,62	47,94%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.600,00	300.600,00	233.885,14	77,81%
IPTU	300.600,00	300.600,00	233.885,14	77,81%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	55.942,92	72,65%
ITBI	77.000,00	77.000,00	55.942,92	72,65%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.220.416,39	85,94%
ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.220.416,39	85,94%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.352.552,00	3.145.645,17	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.359.417,00	38.359.417,00	43.552.560,03	113,54%
Cota-Parte FPM	30.000.128,00	30.000.128,00	36.487.410,63	0,00%
Cota-Parte ITR	1.120,00	1.120,00	7.096,49	0,00%
Cota-Parte IPVA	467.120,00	467.120,00	551.896,64	0,00%
Cota-Parte ICMS	7.888.649,00	7.888.649,00	6.504.420,95	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.735,32	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.509.569,00	41.509.569,00	48.208.449,65	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.330.100,00	7.986.408,00	7.278.796,50	91,14%	7.278.796,50	91,14%	6.040.501,17	75,63%	0,00
Despesas Correntes	6.316.800,00	7.959.678,00	7.252.166,50	0,00%	7.252.166,50	91,11%	6.013.871,17	75,55%	0,00
Despesas de Capital	13.300,00	26.730,00	26.630,00	99,63%	26.630,00	99,63%	26.630,00	99,63%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.297.300,00	3.117.677,00	2.431.717,16	78,00%	2.429.618,10	77,93%	2.313.822,93	74,22%	2.099,06
Despesas Correntes	2.294.900,00	3.075.002,00	2.390.384,16	0,00%	2.388.285,10	77,67%	2.272.489,93	73,90%	2.099,06
Despesas de Capital	2.400,00	42.675,00	41.333,00	96,86%	41.333,00	96,86%	41.333,00	96,86%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	165.923,00	109.470,05	65,98%	109.470,05	65,98%	109.470,05	65,98%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	165.923,00	109.470,05	65,98%	109.470,05	65,98%	109.470,05	65,98%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.641.600,00	11.278.408,00	9.819.983,71	0,00%	9.817.884,65	87,05%	8.463.794,15	75,04%	2.099,06

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.819.983,71	9.817.884,65	8.463.794,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.819.983,71	9.817.884,65	8.463.794,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.231.267,45	7.231.267,45	7.231.267,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.231.267,45	7.231.267,45	7.231.267,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.588.716,26	2.586.617,20	1.232.526,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,37	20,37	17,56

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.385.858,00	25.630.461,84	14.819.037,57	57,82%

Proveniente da União	24.752.558,00	24.997.161,84	14.606.309,42	58,43%
Proveniente dos Estados	633.300,00	633.300,00	212.728,15	12,92%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	333.600,00	333.600,00	1.500.000,00	449,64%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.719.458,00	25.964.061,84	16.319.037,57	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.177.744,00	14.494.749,00	11.168.777,28	66,86%	10.603.250,56	73,15%	10.503.431,60	72,46%	565.526,72
Despesas Correntes	14.234.589,00	12.860.631,00	9.691.177,38	0,00%	9.691.177,38	75,36%	9.591.358,42	74,58%	0,00
Despesas de Capital	943.155,00	1.634.118,00	1.477.599,90	0,00%	912.073,18	55,81%	912.073,18	55,81%	565.526,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.654.614,00	11.465.477,00	4.110.466,17	31,79%	4.110.466,17	35,85%	4.079.199,85	35,58%	0,00
Despesas Correntes	9.981.317,00	10.675.636,00	3.645.164,84	0,00%	3.645.164,84	34,14%	3.613.898,52	33,85%	0,00
Despesas de Capital	673.297,00	789.841,00	465.301,33	0,00%	465.301,33	58,91%	465.301,33	58,91%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	396,00	2,73%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	396,00	0,00%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	975.823,00	663.152,29	67,96%	663.152,29	67,96%	663.152,29	67,96%	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	975.823,00	663.152,29	0,00%	663.152,29	67,96%	663.152,29	67,96%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	7.926,21	4,36%	7.926,21	4,36%	7.926,21	4,36%	0,00
Despesas Correntes	169.900,00	169.900,00	7.926,21	0,00%	7.926,21	4,67%	7.926,21	4,67%	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	26.288.858,00	27.132.549,00	15.950.717,95	0,00%	15.385.191,23	56,70%	15.254.105,95	56,22%	565.526,72

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.507.844,00	22.481.157,00	18.447.573,78	0,00%	17.882.047,06	79,54%	16.543.932,77	73,59%	565.526,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.951.914,00	14.583.154,00	6.542.183,33	0,00%	6.540.084,27	44,85%	6.393.022,78	43,84%	2.099,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.900,00	22.900,00	396,00	0,00%	396,00	1,73%	396,00	1,73%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.800,00	1.141.746,00	772.622,34	0,00%	772.622,34	67,67%	772.622,34	67,67%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	7.926,21	0,00%	7.926,21	4,36%	7.926,21	4,36%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.930.458,00	38.410.957,00	25.770.701,66	0,00%	25.203.075,88	65,61%	23.717.900,10	61,75%	567.625,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.930.458,00	38.410.957,00	25.770.701,66	0,00%	25.203.075,88	65,61%	23.717.900,10	61,75%	567.625,78
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2490D71D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.129.825,00	121.561.137,60	24.606.688,46	20,24	%111.677.029,55	91,87 %	9.884.108,05
RECEITAS CORRENTES	117.553.175,00	117.984.487,60	24.135.486,50	20,46	%105.374.973,01	89,31 %	12.609.514,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.170.152,00	3.194.254,61	1.346.188,93	42,14 %	4.986.711,55	156,12 %	(1.792.456,94)
Impostos	3.150.152,00	3.150.152,00	1.315.462,59	41,76 %	4.655.889,62	147,80 %	(1.505.737,62)
Taxas	20.000,00	44.102,61	30.726,34	69,67 %	330.821,93	750,12 %	(286.719,32)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.778.600,00	3.778.600,00	998.959,40	26,44 %	3.851.810,41	101,94 %	(73.210,41)
Contribuições Sociais	3.390.600,00	3.390.600,00	948.184,93	27,97 %	3.538.040,06	104,35 %	(147.440,06)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	388.000,00	50.774,47	13,09 %	313.770,35	80,87 %	74.229,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.700,00	2.018.776,18	785.472,64	38,91 %	4.359.634,59	215,95 %	(2.340.858,41)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Valores Mobiliários	1.947.700,00	1.998.776,18	785.472,64	39,30 %	4.359.634,59	218,12 %	(2.360.858,41)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.634.723,00	108.911.750,65	20.705.727,77	19,01 %	91.035.917,74	83,59 %	17.875.832,91
Transferências da União e de suas Entidades	74.763.008,00	74.963.588,00	15.167.815,72	20,23 %	61.834.999,84	82,49 %	13.128.588,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.506.719,00	9.583.166,65	1.392.911,42	14,53 %	6.868.890,92	71,68 %	2.714.275,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	24.172.296,00	4.145.000,63	17,15 %	22.332.026,98	92,39 %	1.840.269,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	192.700,00	192.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	192.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	81.106,16	299.137,76	368,82 %	1.140.898,72	1406,67 %	(1.059.792,56)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	142.936,13	7146,81 %	207.027,16	10351,36 %	(205.027,16)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	79.106,16	156.201,63	197,46 %	933.871,56	1180,53 %	(854.765,40)
RECEITAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	471.201,96	13,17 %	6.302.056,54	176,20 %	(2.725.406,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	471.201,96	13,17 %	6.302.056,54	176,20 %	(2.725.406,54)
Transferências da União e de suas Entidades	2.894.800,00	2.894.800,00	396.000,00	13,68 %	5.985.375,31	206,76 %	(3.090.575,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	681.850,00	681.850,00	75.201,96	11,03 %	316.681,23	46,44 %	365.168,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	1.146.788,19	16,99 %	5.221.086,33	77,36 %	1.527.913,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.878.825,00	128.310.137,60	25.753.476,65	20,07	%116.898.115,88	91,11 %	11.412.021,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.878.825,00	128.310.137,60	25.753.476,65	20,07	%116.898.115,88	91,11 %	11.412.021,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.878.825,00	128.310.137,60	25.753.476,65	20,07	%116.898.115,88	91,11 %	11.412.021,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.029.704,33	0,00	0,00 %	6.029.704,33	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.029.704,33	0,00	0,00 %	6.029.704,33	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = PAGAS ATÉ O (e-h)	DESPESAS BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.092.225,00	130.456.679,19	20.725.215,75	109.992.669,71	20.464.009,48	21.340.595,38	107.633.555,96	22.823.123,23	104.453.116,51	2.359.113,75
DESPESAS CORRENTES	109.109.273,00	114.122.005,03	19.217.259,57	95.812.539,65	18.309.465,38	19.225.618,33	95.810.385,77	18.311.619,26	93.200.748,91	2.153,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.856.667,00	65.404.892,44	13.087.431,37	62.267.961,18	3.136.931,26	13.087.431,37	62.267.961,18	3.136.931,26	61.031.125,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606,00	48.717.112,59	6.129.828,20	33.544.578,47	15.172.534,12	6.138.186,96	33.542.424,59	15.174.688,00	32.169.623,37	2.153,88
DESPESAS DE CAPITAL	8.420.152,00	16.334.674,16	1.507.956,18	14.180.130,06	2.154.544,10	2.114.977,05	11.823.170,19	4.511.503,97	11.252.367,60	2.356.959,87
INVESTIMENTOS	7.310.152,00	14.642.173,16	1.349.238,00	12.507.771,08	2.134.402,08	1.956.258,87	10.150.811,21	4.491.361,95	9.580.008,62	2.356.959,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	1,00	0,00	100.000,00	1,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.592.500,00	158.718,18	1.572.358,98	20.141,02	158.718,18	1.572.358,98	20.141,02	1.572.358,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	8.201.705,00	1.718.455,14	7.503.832,54	697.872,46	1.707.600,59	7.492.977,99	708.727,01	4.836.138,95	10.854,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	124.841.225,00	138.658.384,19	22.443.670,89	117.496.502,25	21.161.881,94	23.048.195,97	115.126.533,95	23.531.850,24	109.289.255,46	2.369.968,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.841.225,00	138.658.384,19	22.443.670,89	117.496.502,25	21.161.881,94	23.048.195,97	115.126.533,95	23.531.850,24	109.289.255,46	2.369.968,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.581,93	0,00	7.608.860,42	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.841.225,00	138.658.384,19	22.443.670,89	117.496.502,25	0,00	23.048.195,97	116.898.115,88	0,00	116.898.115,88	0,00
RESERVA DO RPPS	3.037.600,00	2.881.738,14	0,00	0,00	2.881.738,14	0,00	0,00	2.881.738,14	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	1.146.788,19	16,99 %	5.221.086,33	77,36 %	1.527.913,67
RECEITAS CORRENTES	6.749.000,00	6.749.000,00	1.146.788,19	16,99 %	5.221.086,33	77,36 %	1.527.913,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

CONTRIBUIÇÕES	6.749.000,00	6.749.000,00	1.146.788,19	16,99 %	5.221.086,33	77,36 %	1.527.913,67
Contribuições Sociais	6.749.000,00	6.749.000,00	1.146.788,19	16,99 %	5.221.086,33	77,36 %	1.527.913,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS RESTOS A PAGAS ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	8.201.705,00	1.718.455,14	7.503.832,54	697.872,46	1.707.600,59	7.492.977,99	708.727,01	4.836.138,95	10.854,55
DESPESAS CORRENTES	6.049.000,00	7.611.705,00	1.645.363,80	6.955.596,39	656.108,61	1.634.509,25	6.944.741,84	666.963,16	4.287.902,80	10.854,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.049.000,00	7.611.705,00	1.645.363,80	6.955.596,39	656.108,61	1.634.509,25	6.944.741,84	666.963,16	4.287.902,80	10.854,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	590.000,00	73.091,34	548.236,15	41.763,85	73.091,34	548.236,15	41.763,85	548.236,15	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	590.000,00	73.091,34	548.236,15	41.763,85	73.091,34	548.236,15	41.763,85	548.236,15	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5F8443C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo															
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87															
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Consolidação Parcial															
JANEIRO A DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025 AGO/2025**		**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.351.467,45**	**4.565.516,70**	**5.752.528,18**	**5.273.152,30**	**5.569.626,92**	**6.402.668,15**	**5.513.322,32**	**4.620.829,05**	**6.338.960,53**	**5.105.767,82**	**5.375.809,20**	**8.938.420,84**	**66.808.069,46**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.818.875,14	3.995.659,44	5.197.390,29	4.711.429,26	5.004.613,52	5.833.640,24	4.911.826,42	4.048.944,75	5.762.922,89	4.525.159,07	4.786.750,25	7.779.194,55	59.376.405,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.813.799,14	3.379.558,87	3.954.563,61	3.878.855,30	4.040.625,49	5.432.684,21	4.101.230,62	4.017.473,03	4.006.991,20	3.989.559,61	4.111.019,48	5.809.170,69	49.535.531,25	0,00
Obrigações Patronais	5.076,00	616.100,57	1.242.826,68	832.573,96	963.988,03	400.956,03	810.595,80	31.471,72	1.755.931,69	535.599,46	675.730,77	1.970.023,86	9.840.874,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	532.592,31	569.857,26	555.137,89	561.723,04	565.013,40	569.027,91	601.495,90	571.884,30	576.037,64	580.608,75	589.058,95	1.159.226,29	7.431.663,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	491.230,54	528.212,35	513.492,98	520.078,13	523.368,49	527.231,63	557.776,82	528.570,02	532.723,36	537.294,47	539.925,67	1.071.585,73	6.871.490,19	0,00
Pensões	41.361,77	41.644,91	41.644,91	41.644,91	41.644,91	41.796,28	43.719,08	43.314,28	43.314,28	43.314,28	49.133,28	87.640,56	560.173,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**585.197,99**	**614.554,03**	**599.834,66**	**662.579,65**	**667.374,74**	**676.989,61**	**707.952,87**	**679.846,00**	**683.999,34**	**688.570,45**	**697.020,65**	**1.361.625,91**	**8.625.545,90**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	532.592,31	569.857,26	555.137,89	561.723,04	565.013,40	569.027,91	601.495,90	571.884,30	576.037,64	580.608,75	589.058,95	1.159.226,29	7.431.663,64	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	52.605,68	44.696,77	44.696,77	100.856,61	102.361,34	107.961,70	106.456,97	107.961,70	107.961,70	107.961,70	107.961,70	202.399,62	1.193.882,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.766.269,46**	**3.950.962,67**	**5.152.693,52**	**4.610.572,65**	**4.902.252,18**	**5.725.678,54**	**4.805.369,45**	**3.940.983,05**	**5.654.961,19**	**4.417.197,37**	**4.678.788,55**	**7.576.794,93**	**58.182.523,56**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**98.104.110,38**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**837.003,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.724.448,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**95.542.659,35**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**58.182.523,56**	**60,897 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**51.593.036,05**	**54,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**49.013.384,25**	**51,300 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**46.433.732,44**	**48,60 %**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) =(b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
	54,00	**60,90**	**6,90**	**2,30**	**58,60**	**59,50**	**5,50**	**54,00**	**56,70**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:754B5B3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87											
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Demonstrativo Consolidado**	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.092.225,00	130.456.679,19	20.725.215,75	109.992.669,71	93,64	20.464.009,48	21.340.595,38	107.633.555,96	93,51	22.823.123,23	2.359.113,75	
01 Legislativa	2.864.000,00	3.218.000,00	558.882,41	3.217.927,30	2,74	72,70	558.882,41	3.217.927,30	2,80	72,70	0,00	
031 Ação Legislativa	2.864.000,00	3.218.000,00	558.882,41	3.217.927,30	2,74	72,70	558.882,41	3.217.927,30	2,80	72,70	0,00	
04 Administração	13.900.700,00	16.617.287,92	3.148.943,06	15.367.263,37	13,07	1.250.024,55	3.151.455,70	15.367.263,37	13,35	1.250.024,55	0,00	
123 Administração Financeira	2.145.600,00	3.617.089,00	799.005,82	3.483.087,57	2,96	134.001,43	799.005,82	3.483.087,57	3,03	134.001,43	0,00	
122 Administração Geral	11.755.100,00	13.000.198,92	2.349.937,24	11.884.175,80	10,11	1.116.023,12	2.352.449,88	11.884.175,80	10,32	1.116.023,12	0,00	
08 Assistêncial Social	4.241.869,00	6.029.076,00	931.101,63	4.549.453,02	3,88	1.479.622,98	931.101,63	4.549.453,02	3,95	1.479.622,98	0,00	
122 Administração Geral	1.043.769,00	2.470.005,00	522.399,44	2.357.309,12	2,01	112.695,88	522.399,44	2.357.309,12	2,05	112.695,88	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	263.800,00	342.509,00	4.097,06	57.573,30	0,05	284.935,70	4.097,06	57.573,30	0,05	284.935,70	0,00	
244 Assistência Comunitária	2.925.900,00	3.208.162,00	404.605,13	2.133.495,60	1,82	1.074.666,40	404.605,13	2.133.495,60	1,85	1.074.666,40	0,00	
125 Normatização e Fiscalização	8.400,00	8.400,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00	
09 Previdência Social	7.500.000,00	7.571.490,19	1.748.285,24	7.431.663,64	6,33	139.826,55	1.748.285,24	7.431.663,64	6,46	139.826,55	0,00	
272 Previdência do Regime Estatutário	7.500.000,00	7.571.490,19	1.748.285,24	7.431.663,64	6,33	139.826,55	1.748.285,24	7.431.663,64	6,46	139.826,55	0,00	
10 Saúde	34.183.158,00	36.361.502,00	4.085.264,81	24.015.029,08	20,45	12.346.472,92	4.269.421,85	23.447.403,30	20,37	12.914.098,70	567.625,78	
122 Administração Geral	182.000,00	182.000,00	660,00	7.926,21	0,01	174.073,79	660,00	7.926,21	0,01	174.073,79	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.951.914,00	14.583.154,00	1.090.911,95	6.542.183,33	5,57	8.040.970,67	1.088.812,89	6.540.084,27	5,68	8.043.069,73	2.099,06	
301 Atenção Básica	20.760.544,00	20.431.702,00	2.874.208,62	16.691.901,20	14,21	3.739.800,80	3.060.464,72	16.126.374,48	14,01	4.305.327,52	565.526,72	

305 Vigilância Epidemiológica	265.800,00	1.141.746,00	119.484,24	772.622,34	0,66	369.123,66	119.484,24	772.622,34	0,67	369.123,66	0,00
304 Vigilância Sanitária	22.900,00	22.900,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00
12 Educação	45.430.098,00	44.415.127,16	8.485.995,29	41.196.190,79	35,06	3.218.936,37	8.621.216,78	41.178.128,03	35,76	3.236.999,13	18.062,76
365 Educação Infantil	7.423.700,00	8.687.679,13	2.114.004,65	7.735.341,39	6,58	952.337,74	2.113.949,83	7.735.286,57	6,72	952.392,56	54,82
361 Ensino Fundamental	38.006.398,00	35.577.448,03	6.330.490,64	33.398.599,40	28,43	2.178.848,63	6.465.766,95	33.380.591,46	28,99	2.196.856,57	18.007,94
364 Ensino Superior	0,00	150.000,00	41.500,00	62.250,00	0,05	87.750,00	41.500,00	62.250,00	0,05	87.750,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.202.200,00	2.430.254,00	142.294,60	2.052.780,67	1,75	377.473,33	142.294,60	2.052.780,67	1,78	377.473,33	0,00
392 Difusão Cultural	1.202.200,00	2.430.254,00	142.294,60	2.052.780,67	1,75	377.473,33	142.294,60	2.052.780,67	1,78	377.473,33	0,00
15 Urbanismo	1.012.200,00	3.108.259,92	516.427,78	2.453.309,42	2,09	654.950,50	405.879,79	1.971.695,28	1,72	1.136.564,64	481.614,14
122 Administração Geral	380.000,00	365.549,00	42.899,99	144.427,05	0,12	221.121,95	42.899,99	144.427,05	0,13	221.121,95	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	622.200,00	2.732.710,92	473.527,79	2.308.882,37	1,97	423.828,55	362.979,80	1.827.268,23	1,59	905.442,69	481.614,14
452 Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 Saneamento	300.500,00	95.752,00	0,00	0,00	0,00	95.752,00	0,00	0,00	0,00	95.752,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.500,00	95.752,00	0,00	0,00	0,00	95.752,00	0,00	0,00	0,00	95.752,00	0,00
18 Gestão Ambiental	730.700,00	837.741,00	145.521,69	761.804,96	0,65	75.936,04	145.521,69	761.804,96	0,66	75.936,04	0,00
122 Administração Geral	214.800,00	440.417,00	73.018,50	383.566,00	0,33	56.851,00	73.018,50	383.566,00	0,33	56.851,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	515.900,00	397.324,00	72.503,19	378.238,96	0,32	19.085,04	72.503,19	378.238,96	0,33	19.085,04	0,00
19 Ciência e Tecnologia	335.600,00	467.500,00	84.648,00	446.102,00	0,38	21.398,00	84.648,00	446.102,00	0,39	21.398,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	335.600,00	467.500,00	84.648,00	446.102,00	0,38	21.398,00	84.648,00	446.102,00	0,39	21.398,00	0,00
20 Agricultura	1.970.400,00	2.183.636,00	335.993,65	2.135.495,88	1,82	48.140,12	335.993,65	2.135.495,88	1,85	48.140,12	0,00
606 Extensão Rural	1.970.400,00	2.183.636,00	335.993,65	2.135.495,88	1,82	48.140,12	335.993,65	2.135.495,88	1,85	48.140,12	0,00
24 Comunicações	340.000,00	621.269,00	89.934,25	449.735,75	0,38	171.533,25	89.934,25	449.735,75	0,39	171.533,25	0,00
131 Comunicação Social	340.000,00	621.269,00	89.934,25	449.735,75	0,38	171.533,25	89.934,25	449.735,75	0,39	171.533,25	0,00
25 Energia	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 Transporte	202.100,00	1.516.600,00	0,00	1.420.500,00	1,21	96.100,00	0,00	468.594,05	0,41	1.048.005,95	951.905,95
782 Transporte Rodoviário	202.100,00	1.516.600,00	0,00	1.420.500,00	1,21	96.100,00	0,00	468.594,05	0,41	1.048.005,95	951.905,95
27 Desporto e Lazer	790.900,00	2.288.340,00	139.516,00	2.064.881,13	1,76	223.458,87	543.552,45	1.724.976,01	1,50	563.363,99	339.905,12
812 Desporto Comunitário	790.900,00	2.288.340,00	139.516,00	2.064.881,13	1,76	223.458,87	543.552,45	1.724.976,01	1,50	563.363,99	339.905,12
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	2.862.800,00	2.469.844,00	312.407,34	2.430.532,70	2,07	39.311,30	312.407,34	2.430.532,70	2,12	39.311,30	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.662.800,00	1.592.500,00	158.718,18	1.572.358,98	1,34	20.141,02	158.718,18	1.572.358,98	1,37	20.141,02	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	877.344,00	153.689,16	858.173,72	0,73	19.170,28	153.689,16	858.173,72	0,75	19.170,28	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	8.201.705,00	1.718.455,14	7.503.832,54	6,39	697.872,46	1.707.600,59	7.492.977,99	6,51	708.727,01	10.854,55
04 Administração	2.500.100,00	106.842,00	65.013,74	65.013,74	0,06	41.828,26	65.013,74	65.013,74	0,06	41.828,26	0,00
123 Administração Financeira	2.500.100,00	106.842,00	65.013,74	65.013,74	0,06	41.828,26	65.013,74	65.013,74	0,06	41.828,26	0,00
10 Saúde	747.300,00	2.049.455,00	403.195,03	1.755.672,58	1,49	293.782,42	403.195,03	1.755.672,58	1,52	293.782,42	0,00
301 Atenção Básica	747.300,00	2.049.455,00	403.195,03	1.755.672,58	1,49	293.782,42	403.195,03	1.755.672,58	1,52	293.782,42	0,00
12 Educação	2.801.600,00	5.455.408,00	1.177.155,03	5.134.910,07	4,37	320.497,93	1.166.300,48	5.124.055,52	4,45	331.352,48	10.854,55
365 Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.501.600,00	5.155.408,00	1.177.155,03	5.134.910,07	4,37	20.497,93	1.166.300,48	5.124.055,52	4,45	31.352,48	10.854,55
28 Encargos Especias	700.000,00	590.000,00	73.091,34	548.236,15	0,47	41.763,85	73.091,34	548.236,15	0,48	41.763,85	0,00
846 Outros Encargos Especiais	700.000,00	590.000,00	73.091,34	548.236,15	0,47	41.763,85	73.091,34	548.236,15	0,48	41.763,85	0,00
TOTAL	124.841.225,00	138.658.384,19	22.443.670,89	117.496.502,25	100,03	24.043.620,08	23.048.195,97	115.126.533,95	100,02	26.413.588,38	2.369.968,30
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.037.600,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DC6946ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba				**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**										
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87														
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO/2025				**Demonstrativo Consolidado**										
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.560.613,69**	**9.424.124,13**	**7.625.430,50**	**8.317.475,79**	**9.286.950,13**	**8.953.458,36**	**9.194.742,78**	**8.635.021,35**	**9.476.929,35**	**7.710.817,35**	**10.591.874,13**	**15.196.792,14**	**113.974.229,70**	**127.574.341,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.968,43	472.999,44	388.524,99	356.170,12	366.434,15	336.703,32	364.341,15	416.368,22	346.908,54	330.104,26	300.291,22	1.045.897,71	4.986.711,55	3.194.254,61
IPTU	28.107,30	76.669,26	54.438,99	26.691,99	19.381,70	4.562,14	4.921,80	5.267,30	2.776,06	4.600,04	4.698,58	1.769,98	233.885,14	300.600,00
ISS	59.014,50	147.268,62	85.595,93	97.559,24	120.165,24	74.577,64	117.160,24	102.180,89	123.778,75	110.295,62	84.150,07	98.669,65	1.220.416,39	1.420.000,00
ITBI	19.154,08	1.591,20	659,48	780,00	3.538,63	2.120,55	0,00	6.701,58	3.096,76	1.650,00	0,00	16.650,64	55.942,92	77.000,00
IRRF	121.377,20	191.944,05	197.478,73	199.498,13	205.266,35	229.393,87	225.345,66	283.265,10	198.018,07	184.534,34	196.852,83	912.670,84	3.145.645,17	1.352.552,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	34.315,35	55.526,31	50.351,86	31.640,76	18.082,23	26.049,12	16.913,45	18.953,35	19.238,90	29.024,26	14.589,74	16.136,60	330.821,93	44.102,61
Contribuições	120.812,54	274.830,97	296.971,14	533.480,02	281.730,33	280.361,98	276.204,63	21.487,40	507.528,82	259.443,18	267.168,36	731.791,04	3.851.810,41	3.778.600,00
Receita Patrimonial	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	4.359.634,59	2.018.776,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	416.964,39	400.221,71	378.870,07	406.602,57	4.359.634,59	1.998.776,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.828.029,15	8.378.561,98	6.648.184,78	6.912.384,43	7.849.013,48	7.946.196,76	8.190.887,93	7.808.884,67	8.045.142,72	6.668.980,99	9.593.477,27	12.765.430,27	99.635.174,43	118.501.604,65
Cota-Parte do FPM	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	40.985.649,65	39.726.160,00
Cota-Parte do ICMS	555.909,68	485.579,64	509.504,04	518.705,76	497.773,04	504.762,87	565.150,27	605.855,86	576.604,83	526.653,85	476.275,79	681.645,32	6.504.420,95	9.860.811,00
Cota-Parte do IPVA	40.118,23	46.311,77	44.681,42	58.964,95	53.197,78	48.118,40	49.015,25	47.779,93	49.339,74	50.309,39	28.979,72	35.080,06	551.896,64	583.900,00
Cota-Parte do ITR	0,10	65,53	58,83	129,87	183,65	56,02	41,03	2.184,32	959,14	2.813,13	513,48	91,39	7.096,49	1.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	109,98	127,58	147,17	155,20	124,48	160,33	148,01	130,78	159,26	158,68	146,11	167,74	1.735,32	3.000,00
Transferências do FUNDEB	3.890.474,65	2.668.994,67	2.249.638,59	2.514.286,46	2.688.566,22	2.743.151,46	2.337.896,63	2.642.619,71	2.327.784,87	2.561.464,04	2.669.865,21	3.092.685,31	32.387.427,82	38.910.398,00
Outras Transferências Correntes	1.312.941,56	1.113.619,11	1.167.913,53	1.100.624,48	1.140.037,86	1.086.674,07	1.493.413,36	1.624.412,08	1.427.971,90	1.071.390,49	3.078.898,42	3.579.050,70	19.196.947,56	29.415.935,65
Outras Receitas Correntes	35.407,21	52.203,57	47.430,28	94.737,34	345.978,12	52.067,21	1.485,14	0,00	160.384,88	52.067,21	52.067,21	247.070,55	1.140.898,72	81.106,16
DEDUÇÕES (II)	**1.039.924,79**	**1.306.467,33**	**1.044.294,50**	**1.470.555,82**	**1.690.605,26**	**1.313.257,47**	**1.023.963,79**	**962.778,87**	**1.527.193,45**	**1.189.789,10**	**1.328.759,87**	**1.972.529,07**	**15.870.119,32**	**14.172.560,16**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.439,02	244.054,07	263.183,29	503.716,67	250.777,65	248.421,88	251.792,74	212,52	492.242,44	246.014,85	244.187,73	703.997,20	3.538.040,06	3.390.600,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	35.081,12	44.025,04	46.124,80	46.124,80	345.978,12	52.067,21	0,00	0,00	156.201,63	52.067,21	52.067,21	104.134,42	933.871,56	79.106,16
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	198.527,76	108.486,51	97.825,51	273.043,77	300.432,12	199.149,93	221.659,32	263.777,98	297.218,17	295.107,33	269.387,43	274.335,18	2.798.951,01	1.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	716.876,89	909.901,71	637.160,90	647.670,58	793.417,37	813.618,45	550.511,73	698.788,37	581.531,21	596.599,71	763.117,50	890.062,27	8.599.256,69	9.589.854,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.672.242,48**	**7.949.735,90**	**6.521.028,25**	**9.263.114,26**	**13.224.263,07**	**98.104.110,38**	**113.401.781,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**237.003,03**	**0,00**	**837.003,03**	**199.200,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.272.242,48**	**7.749.735,90**	**6.521.028,25**	**9.026.111,23**	**13.224.263,07**	**97.267.107,35**	**113.202.581,44**
(-) Transferências obrigatórias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223.500,00**

da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A RemuNeracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**15.180,00**	**258.060,00**	**136.620,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**1.724.448,00**	**298.480,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**8.505.508,90**	**7.859.596,80**	**6.444.516,00**	**6.713.335,97**	**7.462.760,87**	**7.506.616,89**	**8.040.230,99**	**7.141.694,48**	**7.619.187,90**	**6.390.480,25**	**8.895.563,23**	**12.963.167,07**	**95.542.659,35**	**112.680.601,44**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE6C5FC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	10.616.706,16	11.982.258,17
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.600,00	3.538.040,06
Ativo	3.390.600,00	3.538.040,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.034.000,00	4.711.395,54
Ativo	6.034.000,00	4.711.395,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.106,16	933.871,56
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	79.106,16	933.871,56
Receita Patrimonial	1.113.000,00	2.798.951,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.113.000,00	2.798.951,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	10.616.706,16	11.982.258,17

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	Despesa DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.571.490,19	7.431.663,64	7.431.663,64	7.431.663,64	0,00
Aposentadorias	6.871.490,19	6.871.490,19	6.871.490,19	6.871.490,19	0,00
Pensões	700.000,00	560.173,45	560.173,45	560.173,45	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.571.490,19	7.431.663,64	7.431.663,64	7.431.663,64	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.045.215,97	4.550.594,53	4.550.594,53	4.550.594,53	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.886.613,32	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES				
	REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de
	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.524,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	509.690,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	715.000,00	509.690,79

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	788.371,67	648.669,92	648.669,92	648.669,92	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	342.371,67	308.971,67	308.971,67	308.971,67	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	446.000,00	339.698,25	339.698,25	339.698,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	799.371,67	648.669,92	648.669,92	648.669,92	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(84.371,67)	(138.979,13)	(138.979,13)	(138.979,13)	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.657,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B29AC1AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidação Parcial | **JANEIRO A DEZEMBRO 2025**
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.171.230,84**	**143.232,55**	**4.366.464,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.680.928,04)**	**185.166,87**	**0,00**	**(5.866.094,91)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.176.435,97	143.232,55	4.366.464,65	0,00	0,00	0,00	(6.686.133,17)	185.166,87	0,00	(6.871.300,04)
Outros Recursos não Vinculados	1.005.205,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.205,13	0,00	0,00	1.005.205,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	**14.526.005,82**	**0,00**	**1.470.813,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.055.191,98**	**2.184.801,43**	**0,00**	**10.870.390,55**
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	3.989.283,63	0,00	1.126.653,16	0,00	0,00	0,00	2.862.630,47	18.007,94	0,00	2.844.622,53
Transferências do FUNDEB	841.438,40	0,00	565.030,97	0,00	0,00	0,00	276.407,43	0,00	0,00	276.407,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.147.845,23	0,00	561.622,19	0,00	0,00	0,00	2.586.223,04	18.007,94	0,00	2.568.215,10
Recursos Vinculados à Saúde	3.932.849,64	0,00	131.085,28	0,00	0,00	0,00	3.801.764,36	565.526,72	0,00	3.236.237,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	4.725.251,19	0,00	96.746,95	0,00	0,00	0,00	4.628.504,24	565.526,72	0,00	4.062.977,52
SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-792.401,55	0,00	34.338,33	0,00	0,00	0,00	(826.739,88)	0,00	0,00	(826.739,88)
Recursos Vinculados à Assistência Social	17.389,90	0,00	25.421,57	0,00	0,00	0,00	(8.031,67)	0,00	0,00	(8.031,67)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.222.224,34	0,00	187.653,83	0,00	0,00	0,00	6.034.570,51	1.361.768,21	0,00	4.672.802,30
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongen	3.657.979,26	0,00	187.653,83	0,00	0,00	0,00	3.470.325,43	1.361.768,21	0,00	2.108.557,22
eresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.564.245,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564.245,08	0,00	0,00	2.564.245,08
Demais Vinculações Legais	544.483,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.483,83	239.498,56	0,00	304.985,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	311.583,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.583,83	239.498,56	0,00	72.085,27
Recursos Extraorçamentários	-180.225,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(180.225,52)	0,00	0,00	(180.225,52)
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**24.684.284,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.684.284,20**	**0,00**	**0,00**	**24.684.284,20**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.513.502,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513.502,78	0,00	0,00	9.513.502,78

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	13.777.792,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.777.792,57	0,00	0,00	13.777.792,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.392.988,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.988,85	0,00	0,00	1.392.988,85
TOTAL (III) = (I + II)	**38.039.059,18**	**143.232,55**	**5.837.278,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.058.548,14**	**2.369.968,30**	**0,00**	**29.688.579,84**

Entidades Consolidadas: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CB784CE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro,58.660-000												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos					Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.493.331,13**	**0,00**	**8.604,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**2.210.046,41**	**2.210.046,41**	**989.154,86**	**0,00**	**8.604,65**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.493.331,13**	**0,00**	**8.604,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**2.210.046,41**	**2.210.046,41**	**989.154,86**	**0,00**	**8.604,65**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.197,91	3.197,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	113.742,69	113.742,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	67.063,09	67.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	138.691,54	138.691,54	0,00	0,00	0,00	1.820.608,14	1.403.533,87	1.403.533,87	417.074,27	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	57.160,16	57.160,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	292.779,79	292.779,79	0,00	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	268.164,66	268.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	66.866,50	66.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	338.113,04	329.508,39	0,00	8.604,65	0,00	1.376.610,14	806.512,54	806.512,54	570.097,60	0,00	8.604,65
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	7.971,93	7.971,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	74.008,37	74.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	74.176,10	74.176,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
Demonstrativo Consolidado												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**13.998,42**	**134.627,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**134.627,90**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**13.998,42**	**134.627,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**134.627,90**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	325.768,45	325.768,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	193.867,92	59.240,02	0,00	134.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.627,90
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.021.572,15**	**1.878.339,60**	**13.998,42**	**143.232,55**	**0,00**	**3.199.201,27**	**2.210.046,41**	**2.210.046,41**	**989.154,86**	**0,00**	**143.232,55**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
_____						_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2700D346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RGF 3 QUAD – 2025 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.371.502,24	6.790.115,70	7.279.006,34	7.388.650,26	7.646.469,29	9.869.526,26	7.573.074,58	7.615.718,52	7.515.920,41	7.526.375,84	8.124.793,77	11.466.727,62	94.167.880,83	0,00
Pessoal Ativo	5.317.049,38	6.735.662,84	7.224.553,48	7.334.197,40	7.592.016,43	9.787.846,97	7.518.621,72	7.561.265,66	7.461.467,55	7.471.922,98	8.070.340,91	11.385.048,33	93.459.993,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.317.049,38	6.043.609,81	6.434.010,20	6.496.934,05	6.734.604,67	8.899.721,41	6.638.715,34	6.688.079,57	6.577.940,84	6.604.976,85	7.195.486,54	9.024.387,68	82.655.516,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	692.053,03	790.543,28	837.263,35	857.411,76	888.125,56	879.906,38	873.186,09	883.526,71	866.946,13	874.854,37	2.360.660,65	10.804.477,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	81.679,29	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	54.452,86	81.679,29	707.887,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	27.324,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	27.324,00	236.808,00	0,00
Pensões	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	54.355,29	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	36.236,86	54.355,29	471.079,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	332.786,65	322.482,95	347.485,52	325.956,24	342.522,46	336.761,19	325.815,02	325.030,72	351.312,49	330.480,26	334.598,94	356.358,76	4.031.591,20	0,00
Indenizações por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial	7.775,09	0,00	29.157,12	2.024,00	18.907,14	13.584,91	506,00	506,00	25.993,40	5.694,78	13.128,70	506,00	117.783,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	273.240,00	273.240,00	273.240,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	273.240,00	273.240,00	3.300.132,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	51.771,56	49.242,95	45.088,40	47.656,24	47.339,32	46.900,28	49.033,02	48.248,72	49.043,09	48.509,48	48.230,24	82.612,76	613.676,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.038.715,59	6.467.632,75	6.931.520,82	7.062.694,02	7.303.946,83	9.532.765,07	7.247.259,56	7.290.687,80	7.164.607,92	7.195.895,58	7.790.194,83	11.110.368,86	90.136.289,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)													158.971.814,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.197.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													750.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													3.597.660,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)													153.427.154,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													90.136.289,63	58,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%													82.850.663,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													78.708.130,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													74.565.597,08	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 18:23:00														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:87CD2962

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pombal							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	156.397.420,00	33.094.984,53	21,16	176.814.113,33	113,05	(20.416.693,33)
Receitas Correntes.	141.047.420,00	141.047.420,00	30.988.535,56	21,97	158.971.814,48	112,71	(17.924.394,48)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.611.700,00	9.611.700,00	2.161.059,87	22,48	11.885.631,55	123,66	(2.273.931,55)
Impostos	9.268.000,00	9.268.000,00	2.130.857,47	22,99	11.366.892,24	122,65	(2.098.892,24)
Taxas	343.700,00	343.700,00	30.202,40	8,79	518.739,31	150,93	(175.039,31)
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	586.635,95	26,67	2.107.769,37	95,81	92.230,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	586.635,95	26,67	2.107.769,37	95,81	92.230,63
Receita Patrimonial	1.997.620,00	1.997.620,00	555.614,09	27,81	4.690.428,36	234,80	(2.692.808,36)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	1.997.120,00	1.997.120,00	555.614,09	27,82	3.190.428,36	159,75	(1.193.308,36)
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
Transferências Correntes	126.764.100,00	126.764.100,00	27.608.966,78	21,78	139.693.443,70	110,20	(12.929.343,70)
Transferências da União e de suas Entidades	85.475.500,00	85.475.500,00	17.652.081,24	20,65	90.731.439,25	106,15	(5.255.939,25)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.088.600,00	11.088.600,00	2.102.236,91	18,96	12.736.299,81	114,86	(1.647.699,81)
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	1.388.339,47	347,08	1.388.339,47	347,08	(988.339,47)
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.800.000,00	29.800.000,00	6.466.309,16	21,70	34.837.365,17	116,90	(5.037.365,17)
Outras Receitas Correntes	474.000,00	474.000,00	76.258,87	16,09	594.541,50	125,43	(120.541,50)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	320.000,00	320.000,00	37.211,77	11,63	280.088,48	87,53	39.911,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	39.047,08	26,03	255.012,94	170,01	(105.012,94)
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,02	0,00	59.440,08	1.486,00	(55.440,08)
Receitas de Capital	15.350.000,00	15.350.000,00	2.106.448,97	13,72	17.842.298,85	116,24	(2.492.298,85)
Transferências de Capital	15.350.000,00	15.350.000,00	2.106.448,97	13,72	17.842.298,85	116,24	(2.492.298,85)
Transferências da União e de suas Entidades	15.350.000,00	15.350.000,00	2.106.448,97	13,72	17.842.298,85	116,24	(2.492.298,85)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.397.420,00	156.397.420,00	33.094.984,53	21,16	176.814.113,33	113,05	(20.416.693,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	156.397.420,00	156.397.420,00	33.094.984,53	21,16	176.814.113,33	113,05	(20.416.693,33)
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	156.397.420,00	156.397.420,00	33.094.984,53	21,16	176.814.113,33	113,05	(20.416.693,33)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	12.834.455,62	166.412.924,38	1.635.496,02
DESPESAS CORRENTES	127.132.920,00	153.277.023,19	31.442.953,14	148.798.001,95	4.479.021,24	32.199.398,18	148.636.434,05	4.640.589,14	147.054.077,95	161.567,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.898.364,00	99.331.729,09	20.395.838,50	97.997.945,60	1.333.783,49	20.395.838,50	97.997.945,60	1.333.783,49	97.682.307,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.234.056,00	53.944.794,10	11.047.114,64	50.800.056,35	3.144.737,75	11.803.559,68	50.638.488,45	3.306.305,65	49.371.770,84	161.567,90
DESPESAS DE CAPITAL	28.614.500,00	26.916.555,66	2.958.763,03	20.846.617,30	6.069.938,36	3.588.041,54	19.372.689,18	7.543.866,48	19.358.846,43	1.473.928,12
INVESTIMENTOS	26.413.000,00	25.153.938,07	2.881.755,02	19.817.963,29	5.335.974,78	3.511.033,53	18.344.035,17	6.809.902,90	18.330.192,42	1.473.928,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.762.617,59	77.008,01	1.028.654,01	733.963,58	77.008,01	1.028.654,01	733.963,58	1.028.654,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	12.834.455,62	166.412.924,38	1.635.496,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	12.834.455,62	166.412.924,38	1.635.496,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.169.494,08	-	-	8.804.990,10	-	10.401.188,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	176.814.113,33	-	35.787.439,72	176.814.113,33	-	176.814.113,33	1.635.496,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:12:26										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CACC6863

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombal											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	100,00	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	100,00	12.834.455,62	1.635.496,02
Legislativa	5.200.000,00	5.321.883,41	1.155.951,95	5.305.754,07	3,13	16.129,34	1.155.951,95	5.305.754,07	3,16	16.129,34	0,00
Ação Legislativa	5.200.000,00	5.321.883,41	1.155.951,95	5.305.754,07	3,13	16.129,34	1.155.951,95	5.305.754,07	3,16	16.129,34	0,00
Administração	8.640.535,00	7.966.905,00	1.610.897,08	7.470.616,69	4,40	496.288,31	1.627.299,71	7.463.016,69	4,44	503.888,31	7.600,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	6.151.035,00	5.098.132,00	1.032.283,54	4.631.200,16	2,73	466.931,84	1.032.692,54	4.623.600,16	2,75	474.531,84	7.600,00
Administração Financeira	2.402.500,00	2.823.388,00	571.525,72	2.796.889,61	1,65	26.498,39	587.519,35	2.796.889,61	1,66	26.498,39	0,00
Tecnologia da Informatização	77.000,00	45.385,00	7.087,82	42.526,92	0,03	2.858,08	7.087,82	42.526,92	0,03	2.858,08	0,00
Assistência Social	6.357.000,00	9.017.911,03	1.086.196,51	7.218.920,52	4,26	1.798.990,51	1.112.536,81	7.218.920,52	4,30	1.798.990,51	0,00
Administração Geral	1.179.000,00	2.361.348,74	276.412,56	2.162.887,77	1,27	198.460,97	287.190,86	2.162.887,77	1,29	198.460,97	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	990.500,00	1.774.948,00	114.102,37	1.311.849,96	0,77	463.098,04	114.102,37	1.311.849,96	0,78	463.098,04	0,00
Assistência Comunitária	2.667.500,00	2.981.075,40	563.930,96	2.531.099,38	1,49	449.976,02	579.492,96	2.531.099,38	1,51	449.976,02	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.520.000,00	1.900.538,89	131.750,62	1.213.083,41	0,72	687.455,48	131.750,62	1.213.083,41	0,72	687.455,48	0,00
Saúde	44.713.443,00	47.182.448,26	10.097.720,11	46.077.826,48	27,16	1.104.621,78	10.661.610,54	46.010.024,51	27,39	1.172.423,75	67.801,97
Administração Geral	857.000,00	857.000,00	163.553,75	767.095,10	0,45	89.904,90	163.553,75	767.095,10	0,46	89.904,90	0,00
Atenção Básica	20.427.536,00	22.569.968,70	4.874.750,43	22.155.314,88	13,06	414.653,82	5.106.699,60	22.108.183,51	13,16	461.785,19	47.131,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.283.389,00	20.701.277,56	4.357.543,19	20.314.318,34	11,97	386.959,22	4.487.208,20	20.312.579,34	12,09	388.698,22	1.739,00
Suporte Profilático e Terapêutico	882.018,00	1.780.662,00	452.817,30	1.660.651,61	0,98	120.010,39	647.022,86	1.641.720,01	0,98	138.941,99	18.931,60
Vigilância Epidemiológica	1.263.500,00	1.273.540,00	249.055,44	1.180.446,55	0,70	93.093,45	257.126,13	1.180.446,55	0,70	93.093,45	0,00
Educação	61.363.025,00	73.478.315,56	15.377.635,58	72.428.667,56	42,69	1.049.648,00	16.222.149,50	71.247.233,81	42,41	2.231.081,75	1.181.433,75
Alimentação e Nutrição	5.008.000,00	6.740.557,00	1.499.263,92	6.723.549,74	3,96	17.007,26	1.499.508,92	6.723.549,74	4,00	17.007,26	0,00
Ensino Fundamental	45.129.525,00	52.567.882,68	11.038.206,81	51.975.492,45	30,64	592.390,23	11.858.503,73	50.794.058,70	30,23	1.773.823,98	1.181.433,75
Ensino Médio	13.000,00	6.249,00	0,00	0,00	0,00	6.249,00	0,00	0,00	0,00	6.249,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	25.096,00	4.364,25	23.276,00	0,01	1.820,00	4.364,25	23.276,00	0,01	1.820,00	0,00
Educação Infantil	11.183.500,00	14.138.530,88	2.835.800,60	13.706.349,37	8,08	432.181,51	2.859.772,60	13.706.349,37	8,16	432.181,51	0,00
Cultura	471.500,00	551.230,00	162.595,37	386.663,08	0,23	164.566,92	160.395,37	384.463,08	0,23	166.766,92	2.200,00
Administração Geral	211.500,00	291.230,00	73.609,62	208.665,01	0,12	82.564,99	71.409,62	206.465,01	0,12	84.764,99	2.200,00
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	88.985,75	177.998,07	0,10	82.001,93	88.985,75	177.998,07	0,11	82.001,93	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	100,00	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	100,00	12.834.455,62	1.635.496,02
Urbanismo	14.812.917,00	16.665.911,00	2.478.036,53	15.451.298,09	9,11	1.214.612,91	2.274.395,29	15.133.336,86	9,01	1.532.574,14	317.961,23
Administração Geral	10.062.917,00	10.348.369,00	1.986.948,32	9.922.099,84	5,85	426.269,16	1.922.616,72	9.853.777,51	5,87	494.591,49	68.322,33
Infra-estrutura Urbana	4.750.000,00	6.079.802,00	491.088,21	5.294.879,32	3,12	784.922,68	351.778,57	5.045.240,42	3,00	1.034.561,58	249.638,90
Serviços Urbanos	0,00	237.740,00	0,00	234.318,93	0,14	3.421,07	0,00	234.318,93	0,14	3.421,07	0,00
Gestão Ambiental	870.500,00	785.596,00	146.139,56	782.383,62	0,46	3.212,38	148.634,24	782.383,62	0,47	3.212,38	0,00
Administração Geral	570.500,00	785.596,00	146.139,56	782.383,62	0,46	3.212,38	148.634,24	782.383,62	0,47	3.212,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.612.500,00	3.295.254,00	434.710,02	1.583.176,43	0,93	1.712.077,57	444.210,02	1.583.176,43	0,94	1.712.077,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.612.500,00	3.295.254,00	434.710,02	1.583.176,43	0,93	1.712.077,57	444.210,02	1.583.176,43	0,94	1.712.077,57	0,00
Comércio e Serviços	2.020.000,00	3.253.642,00	0,00	3.181.473,73	1,88	72.168,27	0,00	3.181.473,73	1,89	72.168,27	0,00
Comercialização	0,00	170.000,00	0,00	104.789,85	0,06	65.210,15	0,00	104.789,85	0,06	65.210,15	0,00
Turismo	2.020.000,00	3.083.642,00	0,00	3.076.683,88	1,81	6.958,12	0,00	3.076.683,88	1,83	6.958,12	0,00
Energia	2.415.000,00	2.265.442,00	350.056,67	1.890.351,14	1,11	375.090,86	495.017,10	1.890.351,14	1,13	375.090,86	0,00
Energia Elétrica	2.415.000,00	2.265.442,00	350.056,67	1.890.351,14	1,11	375.090,86	495.017,10	1.890.351,14	1,13	375.090,86	0,00
Transporte	1.290.500,00	4.981.284,00	913.794,93	4.685.427,99	2,76	295.856,01	863.206,46	4.626.928,92	2,75	354.355,08	58.499,07
Administração Geral	1.061.500,00	1.607.621,00	187.025,83	1.472.937,19	0,87	134.683,81	187.665,83	1.472.937,19	0,88	134.683,81	0,00
Serviços Urbanos	229.000,00	3.373.663,00	726.769,10	3.212.490,80	1,89	161.172,20	675.540,63	3.153.991,73	1,88	219.671,27	58.499,07
Desporto e Lazer	1.774.500,00	1.551.568,00	126.000,00	266.210,05	0,16	1.285.357,95	126.000,00	266.210,05	0,16	1.285.357,95	0,00
Desporto Comunitário	1.264.500,00	1.144.897,00	126.000,00	266.210,05	0,16	878.686,95	126.000,00	266.210,05	0,16	878.686,95	0,00
Lazer	510.000,00	406.671,00	0,00	0,00	0,00	406.671,00	0,00	0,00	0,00	406.671,00	0,00
Encargos Especiais	4.206.000,00	3.876.188,59	461.981,86	2.915.849,80	1,72	960.338,79	496.032,73	2.915.849,80	1,74	960.338,79	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.050.000,00	866.651,59	21.397,44	176.172,84	0,10	690.478,75	21.397,44	176.172,84	0,10	690.478,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.550.500,00	1.296.466,00	77.008,01	1.028.654,01	0,61	267.811,99	77.008,01	1.028.654,01	0,61	267.811,99	0,00
Transferências	1.605.500,00	1.713.071,00	363.576,41	1.711.022,95	1,01	2.048,05	397.627,28	1.711.022,95	1,02	2.048,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.397.420,00	180.843.578,85	34.401.716,17	169.644.619,25	100,00	11.198.959,60	35.787.439,72	168.009.123,23	100,00	12.834.455,62	1.635.496,02

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:12:48

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***				***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF			Secretária De Finanças				Prefeito				
477.984.084-87											

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D47C3398

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	meses)	Atualizada - 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	15.064.363,93	14.293.139,09	11.735.900,07	12.659.159,37	13.878.948,57	14.250.995,87	16.420.066,23	13.260.621,40	13.699.888,75	13.032.296,26	13.067.883,43	20.311.871,75	171.675.134,72	168.533.683,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.276,53	767.481,19	812.125,45	1.106.205,21	976.014,20	1.025.066,21	1.290.876,17	1.132.211,61	887.733,50	966.581,61	912.061,59	1.248.998,28	11.885.631,55	10.371.976,53
IPTU	38.476,78	19.745,07	32.535,16	36.379,82	81.442,77	143.397,62	193.608,83	125.215,35	43.719,49	27.260,34	21.070,38	59.847,02	822.698,63	998.476,78
ITBI	58.039,53	74.886,94	52.524,81	91.477,78	33.942,97	68.331,97	55.541,91	87.874,30	59.985,75	69.300,78	70.770,87	51.518,93	774.196,54	958.039,53
IRRF	368.864,69	430.359,42	467.943,98	450.843,06	465.085,48	459.299,59	538.518,35	480.490,71	450.944,16	495.852,49	480.737,26	786.672,61	5.875.611,80	4.968.864,69
ISS	291.846,77	237.150,52	254.868,37	300.322,82	294.762,77	307.115,36	415.435,77	435.699,32	326.253,00	370.690,17	312.050,85	348.189,55	3.894.385,27	3.099.846,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.048,76	5.339,24	4.253,13	227.181,73	100.780,21	46.921,67	87.771,31	2.931,93	6.831,10	3.477,83	27.432,23	2.770,17	518.739,31	346.748,76
Contribuições	129.524,02	169.778,49	107.746,22	121.256,52	109.307,61	115.189,94	116.158,50	122.198,98	413.161,25	116.811,89	131.810,66	454.825,29	2.107.769,37	2.329.524,02
Receita Patrimonial	156.704,50	220.004,16	217.981,64	241.257,10	266.066,91	278.348,48	1.857.056,86	299.598,25	292.545,43	305.250,94	267.835,93	287.778,16	4.690.428,36	2.154.324,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.704,50	220.004,16	217.981,64	241.257,10	266.066,91	278.348,48	357.056,86	299.598,25	292.545,43	305.250,94	267.835,93	287.778,16	3.190.428,36	2.153.824,50
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.986.157,10	13.101.853,42	10.568.754,89	11.153.173,67	12.490.955,57	12.787.160,90	13.105.395,78	11.601.715,76	12.032.836,21	11.568.574,24	11.712.221,85	18.287.964,55	152.396.763,94	153.172.157,10
Cota-Parte do FPM	4.037.966,58	5.418.484,89	3.568.321,58	3.626.023,61	4.625.507,25	4.751.031,46	4.993.631,16	3.847.869,30	4.883.097,33	3.274.921,86	4.451.731,40	7.168.946,34	54.647.532,76	56.837.966,58
Cota-Parte do ITR	60,86	122,73	49,58	120,21	271,86	46,04	42,65	435,41	1.265,56	1.826,96	243,10	50,44	4.535,40	2.560,86
Cota-Parte do ICMS	1.056.780,30	925.593,39	971.197,14	988.737,16	948.835,97	962.159,72	1.077.267,88	1.154.859,34	1.099.102,13	1.003.887,48	907.858,75	1.299.326,30	12.395.605,56	11.456.780,30
Cota-Parte do IPVA	231.077,90	213.690,17	220.341,00	240.874,64	258.484,09	196.427,30	262.317,57	189.079,02	187.017,49	191.765,24	117.916,35	153.458,61	2.462.449,38	2.731.077,90
Transferências da LC 61/1989	262,05	304,00	350,67	369,71	296,61	382,00	352,67	311,61	379,45	378,09	348,14	399,67	4.134,67	7.262,05
Transferências do FUNDEB	6.201.532,68	4.215.485,85	3.565.987,14	3.980.511,32	4.262.003,54	4.352.609,16	3.720.400,99	4.197.610,42	3.704.701,56	3.824.282,62	4.115.845,28	4.775.451,38	50.916.421,94	49.611.532,68
Outras Transferências Correntes	2.458.476,73	2.328.172,39	2.242.507,78	2.316.537,02	2.395.556,25	2.524.505,22	3.051.382,86	2.211.550,66	2.157.272,69	3.271.511,99	2.118.278,83	4.890.331,81	31.966.084,23	32.524.976,73
Outras Receitas Correntes	31.701,78	34.021,83	29.291,87	37.266,87	36.604,28	45.230,34	50.578,92	104.896,80	73.612,36	75.077,58	43.953,40	32.305,47	594.541,50	505.701,78
DEDUÇÕES (II)	1.065.229,49	1.311.638,97	952.051,93	971.224,93	1.166.679,07	1.182.009,23	851.294,12	1.038.510,85	878.906,17	894.555,86	1.095.619,48	1.295.600,14	12.703.320,24	13.487.129,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.065.229,49	1.311.638,97	952.051,93	971.224,93	1.166.679,07	1.182.009,23	851.294,12	1.038.510,85	878.906,17	894.555,86	1.095.619,48	1.295.600,14	12.703.320,24	13.487.129,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.999.134,44	12.981.500,12	10.783.848,14	11.687.934,44	12.712.269,50	13.068.986,64	15.568.772,11	12.222.110,55	12.820.982,58	12.137.740,40	11.972.263,95	19.016.271,61	158.971.814,48	155.046.554,44
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	1.197.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.999.134,44	12.981.500,12	10.783.848,14	11.687.934,44	12.712.269,50	12.568.986,64	15.168.772,11	12.222.110,55	12.820.982,58	11.840.740,40	11.972.263,95	19.016.271,61	157.774.814,48	153.646.554,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.300.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	279.312,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	276.276,00	273.240,00	549.516,00	3.597.660,00	3.624.312,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	13.719.822,44	12.702.188,12	10.504.536,14	11.408.622,44	12.435.993,50	12.292.710,64	14.892.496,11	11.945.834,55	12.544.706,58	10.814.464,40	11.699.023,95	18.466.755,61	153.427.154,48	148.722.242,44

COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)														
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:13:57														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CD2991DE

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pombal				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**9.268.000,00**	**9.268.000,00**	**11.366.892,24**	**122,65**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	960.000,00	960.000,00	822.698,63	85,70
IPTU	530.000,00	530.000,00	455.647,58	85,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	367.051,05	85,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	774.196,54	86,02
ITBI	900.000,00	900.000,00	774.196,54	86,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.808.000,00	2.808.000,00	3.894.385,27	138,69
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.892.822,95	139,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.562,32	19,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	5.875.611,80	127,73
IRRF	4.600.000,00	4.600.000,00	5.875.611,80	127,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.109.500,00**	**62.109.500,00**	**63.516.605,73**	**102,27**
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	4.535,40	181,42
Cota-Parte FPM	49.200.000,00	49.200.000,00	48.649.880,72	98,88
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	12.395.605,56	119,19
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.134,67	59,07
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.462.449,38	98,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.377.500,00**	**71.377.500,00**	**74.883.497,97**	**102,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.228.036,00**	**8.015.051,44**	**7.837.162,93**	**195,34**	**7.790.031,56**	**160,71**	**7.624.597,51**	**148,62**	**47.131,37**
Despesas Correntes	8.124.536,00	7.878.926,14	7.704.368,31	97,78	7.704.368,31	97,78	7.552.777,01	95,86	0,00
Despesas de Capital	103.500,00	136.125,30	132.794,62	97,55	85.663,25	62,93	71.820,50	52,76	47.131,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.587.889,00**	**7.671.711,30**	**7.519.861,24**	**196,73**	**7.518.137,24**	**196,71**	**7.234.164,65**	**192,95**	**1.724,00**
Despesas Correntes	2.386.889,00	7.555.304,30	7.404.939,37	98,01	7.403.215,37	97,99	7.119.242,78	94,23	1.724,00
Despesas de Capital	201.000,00	116.407,00	114.921,87	98,72	114.921,87	98,72	114.921,87	98,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**508.500,00**	**1.449.895,00**	**1.353.311,04**	**188,64**	**1.336.865,44**	**187,50**	**1.239.918,57**	**180,76**	**16.445,60**
Despesas Correntes	507.000,00	1.439.197,00	1.343.114,04	93,32	1.326.668,44	92,18	1.229.721,57	85,44	16.445,60
Despesas de Capital	1.500,00	10.698,00	10.197,00	95,32	10.197,00	95,32	10.197,00	95,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**532.000,00**	**509.769,00**	**428.461,24**	**84,05**	**428.461,24**	**84,05**	**414.826,23**	**81,38**	**0,00**
Despesas Correntes	527.000,00	509.769,00	428.461,24	84,05	428.461,24	84,05	414.826,23	81,38	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.856.425,00**	**17.646.426,74**	**17.138.796,45**	**664,76**	**17.073.495,48**	**628,97**	**16.513.506,96**	**603,71**	**65.300,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.138.796,45	17.073.495,48	16.513.506,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.138.796,45**	**17.073.495,48**	**16.513.506,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.232.524,70	11.232.524,70	11.232.524,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	11.232.524,70	11.232.524,70	11.232.524,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.906.271,75	5.840.970,78	5.280.982,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,89	22,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.888.000,00	34.634.381,85	34.634.381,85	209,50
Proveniente da União	31.158.000,00	33.899.249,92	33.899.249,92	108,80
Proveniente dos Estados	730.000,00	735.131,93	735.131,93	100,70
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**31.888.000,00**	**34.634.381,85**	**34.634.381,85**	**209,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.199.500,00	14.554.917,26	14.318.151,95	98,40	14.318.151,95	98,40	14.067.545,25	96,68	0,00
Despesas Correntes	11.392.000,00	14.550.854,26	14.318.151,95	98,40	14.318.151,95	98,40	14.067.545,25	96,68	0,00
Despesas de Capital	807.500,00	4.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.695.500,00	13.029.566,26	12.794.457,10	197,86	12.794.442,10	197,86	12.640.228,52	196,49	15,00
Despesas Correntes	12.074.000,00	11.280.226,86	11.046.252,56	97,93	11.046.237,56	97,93	10.892.023,98	96,56	15,00
Despesas de Capital	6.621.500,00	1.749.339,40	1.748.204,54	99,94	1.748.204,54	99,94	1.748.204,54	99,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	373.518,00	330.767,00	307.340,57	93,20	304.854,57	92,45	277.745,26	84,22	2.486,00
Despesas Correntes	372.518,00	329.767,00	307.340,57	93,20	304.854,57	92,45	277.745,26	84,22	2.486,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.500,00	763.771,00	751.985,31	98,46	751.985,31	98,46	751.985,31	98,46	0,00
Despesas Correntes	730.500,00	763.771,00	751.985,31	98,46	751.985,31	98,46	751.985,31	98,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	857.000,00	857.000,00	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	0,00
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.857.018,00**	**29.536.021,52**	**28.939.030,03**	**0,00**	**28.936.529,03**	**576,67**	**28.936.529,03**	**565,36**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.427.536,00	22.569.968,70	22.155.314,88	192,91	22.108.183,51	159,29	21.692.142,76	147,62	47.131,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.460.889,00	18.835.531,16	18.451.191,93	97,96	18.449.452,93	97,95	18.011.266,76	95,62	1.739,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	882.018,00	1.780.662,00	1.660.651,61	180,47	1.641.720,01	179,40	1.517.663,83	172,39	18.931,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.263.500,00	1.273.540,00	1.180.446,55	92,69	1.180.446,55	92,69	1.166.811,54	91,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	857.000,00	857.000,00	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	767.095,10	89,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.713.443,00**	**47.182.448,26**	**46.077.826,48**	**753,40**	**46.010.024,51**	**718,70**	**46.010.024,51**	**696,62**	**67.801,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:24:37

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34D9C487

GABINETE
RREO 6 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pombal												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**1.607,40**	**270.750,00**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**448.000,00**	**0,00**	**270.750,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**1.607,40**	**270.750,00**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**448.000,00**	**0,00**	**270.750,00**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	1.034.360,93	762.003,53	1.607,40	270.750,00	0,00	2.076.499,00	1.628.499,00	1.628.499,00	448.000,00	0,00	270.750,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.034.360,93**	**762.003,53**	**1.607,40**	**270.750,00**	**0,00**	**2.076.499,00**	**1.628.499,00**	**1.628.499,00**	**448.000,00**	**0,00**	**270.750,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2026 as 17:22:56												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78997D7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	883.502,46	1.165.203,69	1.126.125,63	1.159.632,86	1.117.190,28	1.107.597,95	1.528.722,29	1.129.757,71	1.100.034,59	1.092.225,23	1.081.099,87	1.742.222,34	14.233.314,90	0,00
Pessoal Ativo	883.502,46	1.165.203,69	1.126.125,63	1.159.632,86	1.117.190,28	1.107.597,95	1.528.722,29	1.129.757,71	1.100.034,59	1.092.225,23	1.081.099,87	1.742.222,34	14.233.314,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	883.502,46	1.058.261,69	1.008.782,17	1.043.843,35	1.002.933,49	992.604,88	1.416.233,29	1.016.173,02	985.880,04	979.639,91	970.144,11	1.463.271,78	12.821.270,19	0,00
Obrigações Patronais	0,00	106.942,00	117.343,46	115.789,51	114.256,79	114.993,07	112.489,00	113.584,69	114.154,55	112.585,32	110.955,76	278.950,56	1.412.044,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	32.364,35	27.285,69	21.267,18	31.072,75	26.169,96	26.169,96	27.285,69	26.169,96	26.169,96	26.169,96	26.169,96	45.491,27	341.786,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.558,78	22.382,91	21.267,18	21.267,18	21.267,18	21.267,18	22.382,91	21.267,18	21.267,18	21.267,18	21.267,18	35.685,70	273.147,74	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.805,57	4.902,78	0,00	9.805,57	4.902,78	4.902,78	4.902,78	4.902,78	4.902,78	4.902,78	4.902,78	9.805,57	68.638,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	851.138,11	1.137.918,00	1.104.858,45	1.128.560,11	1.091.020,32	1.081.427,99	1.501.436,60	1.103.587,75	1.073.864,63	1.066.055,27	1.054.929,91	1.696.731,07	13.891.528,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.234.877,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	503.985,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	236.808,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	27.994.084,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.891.528,21	49,62
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.116.805,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.360.965,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.605.125,27	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	106.561.974-04	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EADFAFD8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	254.896,03	0,00	399,72	0,00	0,00	0,00	254.496,31	202.896,23	0,00	51.600,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	254.896,03	0,00	399,72	0,00	0,00	0,00	254.496,31	202.896,23	0,00	51.600,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.000.644,56	0,00	2.425,81	102.486,20	0,00	0,00	2.895.732,55	37.597,62	0,00	2.858.134,93
Recursos Vinculados à Educação	166.573,16	0,00	2.425,81	0,00	0,00	0,00	164.147,35	1.876,00	0,00	162.271,35
Transferências do FUNDEB	86.445,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.445,17	1.876,00	0,00	84.569,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	80.127,99	0,00	2.425,81	0,00	0,00	0,00	77.702,18	0,00	0,00	77.702,18
Recursos Vinculados à Saúde	808.786,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.786,82	28.388,00	0,00	780.398,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	808.786,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.786,82	28.388,00	0,00	780.398,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	143.710,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.710,05	7.333,62	0,00	136.376,43
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.868.746,78	0,00	0,00	102.486,20	0,00	0,00	1.766.260,58	0,00	0,00	1.766.260,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.458.399,93	0,00	0,00	102.486,20	0,00	0,00	1.355.913,73	0,00	0,00	1.355.913,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	410.346,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.346,85	0,00	0,00	410.346,85
Demais Vinculações Legais	50,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,15	0,00	0,00	50,15

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	50,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,15	0,00	0,00	50,15
Recursos Extraorçamentários	12.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.777,60	0,00	0,00	12.777,60
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.255.540,59	0,00	2.825,53	102.486,20	0,00	0,00	3.150.228,86	240.493,85	0,00	2.909.735,01
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES			***JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA***				***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***			
059.891.154-58			106.561.974-04				359.456.724-91			
Prefeita Municipal			Controlador Geral Do Municipio				Contadora - CRC: 5231/O-7/RN			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:503445B9

